

Justiça Militar

Justiça

em números

2013



2013 Conselho Nacional de Justiça

Presidente	Ministro Joaquim Barbosa
Corregedor Nacional de Justiça	Ministro Francisco Falcão
Conselheiros	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
	Ana Maria Duarte Amarante Brito
	Deborah Ciocci
	Emmanoel Campelo
	Fabiano Augusto Martins Silveira
	Flavio Portinho Sirangelo
	Gilberto Valente Martins
	Gisela Gondin Ramos
	Guilherme Calmon Nogueira da Gama
	Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
	Rubens Curado Silveira
	Saulo José Casali Bahia
Secretário-Geral Adjunto	Marivaldo Dantas de Araújo
Diretor-Geral	Sérgio José Américo Pedreira

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva	Janaina Lima Penalva da Silva
Diretora de Projetos	Fernanda Paixão Araújo Pinto
Diretora Técnica	Thamara Duarte Cunha Medeiros
Pesquisadores	Ganem Amiden
	Gustavo Sanches
	Santiago Varella
	Paula Ballesteros

Estatísticos	Gabriela Moreira
	Igor Stemler

Apoio à Pesquisa	Carlos Alberto de Araújo
	Daniel Veloso Ferreira
	Mariana Cardoso
	Meyse Reis Meira
	Monike Nunes de Abreu Souza
	Pâmela Tieme Barbosa Aoyama
	Pedro Amorim
	Raquel da Veiga Araújo de Meneses
	Ricardo Marques
	Thaís Nascimento

Estagiárias	Etienne Silva
	Rhayssa Maia

Organizadora	Fernanda Paixão Araújo Pinto
---------------------	------------------------------

Sumário

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.	6
1.1. Recursos Financeiros	6
1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	6
1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública	8
1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)	10
1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	12
1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	14
1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	16
1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	18
1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	20
1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	22
1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)	24
1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	26
1.1.11. I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	28
1.1.12. I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	30
1.1.13. I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	32
1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos	34
1.2.1. MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes	34
1.2.2. Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	36
1.2.3. TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	38
1.2.4. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	40
1.2.5. F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais	42
1.2.6. F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais	44
1.2.7. F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais	46
1.2.8. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais	48
1.2.9. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais	50
1.2.10. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais	52
1.2.11. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes	54
1.2.12. Inf2 - Número de Computadores por Usuário	56
1.2.13. Dm ² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)	58
1.2.14. Pm ² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)	60
1.2.15. ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)	62

2. Litigiosidade	64
2.1. Litigiosidade de 2º Grau	64
2.1.1. Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	64
2.1.2. Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau	66
2.1.3. TBAix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau	68
2.1.4. Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau	70
2.1.5. Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau	72
2.1.6. Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau	74
2.1.7. Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau	76
2.1.8. K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau	78
2.1.9. TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau	80
2.1.10. DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau	82
2.1.11. ProcEl2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau	84
2.1.12. TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau	86
2.1.13. Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau	88
2.1.14. RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau	90
2.1.15. Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau	92
2.2. Litigiosidade do 1º Grau	94
2.2.1. CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	94
2.2.2. CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	96
2.2.3. TBAixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	98
2.2.4. SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	100
2.2.5. CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	102
2.2.6. CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	104
2.2.7. TBAixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	106
2.2.8. SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau	108
2.2.9. Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau	110
2.2.10. Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau	112
2.2.11. Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau	114
2.2.12. KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau	116
2.2.13. KEX1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	118
2.2.14. K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau	120
2.2.15. TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau	122
2.2.16. TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau	124
2.2.17. TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau	126
2.2.18. SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau	128
2.2.19. SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau	130
2.2.20. SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau	132
2.2.21. ProcEl1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau	134
2.2.22. TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau	136
2.2.23. TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau	138
2.2.24. TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau	140
2.2.25. Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau	142
2.2.26. RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau	144
2.2.27. Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau	146

2.3. Litigiosidade Total	148
2.3.1. Ch - Casos Novos por 100.000 habitantes	148
2.3.2. Cm - Casos Novos por Magistrado	150
2.3.3. Cs - Casos Novos por Servidor	152
2.3.4. K - Carga de Trabalho dos Magistrados	154
2.3.5. TC - Taxa de Congestionamento	156
2.3.6. SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado	158
2.3.7. ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos	160
2.3.8. TbCn - Processos Baixados por Caso Novo	162
3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas	164
3.1. A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual	164
3.2. A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais	166
3.3. Dem - Demandantes	168
3.4. Poder Público como Demandante	170
3.4.1. DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:	170
3.4.2. DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:	172
3.5. Poder Público como Demandado	174
3.5.1. DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:	174
3.5.2. DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:	176

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

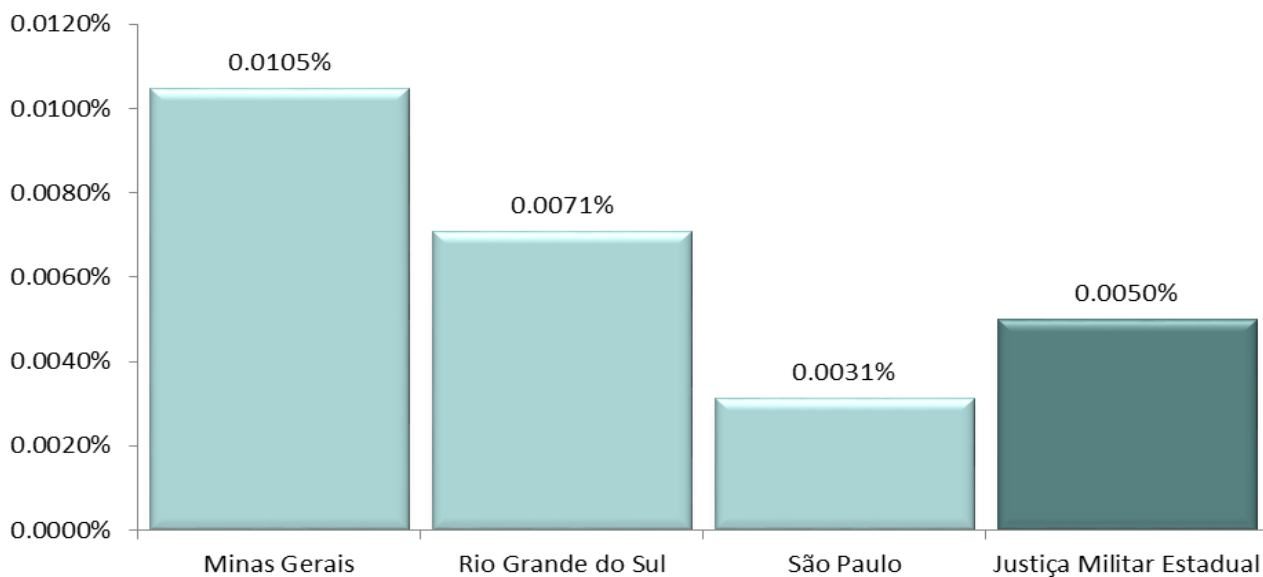
1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Tabela 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	PIB - Produto Interno Bruto	G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB
Minas Gerais	40.852.562	390.123.963.180	0,0105%
Rio Grande do Sul	20.769.645	293.371.466.052	0,0071%
São Paulo	45.892.345	1.473.698.952.355	0,0031%
Justiça Militar Estadual	107.514.552	2.157.194.381.587	0,0050%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Finalidade: Medir quanto a despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias representa em relação ao PIB estadual produzido no ano-base.

Fórmula: $G1 = D_{pj} / PIB$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- PIB - Produto Interno Bruto: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos na região sob jurisdição do Tribunal Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias durante um período determinado (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

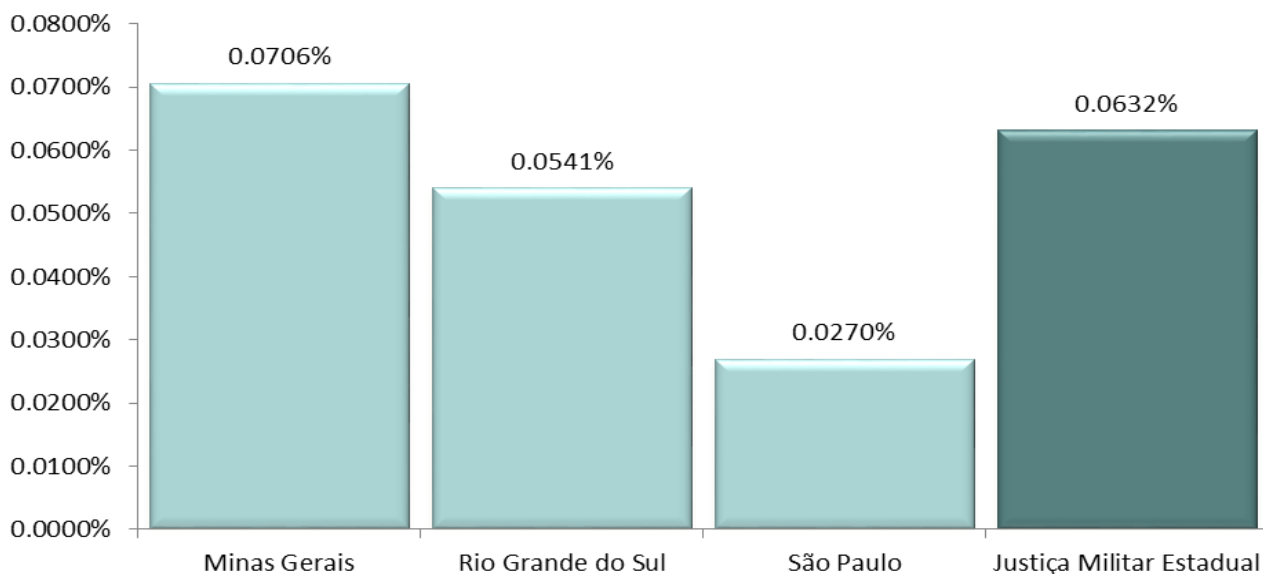
1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	GT - Gastos Totais	G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública
Minas Gerais	40.852.562	57.863.228.462	0,0706%
Rio Grande do Sul	20.769.645	38.394.803.592	0,0541%
São Paulo	45.892.345	170.129.191.735	0,0270%
Justiça Militar Estadual	107.514.552	170.129.191.735	0,0632%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G2 - Despesa Total da Justiça Militar em relação à Despesa Pública

Finalidade: Medir quanto a despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias representa em relação à despesa pública total dos estados no ano-base.

Fórmula: $G2 = Dpj / GT$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- GT - Gastos Totais: Refere-se à Despesa Pública Total Estadual (Fonte: STN).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

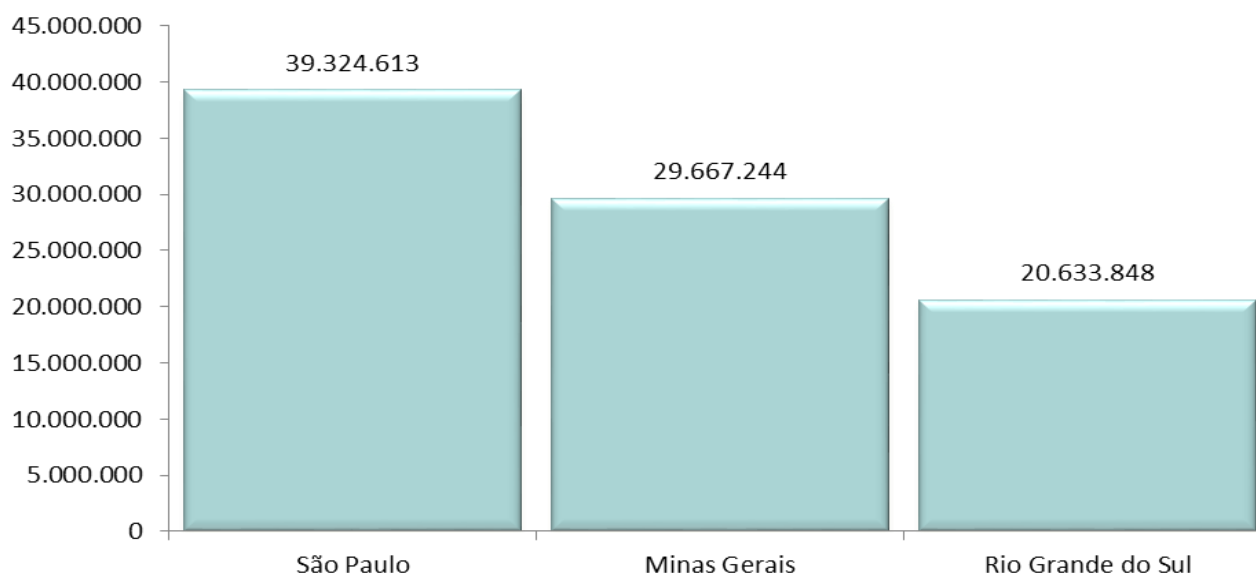
1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Tabela 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Tribunal de Justiça Militar	DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	DBen - Despesas com Benefícios	DEnc - Despesas com Encargos	DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos
Minas Gerais	24.926.853	622.827	3.312.506	620.634	184.424
Rio Grande do Sul	19.039.407	297.415	688.350	378.974	229.702
São Paulo	28.272.715	3.596.439	5.146.184	110.793	2.198.482
Justiça Militar Estadual	72.238.975	4.516.681	9.147.040	1.110.401	2.612.608

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)

Fórmula: $DRH = DRem + DBen + DEnc + DTer + DEst + Dip$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão:** As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensão, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais, adicionais, abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DBen - Despesas com Benefícios:** As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DEnc - Despesas com Encargos:** As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários:** As despesas efetivamente realizadas com terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e estagiários, incluída, no caso de autônomos, a contribuição patronal pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.).
- **Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos:** As despesas efetivamente realizadas com indenizações (ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio moradia, licença-prêmio convertida em pecúnia) e as indiretas com recursos humanos (passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação), atinentes a magistrados e servidores ativos e a servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

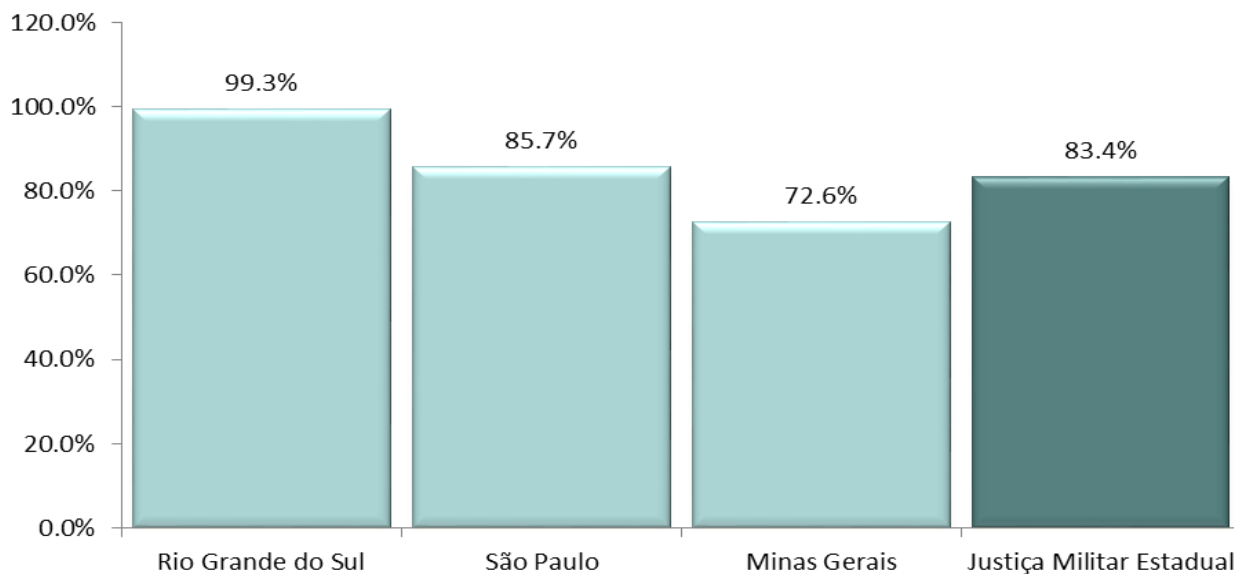
1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DRH - Despesa com Recursos Humanos(R\$)	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	29.667.244	40.852.562	72,6%
Rio Grande do Sul	20.633.848	20.769.645	99,3%
São Paulo	39.324.613	45.892.345	85,7%
Justiça Militar Estadual	89.625.705	107.514.552	83,4%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa com recursos humanos representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $G3 = DRH / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DRH - Despesa com Recursos Humanos: As despesas efetivamente realizadas com recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens e locomoções, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, assistência médica e odontológica, encargos, tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), estagiários e terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.).
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

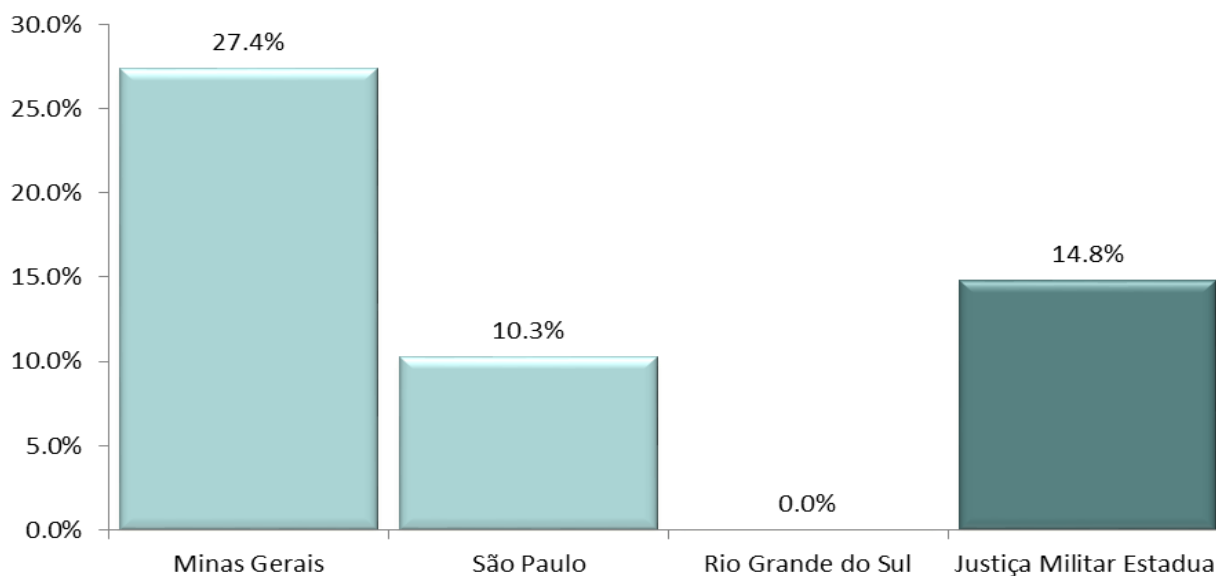
1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	11.185.318	40.852.562	27,4%
Rio Grande do Sul	0	20.769.645	0,0%
São Paulo	4.711.290	45.892.345	10,3%
Justiça Militar Estadual	15.896.608	107.514.552	14,8%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com bens e serviços e de capital representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $G4 = DBS / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital: As despesas com bens e serviços e de capital - incluídas as inscritas em “restos a pagar” -, realizadas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora relacionadas com bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - DRH (contratos de terceirização de mão de obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

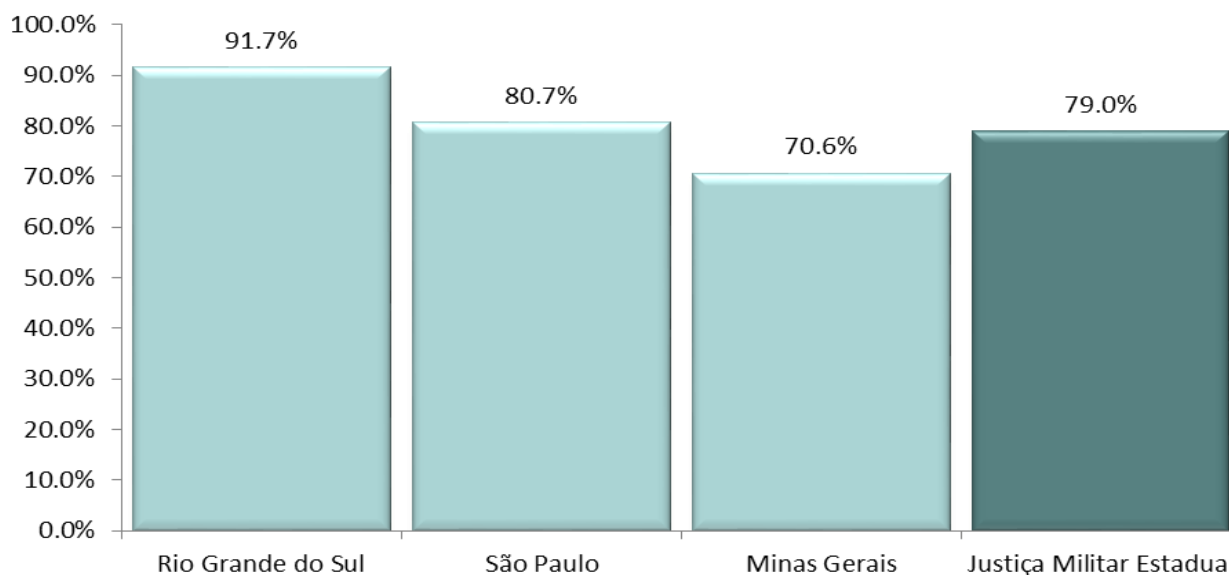
1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DPE - Despesa com Pessoal e Encargos	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	28.862.186	40.852.562	70,6%
Rio Grande do Sul	19.039.407	20.769.645	91,7%
São Paulo	37.053.940	45.892.345	80,7%
Justiça Militar Estadual	84.955.533	107.514.552	79,0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal e encargos representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $G5 = DPE / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPE - Despesa com Pessoal e Encargos: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com instituidores de pensão e servidores requisitados; além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

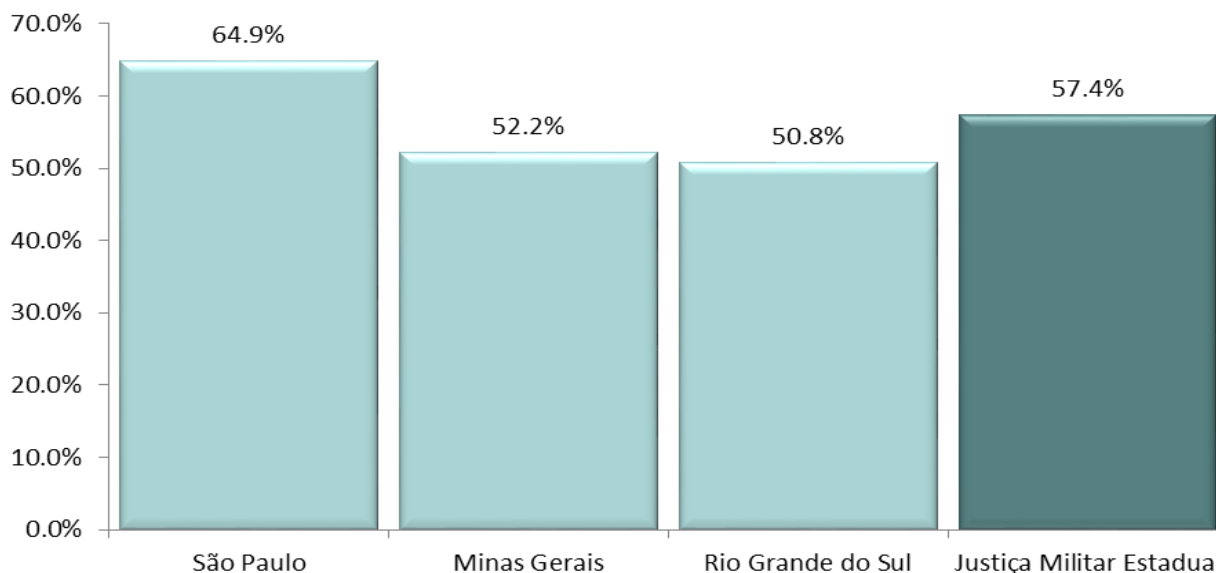
1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	21.336.836	40.852.562	52,2%
Rio Grande do Sul	10.553.601	20.769.645	50,8%
São Paulo	29.778.639	45.892.345	64,9%
Justiça Militar Estadual	61.669.076	107.514.552	57,4%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal ativo e encargos representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $G5a = DPEA / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas no ano-base, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados pela Justiça, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidéz, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

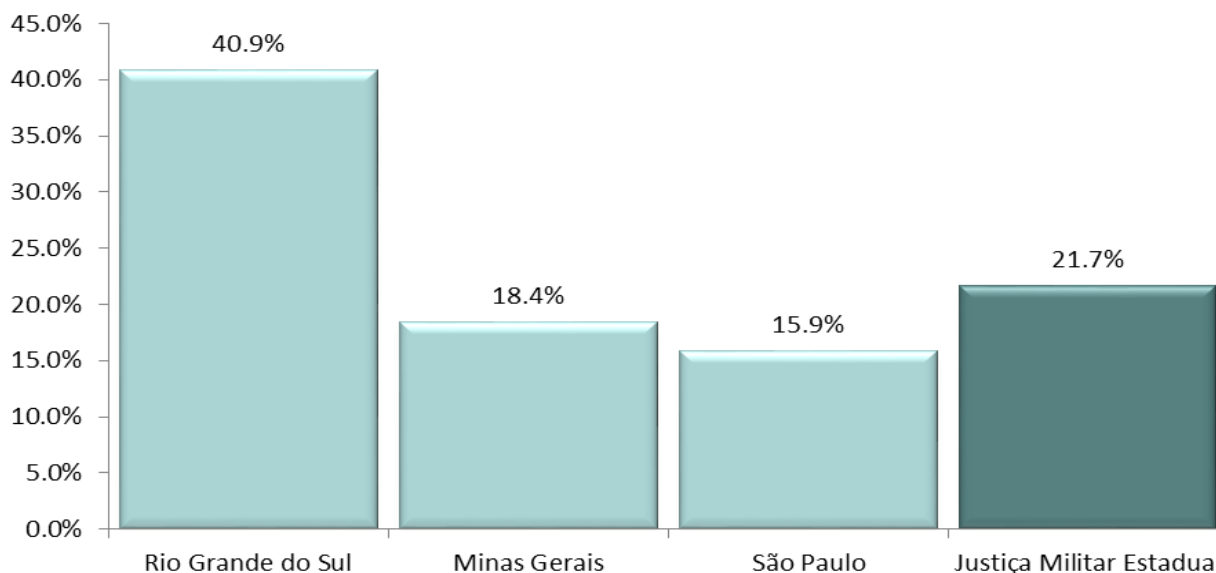
1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DPel - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	7.525.350	40.852.562	18,4%
Rio Grande do Sul	8.485.807	20.769.645	40,9%
São Paulo	7.275.301	45.892.345	15,9%
Justiça Militar Estadual	23.286.457	107.514.552	21,7%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal inativo e com instituidores de pensão representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $G5b = DPel / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPel - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados inativos e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

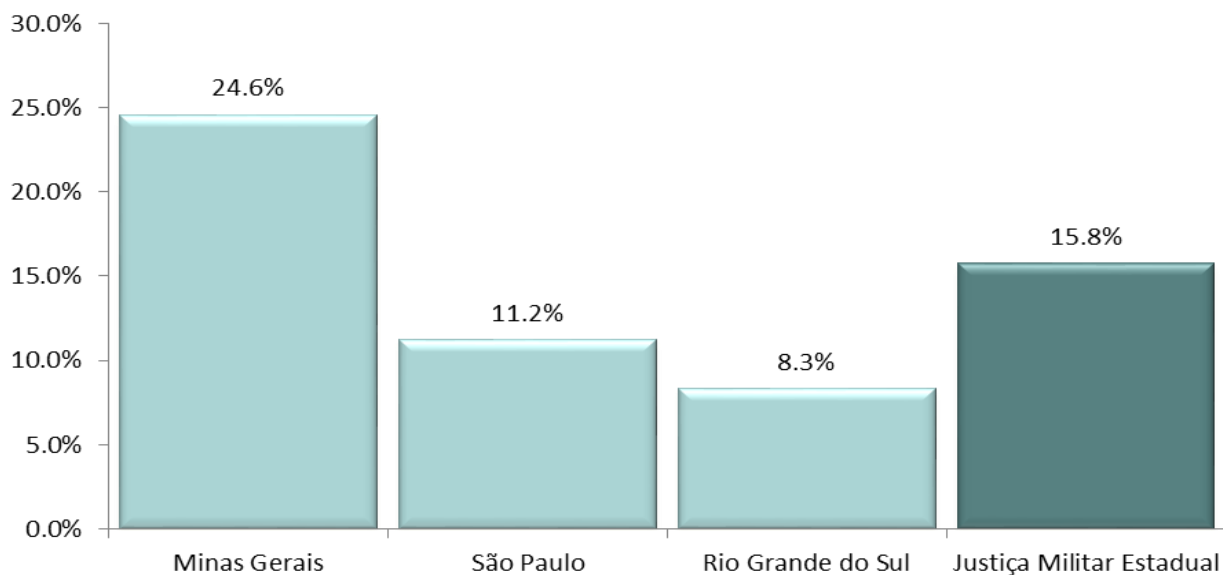
1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	DCt - Despesa com Custeio	Dk - Despesa com Capital	G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	40.852.562	3.320.487	6.724.462	24,6%
Rio Grande do Sul	20.769.645	1.611.502	118.736	8,3%
São Paulo	45.892.345	4.631.564	527.190	11,2%
Justiça Militar Estadual	107.514.552	9.563.553	7.370.388	15,8%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com custeio e capital, incluindo as atinentes a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, representa em relação à despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $G6 = DCCa / Dpj$ $DCCa = DCt + Dk$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- DCt - Despesa com Custeio: As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos relativos a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dk - Despesa com Capital: As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

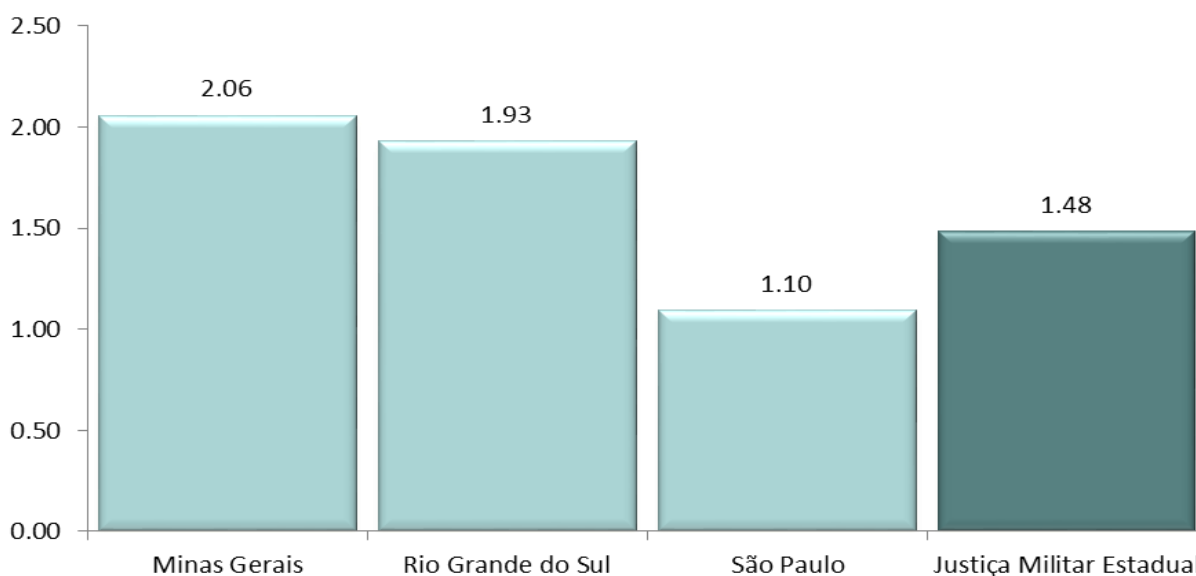
1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)

Tabela 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)

Tribunal de Justiça Militar	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	h1 - Número de Habitantes	G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)
Minas Gerais	40.852.562	19.855.332	2,06
Rio Grande do Sul	20.769.645	10.770.603	1,93
São Paulo	45.892.345	41.901.219	1,10
Justiça Militar Estadual	107.514.552	72.527.154	1,48

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

G7 - Despesa Total da Justiça Militar Estadual por Habitante(R\$)

Finalidade: Medir a despesa total de cada uma das Justiças Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias em relação à população do estado no ano-base.

Fórmula: $G7 = Dpj / h1$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.
- h1 - Número de Habitantes: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fonte: IBGE).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

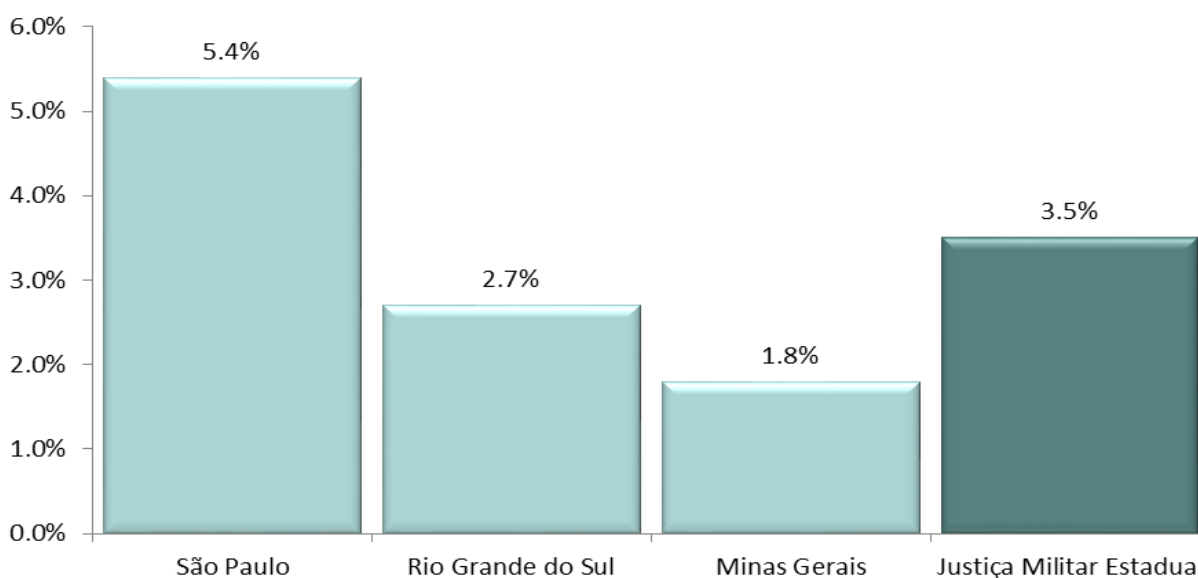
1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	29.200	521.670	180.297	40.852.562	1,8%
Rio Grande do Sul	417.236	0	143.750	20.769.645	2,7%
São Paulo	332.846	2.123.488	19.769	45.892.345	5,4%
Justiça Militar Estadual	779.282	2.645.158	343.817	107.514.552	3,5%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que a despesa com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $Inf1 = (DInf1 + DInf2 + DInf3) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, com aquisição de material, software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base, com contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

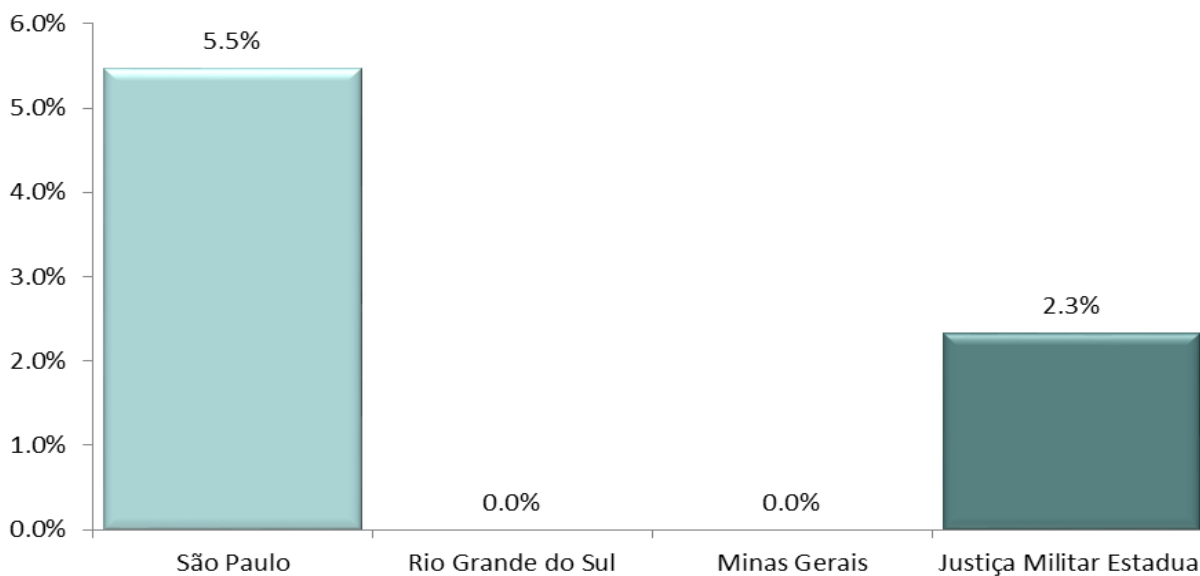
1.1.11. I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.12 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	R - Recolhimentos Diversos	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	0	40.852.562	0,0%
Rio Grande do Sul	0	20.769.645	0,0%
São Paulo	2.513.586	45.892.345	5,5%
Justiça Militar Estadual	2.513.586	107.514.552	2,3%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.12 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o montante de arrecadação com custas e emolumentos pela Justiça Militar Estadual representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $I1 = R / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- R - Recolhimentos Diversos: Todos os recolhimentos arrecadados pela Justiça Militar com custas (incluindo as da fase de execução) e emolumentos no ano-base e eventuais taxas.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

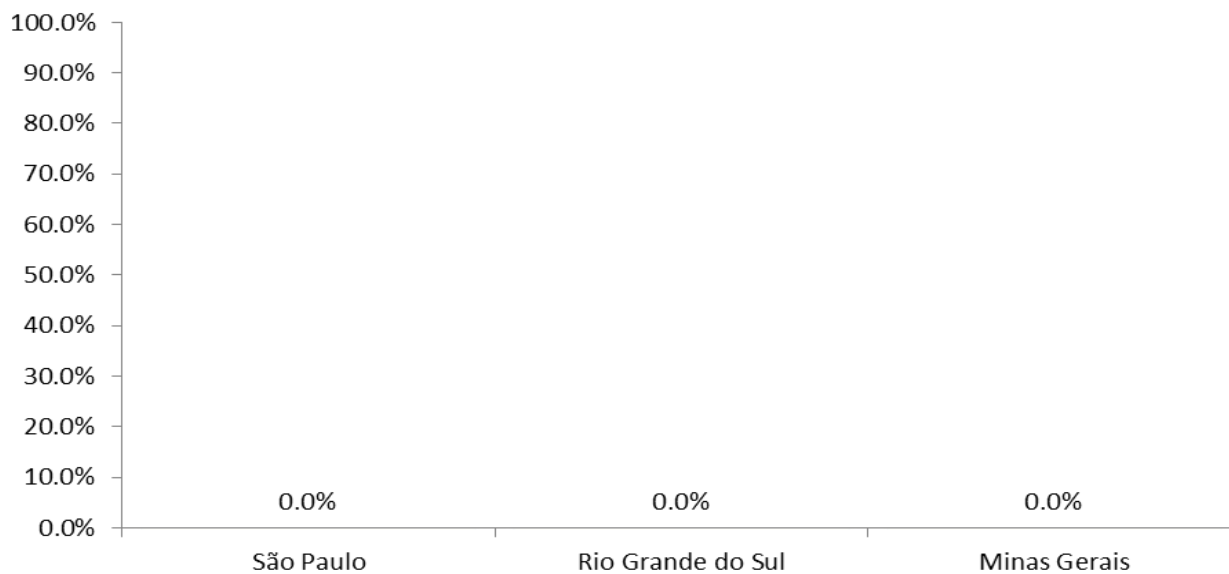
1.1.12. I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.13 I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	VPag - Valores Pagos aos Jurisdicionados	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	0	40.852.562	0,0%
Rio Grande do Sul	0	20.769.645	0,0%
São Paulo	0	45.892.345	0,0%
Justiça Militar Estadual	0	107.514.552	0,0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.13 I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores pagos aos jurisdicionados em decorrência da atividade da Justiça Militar Estadual representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $I5 = VPag / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- VPag - Valores Pagos aos Jurisdicionados: Total dos valores pagos aos demandantes em decorrência da atividade da Justiça Militar Estadual durante o ano-base, inclusive os decorrentes de Precatórios Judiciais e requisições de pequeno valor (RPV's). Excluem-se os valores atinentes aos executivos fiscais (estaduais e municipais) e aos recolhimentos previdenciários.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.1. Recursos Financeiros

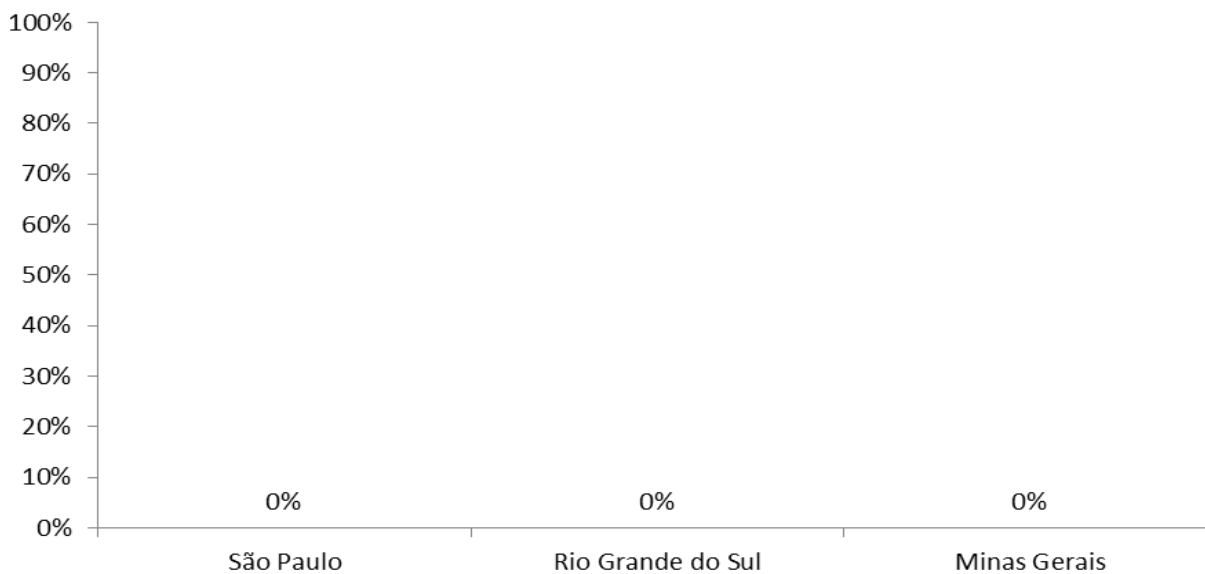
1.1.13. I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tabela 1.14 I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	0	40.852.562	0%
Rio Grande do Sul	0	20.769.645	0%
São Paulo	0	45.892.345	0%
Justiça Militar Estadual	0	107.514.552	0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.14 I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

I6 - Saldo de Depósitos Judiciais em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores dos depósitos judiciais da Justiça Militar Estadual no final do ano-base representa em relação à despesa total de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias.

Fórmula: $I6 = \text{DepJud} / \text{Dpj}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais: Saldo total de depósitos judiciais no final do ano-base, incluindo os depósitos dos executivos fiscais.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

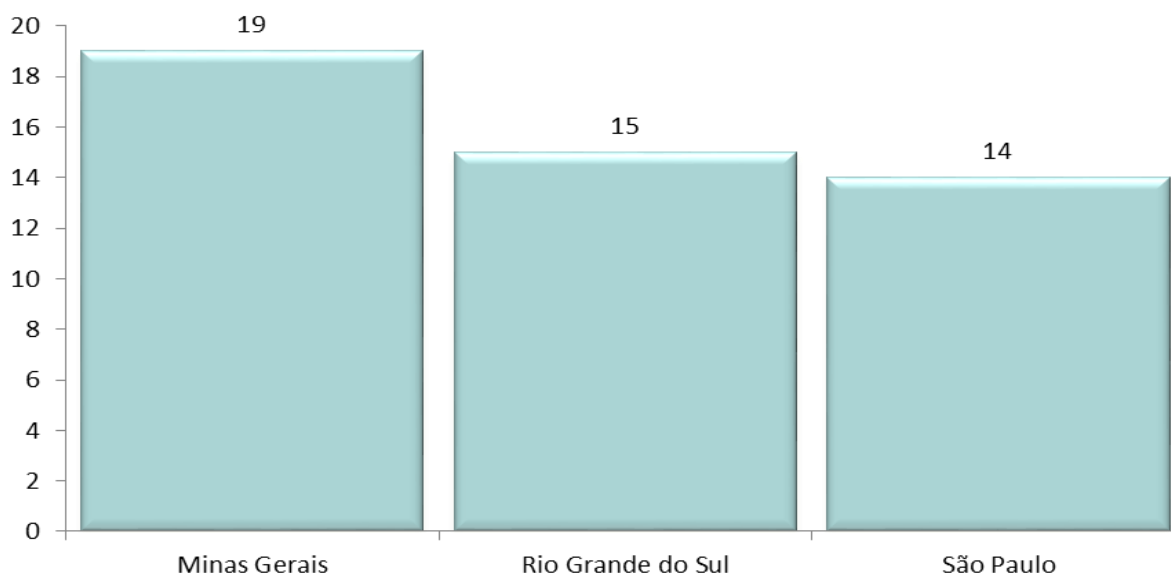
1.2.1. MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Tabela 1.15 MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Tribunal de Justiça Militar	MagE2º - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau	MagE1º - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau	MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes
Minas Gerais	7	12	19
Rio Grande do Sul	7	8	15
São Paulo	7	7	14
Justiça Militar Estadual	21	27	48

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.15 MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado existentes, providos ou não, em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula: $\text{MagE} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagE1}^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **MagE2º** - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau: Número de cargos de Magistrado existentes no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), providos ou não.
- **MagE1º** - Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau: Número de cargos de Magistrado existentes, providos ou não, no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do ano-base. Incluem-se os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

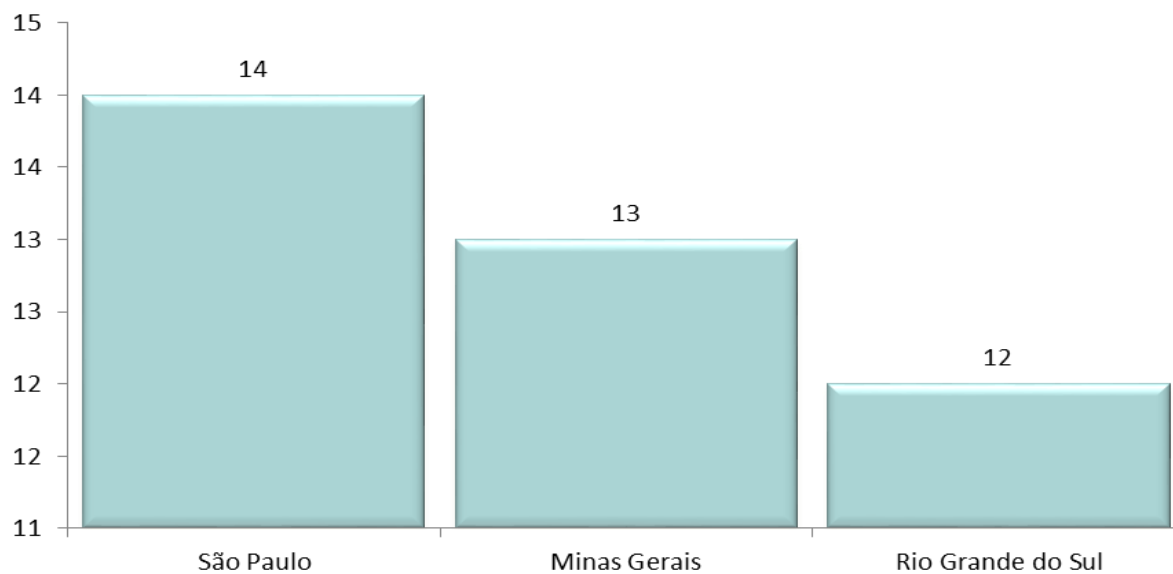
1.2.2. Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho

Tabela 1.16 Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho

Tribunal de Justiça Militar	MagP2º - Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau	MagP1º - Número de Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau	MagAJ1º - Número de Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho
Minas Gerais	7	6	0	13
Rio Grande do Sul	6	7	1	12
São Paulo	7	7	0	14
Justiça Militar Estadual	20	20	1	39

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.16 Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho

Finalidade: Indicar o número de magistrados com atuação em cada Tribunal de Justiça Militar e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula: $\text{Mag} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagP1}^\circ - \text{MagAJ1}^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **MagP2º** - Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau: Número de cargos de Magistrado providos no 2º Grau da Justiça Estadual no final do período-base (semestre). Em eventual vacância, considerar a vaga preenchida temporariamente por membro da instância inferior.
- **MagP1º** - Número de Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau: Número de Magistrados providos no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), incluídos os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.
- **MagAJ1º** - Número de Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau: Número de Magistrados da Justiça Militar Estadual afastados da jurisdição de 1º grau durante todo o período-base (semestre), incluindo os convocados para outros órgãos.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

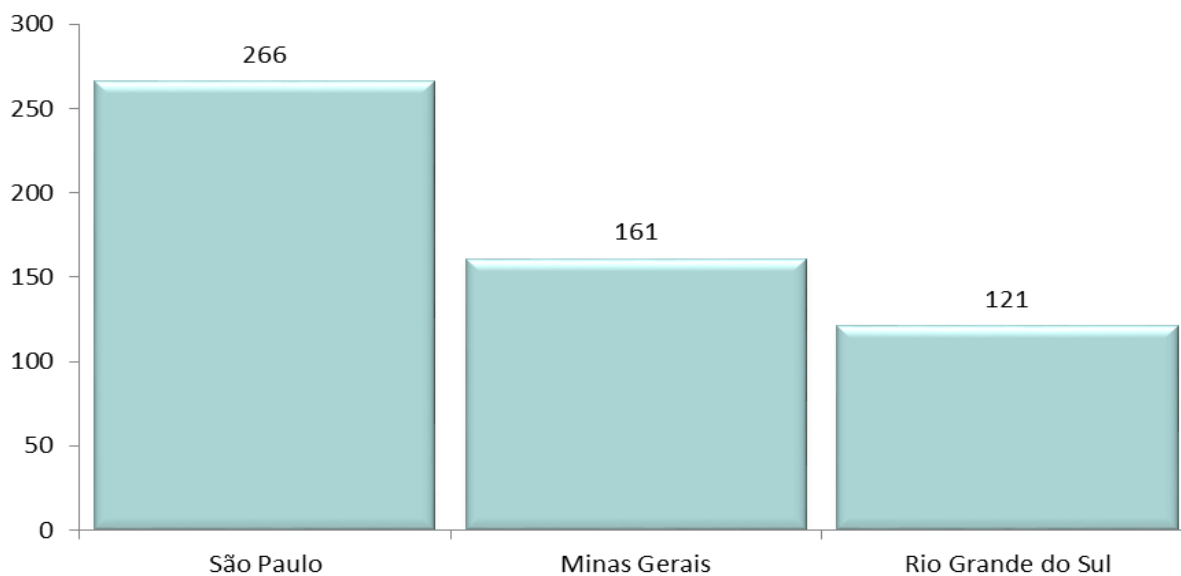
1.2.3. TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Tabela 1.17 TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Tribunal de Justiça Militar	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho
Minas Gerais	80	1	30	23	29	161
Rio Grande do Sul	29	0	34	36	22	121
São Paulo	233	4	0	34	3	266
Justiça Militar Estadual	342	5	64	93	54	548

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.17 TS - Total de Servidores: Força de Trabalho



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TS - Total de Servidores: Força de Trabalho

Finalidade: Indicar o número de servidores em atividade em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula: $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

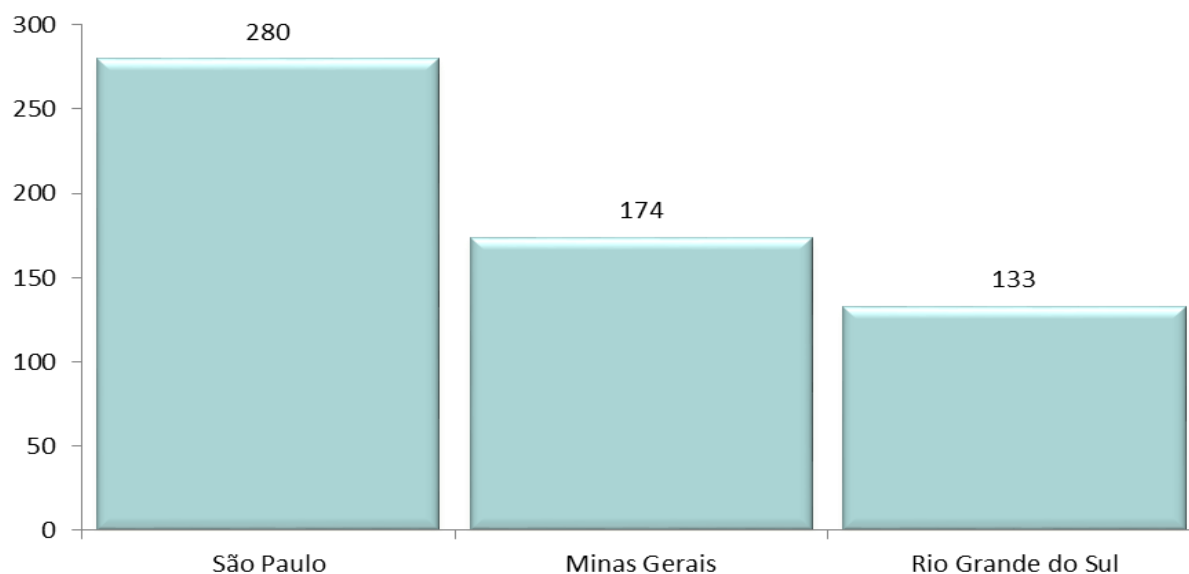
1.2.4. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tabela 1.18 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tribunal de Justiça Militar	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados
Minas Gerais	161	13	174
Rio Grande do Sul	121	12	133
São Paulo	266	14	280
Justiça Militar Estadual	548	39	587

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.18 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Finalidade: Indicar o número total da força de trabalho incluindo magistrados e servidores em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.

Fórmula: $FTT = Mag + TS$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Fórmula: $Mag = MagE2º + MagP1º - MagAJ1º$

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.5. F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais

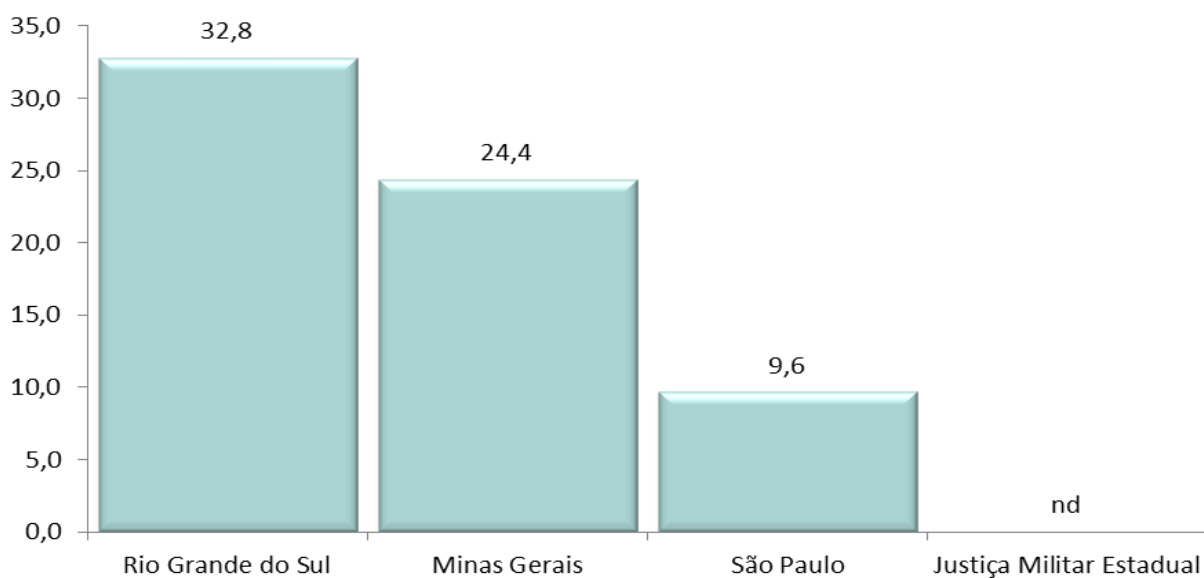
Tabela 1.19 F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	MagE - Total de Cargos de Magistrado Existentes		F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	19	199	24,4
Rio Grande do Sul	15	108	32,8
São Paulo	14	419	9,6
Justiça Militar Estadual	48	725	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 1.19 F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

F1 - Cargos de Magistrado Existentes por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado existentes, providos ou não, em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula: $F1 = \text{MagE} / \text{me2}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $\text{MagE} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagE1}^\circ$

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

1.2.6. F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais

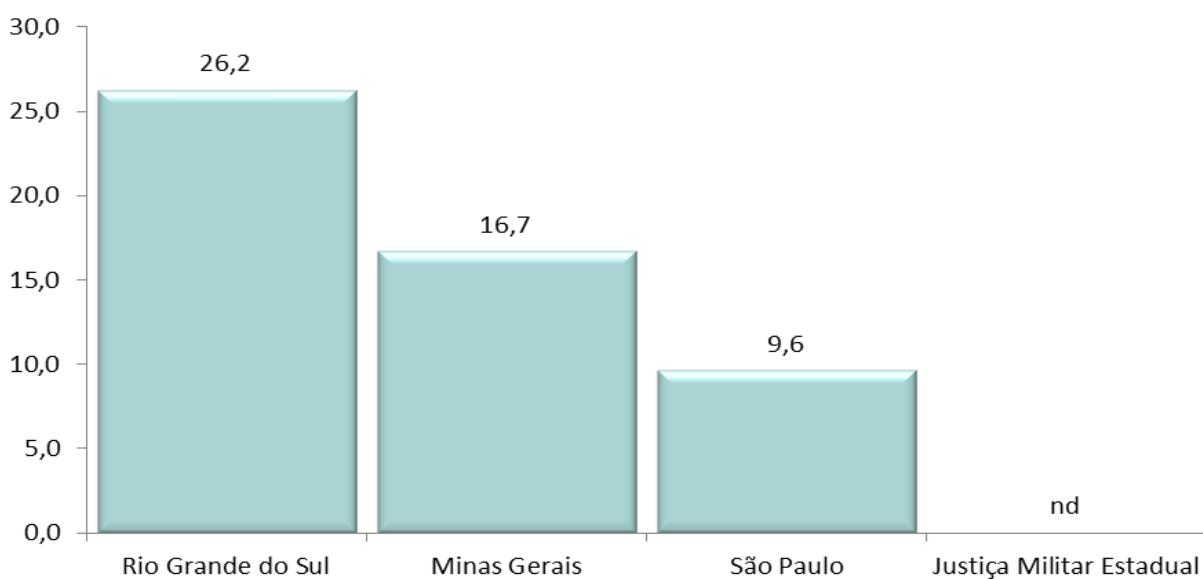
Tabela 1.20 F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	13	1	16,7
Rio Grande do Sul	12	0	26,2
São Paulo	14	1	9,6
Justiça Militar Estadual	39	3	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 1.20 F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

F2 - Magistrados por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o número de magistrados em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula: $F2 = \text{Mag} / \text{me2}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $\text{Mag} = \text{MagE2}^\circ + \text{MagP1}^\circ - \text{MagAJ1}^\circ$

· me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

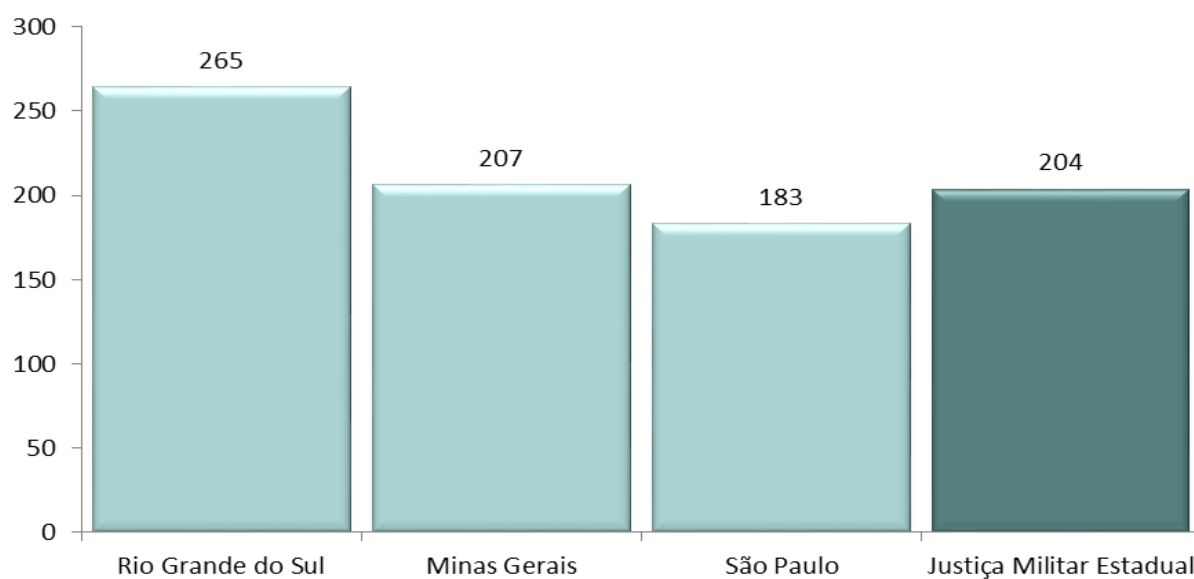
1.2.7. F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.21 F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	161	1	207
Rio Grande do Sul	121	0	265
São Paulo	266	1	183
Justiça Militar Estadual	548	3	204

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.21 F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F3 - Força de Trabalho por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho total disponível em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula: $F3 = TS / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

· me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

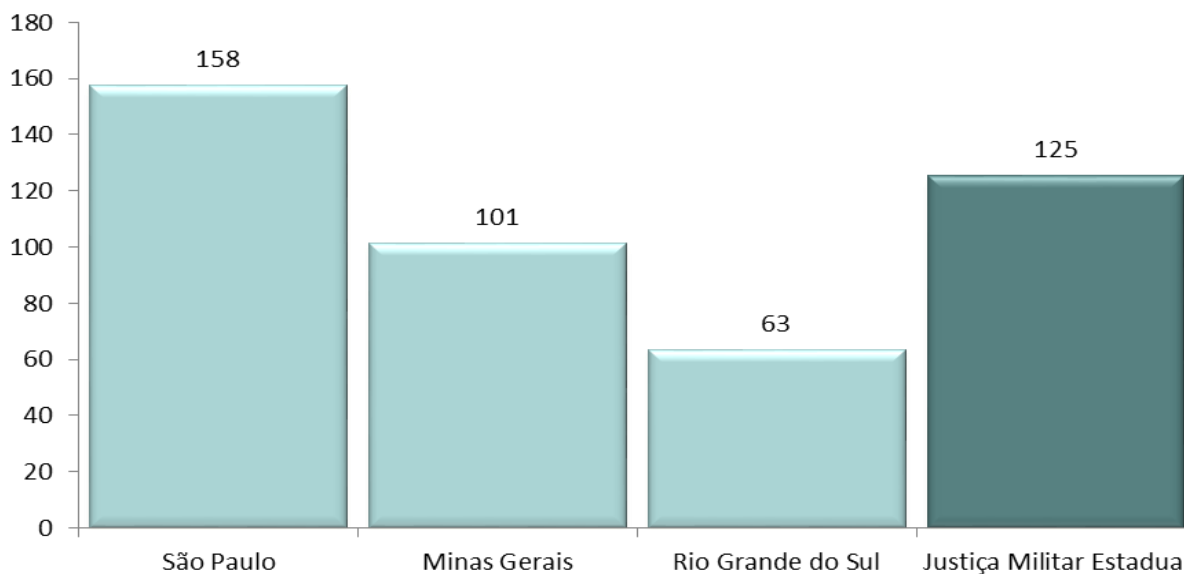
1.2.8. F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.22 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	80	1	1	101
Rio Grande do Sul	29	0	0	63
São Paulo	233	4	1	158
Justiça Militar Estadual	342	5	3	125

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.22 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de servidores do quadro efetivo em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado, no ano-base.

Fórmula: $F4a = (TPEfet - TPCed) / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

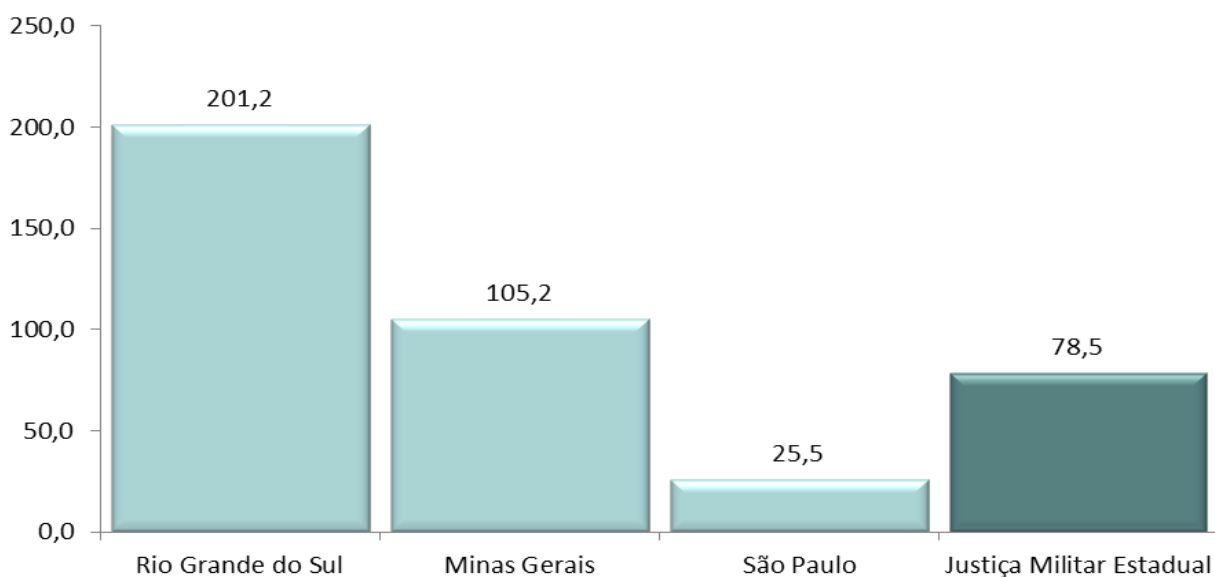
1.2.9. F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.23 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	29	30	23	1	105,2
Rio Grande do Sul	22	34	36	0	201,2
São Paulo	3	0	34	1	25,5
Justiça Militar Estadual	54	64	93	3	78,5

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.23 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho auxiliar de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula: $F4b = (TPSV + TPReq + TFAux) / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

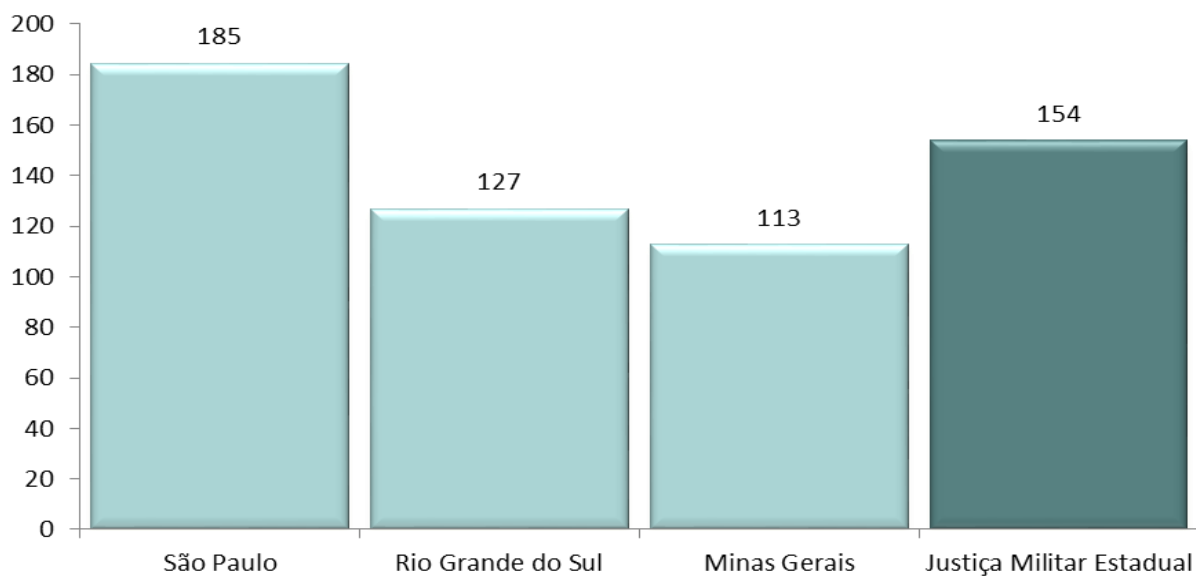
1.2.10. F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais

Tabela 1.24 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	88	1	113
Rio Grande do Sul	58	0	127
São Paulo	268	1	185
Justiça Militar Estadual	414	3	154

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.24 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar o quantitativo de cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula: $F4c = TCEfet / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.
- me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

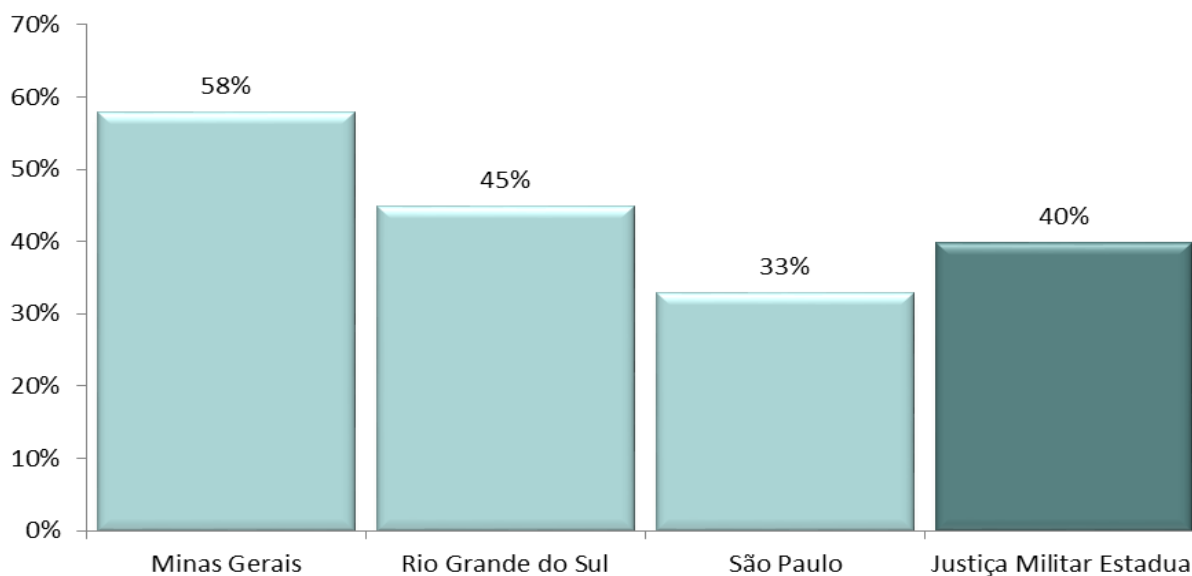
1.2.11. F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tabela 1.25 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tribunal de Justiça Militar	TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes	TFC - Total de Funções Comissionadas Existentes	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes
Minas Gerais	51	0	88	58%
Rio Grande do Sul	26	0	58	45%
São Paulo	85	3	268	33%
Justiça Militar Estadual	162	3	414	40%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.25 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Finalidade: Indicar a proporção do número total de cargos em comissão e de funções comissionadas existentes no quadro de pessoal de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, em relação ao número total de cargos de provimento efetivo existentes, no ano-base.

Fórmula: $F4d = (TCC + TFC) / TCEfet$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes: Número total de cargos em comissão existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.
- TFC - Total de Funções Comissionadas Existentes: Número de funções comissionadas existentes, providas ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.
- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

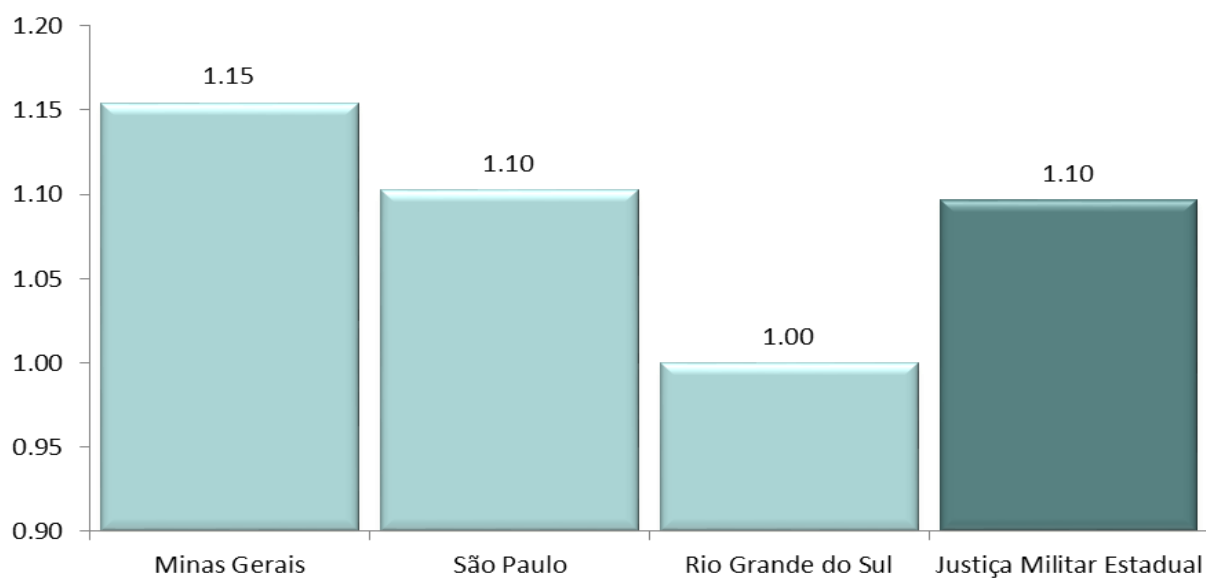
1.2.12. Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tabela 1.26 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tribunal de Justiça Militar	Comp - Número de computadores de uso pessoal	Ui - Usuários de computador	Inf2 - Número de Computadores por Usuário
Minas Gerais	202	175	1,15
Rio Grande do Sul	120	120	1,00
São Paulo	301	273	1,10
Justiça Militar Estadual	623	568	1,10

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.26 Inf2 - Número de Computadores por Usuário



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Finalidade: Indicar o número de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) por usuário em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $Inf2 = \text{Comp} / U_i$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **Comp** - Número de computadores de uso pessoal: O número de microcomputadores e de notebooks, em condições de uso, existentes no Tribunal e em suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.
- **U_i** - Usuários de computador: Número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e notebooks no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

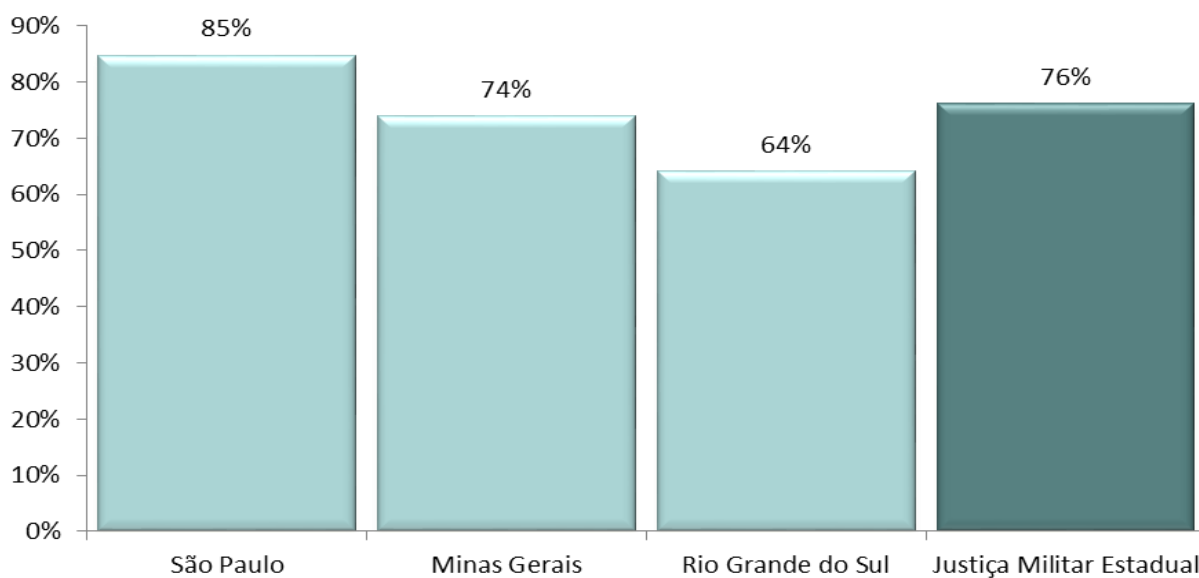
1.2.13. Dm² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.27 Dm² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tribunal de Justiça Militar	m ² Util - Área útil em metros quadrados	m ² Total - Área total em metros quadrados	Dm ² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)
Minas Gerais	4.361	5.901	74%
Rio Grande do Sul	2.416	3.764	64%
São Paulo	5.814	6.857	85%
Justiça Militar Estadual	12.591	16.522	76%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.27 Dm² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Dm² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número de metros quadrados de área útil em relação à área total existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $Dm^2 = m^2Util / m^2Total$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- m²Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.
- m²Total - Área total em metros quadrados: A área total de todos os prédios (próprios ou não) dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

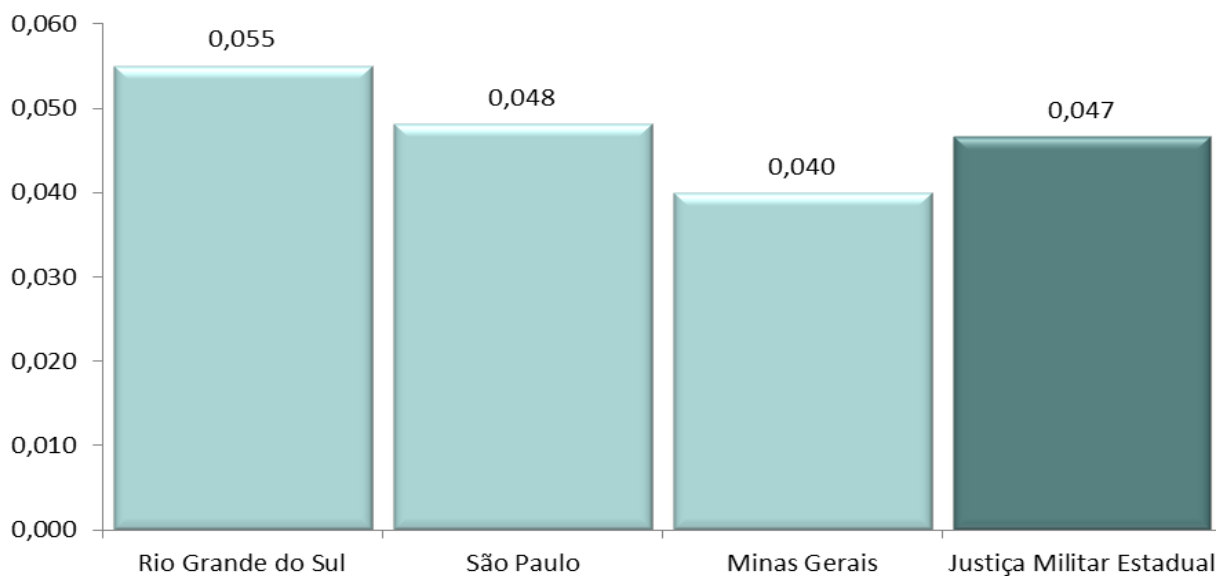
1.2.14. Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tabela 1.28 Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tribunal de Justiça Militar	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	m ² Útil - Área útil em metros quadrados	Pm ² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)
Minas Gerais	174	4.361	0,040
Rio Grande do Sul	133	2.416	0,055
São Paulo	280	5.814	0,048
Justiça Militar Estadual	587	12.591	0,047

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.28 Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Pm² - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número total de força de trabalho em atividade (incluindo servidores efetivos, auxiliares e magistrados) em relação à área útil existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura de cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base.

Fórmula: $Pm^2 = FTT / m^2Util$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $FTT = Mag + TS$

· m²Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

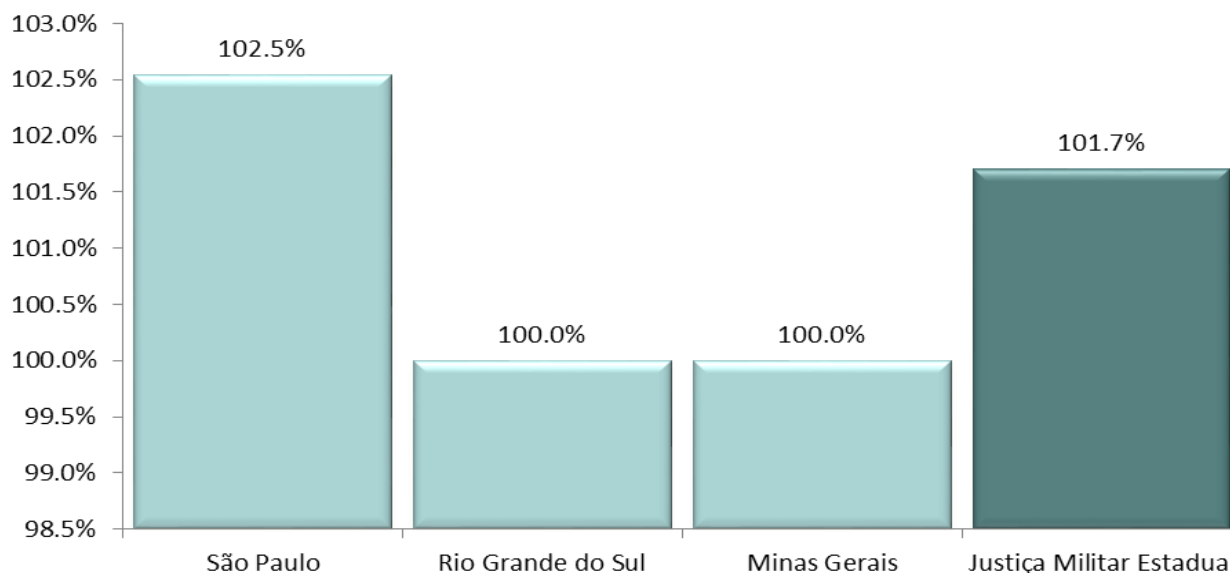
1.2.15. ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tabela 1.29 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tribunal de Justiça Militar	MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares	MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares	ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)
Minas Gerais	1.355	1.355	100,0%
Rio Grande do Sul	136	136	100,0%
São Paulo	3.110	3.033	102,5%
Justiça Militar Estadual	4.601	4.524	101,7%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 1.29 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Finalidade: Indicar a proporção, em metros lineares, do espaço utilizado com arquivamento de processos judiciais em relação ao espaço para arquivo disponível em cada um dos Tribunais Militares Estaduais e suas respectivas unidades judiciárias. Consideram-se os documentos acondicionados na posição vertical (caixas de papelão ou de plástico, pastas "A" a "Z" ou suspensas, etc.).

Fórmula: $\text{ProcML} = \text{MLUtilArq} / \text{MLDispArq}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares: espaço utilizado para arquivo de processos judiciais em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas unidades vinculadas no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento \times altura \times largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).
- MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares: espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas unidades vinculadas no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento \times altura \times largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

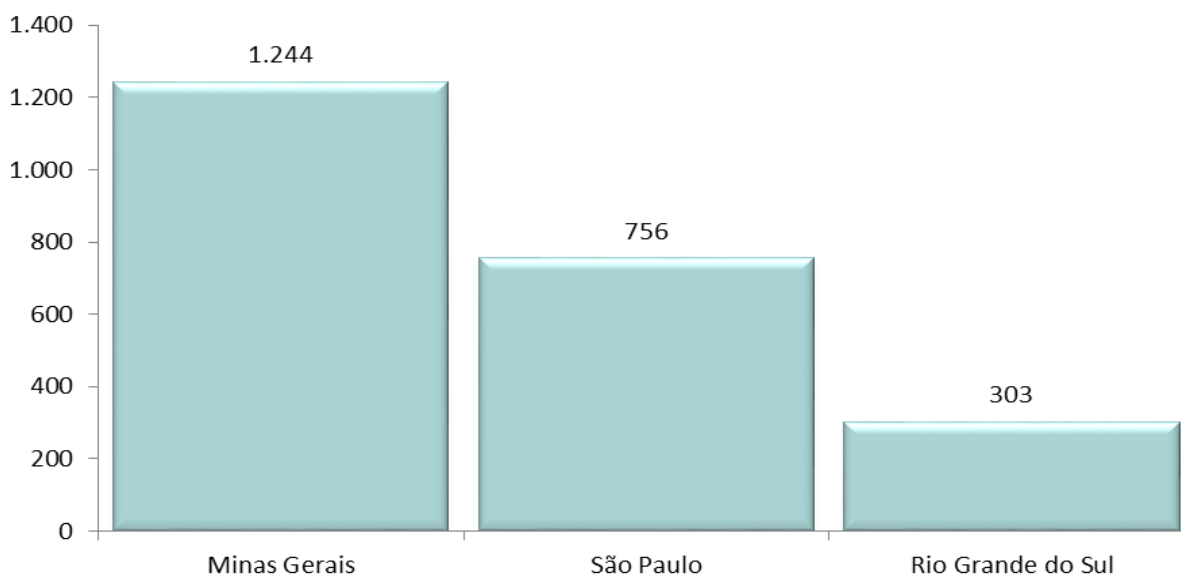
2.1.1. Cn2º - Casos Novos no 2º Grau

Tabela 2.1 - Cn2º - Casos Novos no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais	CnNCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Não-Criminais	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau
Minas Gerais	153	1.091	1.244
Rio Grande do Sul	232	71	303
São Paulo	431	325	756
Justiça Militar Estadual	816	1.487	2.303

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.1 - Cn2º - Casos Novos no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cn2º - Casos Novos no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais:** Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- **CnNCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Não-Criminais:** Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

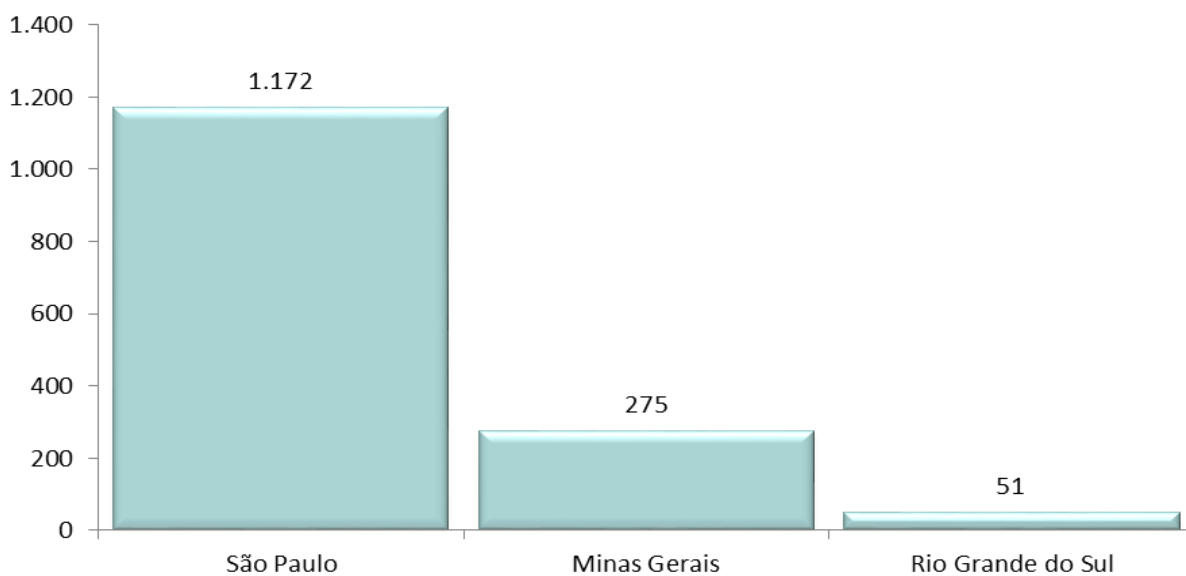
2.1.2. Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau

Tabela 2.1 - Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CpCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Criminais	CpNCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais	Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau
Minas Gerais	41	234	275
Rio Grande do Sul	40	11	51
São Paulo	406	766	1.172
Justiça Militar Estadual	487	1.011	1.498

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.1 - Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos pendentes no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no início do período-base (semestre).

Fórmula: $Cp2º = CpCrim2º + CpNCrim2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CpCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Criminais: Saldo residual de processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração e infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias e de ordem e rogatórias recebidas, os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CpNCrim2º - Casos Pendentes no 2º Grau Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram protocolizados e interpostos para julgamento na Justiça Militar Estadual de 2º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração e infringentes, bem como os agravos), as cartas precatórias e de ordem e rogatórias recebidas, precatórios judiciais e Requisições de Pequeno Valor (RPV'S), os recursos aos Tribunais Superiores e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

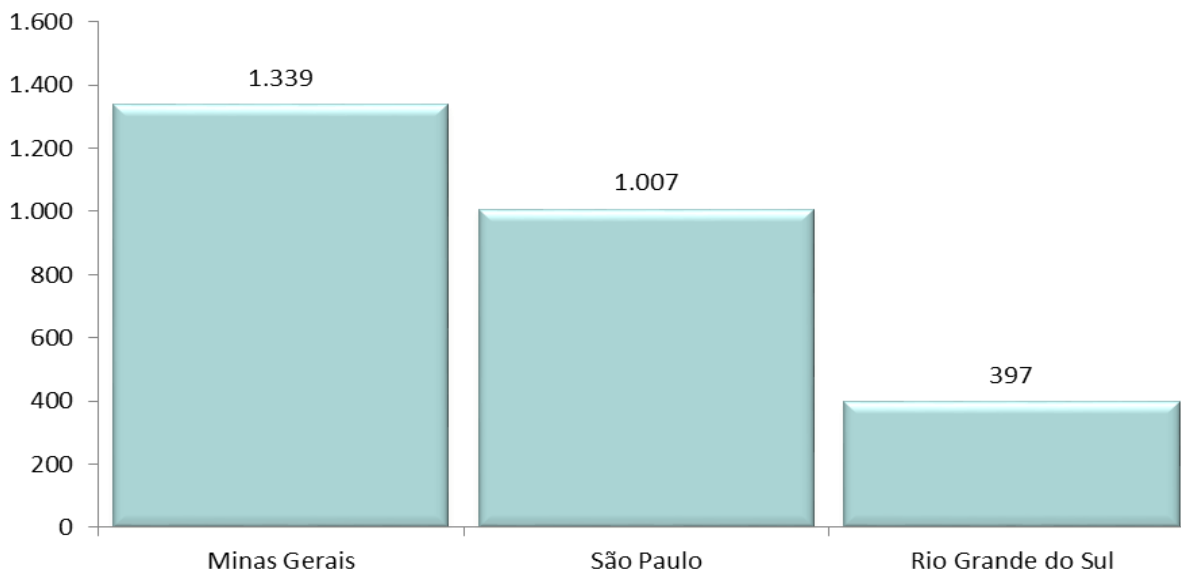
2.1.3. TBAix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau

Tabela 2.1 - TBAix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBAixCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais	TBAixNCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Não-Criminais	TBAix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau
Minas Gerais	164	1.175	1.339
Rio Grande do Sul	312	85	397
São Paulo	441	566	1.007
Justiça Militar Estadual	917	1.826	2.743

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.1 - TBAix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de processos baixados no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $TBaix2^\circ = TBaixCrim2^\circ + TBaixNCrim2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· TBaixCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais: Os processos criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pela Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCrim2º - Casos novos no 2º grau criminais.

· TBaixNCrim2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pela Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnNCrim2º - Casos novos no 2º grau não-criminais.

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

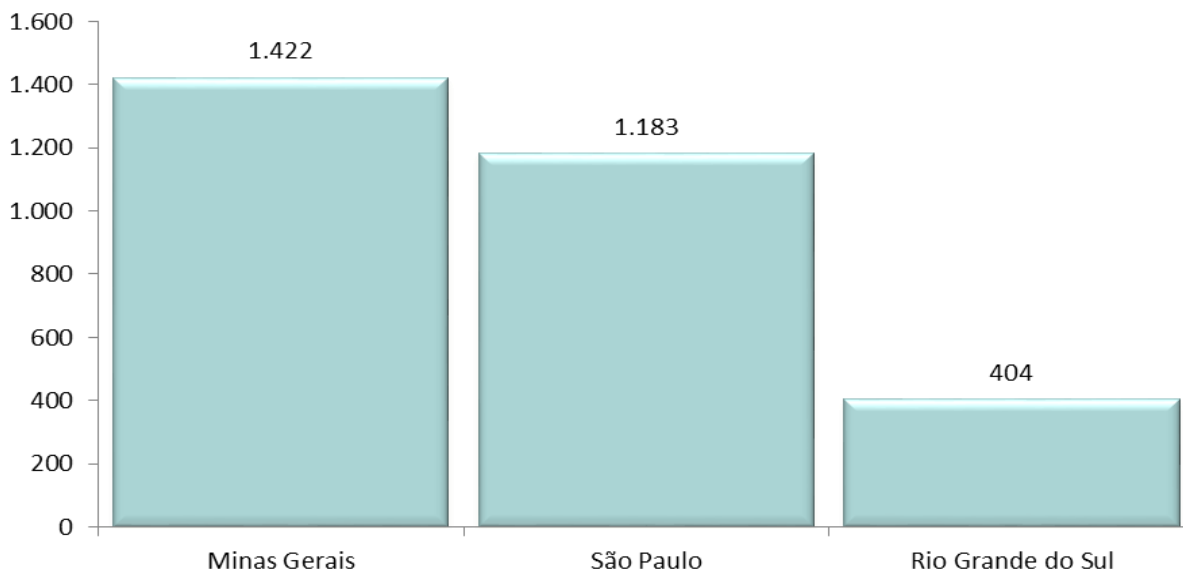
2.1.4. Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau

Tabela 2.1 - Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	DecCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo criminal no 2º Grau	DecNCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo não-criminal no 2º Grau	Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau
Minas Gerais	178	1.244	1.422
Rio Grande do Sul	319	85	404
São Paulo	502	681	1.183
Justiça Militar Estadual	999	2.010	3.009

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.1 - Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de decisões que põem fim à relação processual no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $Dec2º = DecCrim2º + DecNCrim2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DecCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo criminal no 2º Grau: Todas as decisões criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas na variável CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais.
- DecNCrim2º - Decisões que põem fim à relação processual no processo não-criminal no 2º Grau: Todas as decisões não-criminais, colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas na variável CnNCrim2º - Casos novos no 2º grau não-criminais.

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

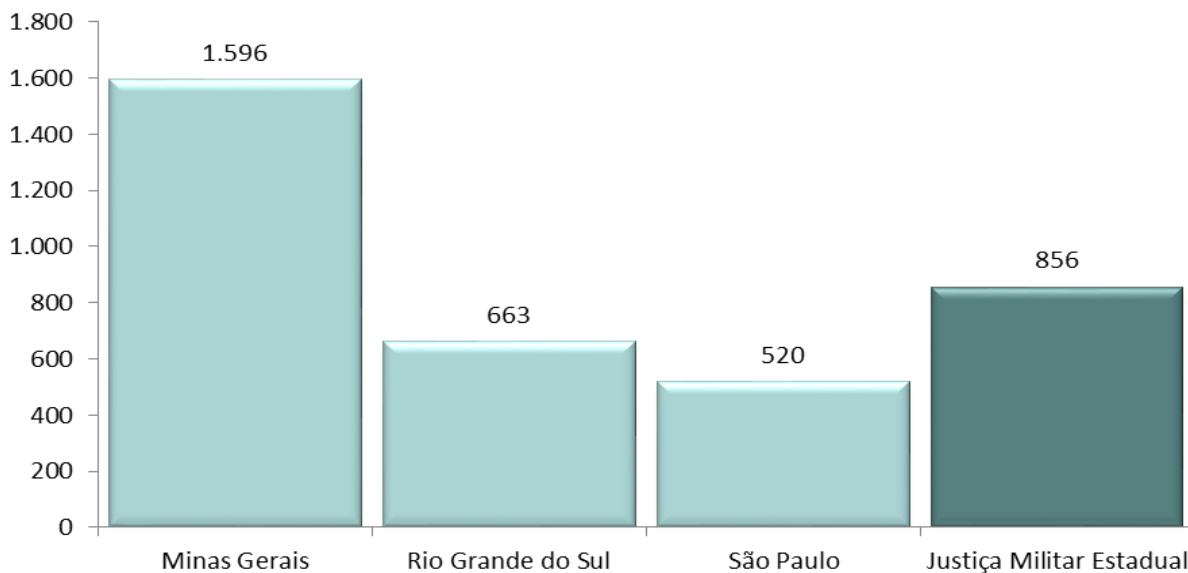
2.1.5. Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau

Tabela 2.1 - Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau
Minas Gerais	1.244	1	1.596
Rio Grande do Sul	303	0	663
São Paulo	756	1	520
Justiça Militar Estadual	2.303	3	856

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.1 - Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Ch2º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 2º Grau da Justiça Militar Estadual para cada 100.000 militares do estado no período-base (semestre).

Fórmula: $Ch2^\circ = Cn2^\circ / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

· me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

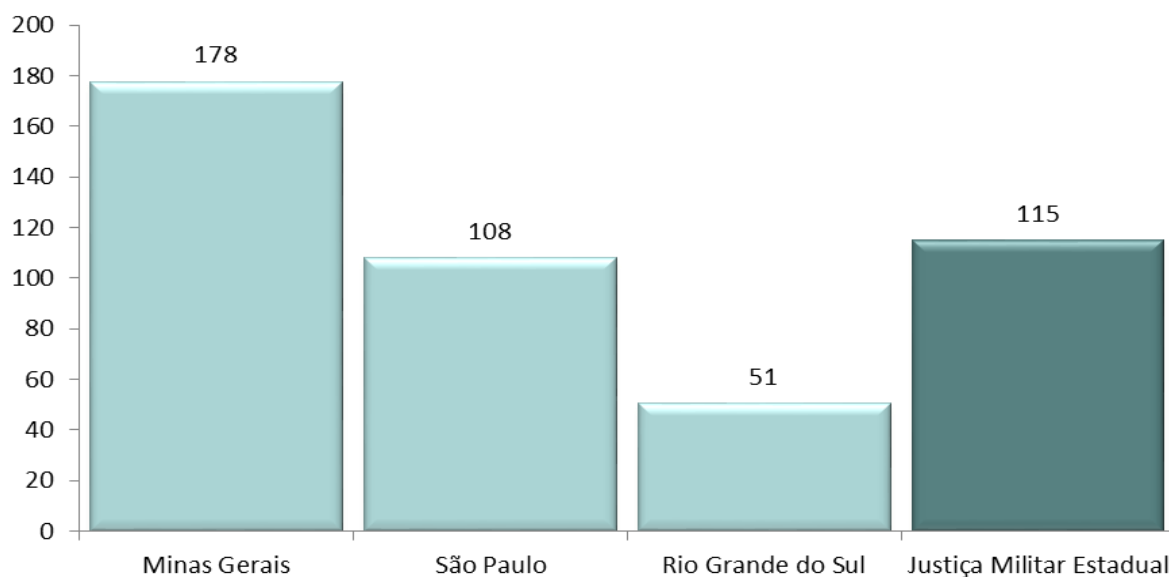
2.1.6. Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.2 - Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Mag2º - Total de Magistrados no 2º Grau	Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau
Minas Gerais	1.244	7	178
Rio Grande do Sul	303	6	51
São Paulo	756	7	108
Justiça Militar Estadual	2.303	20	115

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.2 - Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cm2º - Casos Novos por Magistrado no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 2º Grau, para cada magistrado dos Tribunais Militares Estaduais no período-base (semestre).

Fórmula: $Cm2º = Cn2º / Mag2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2º = CnCrim2º + CnNCrim2º$

Fórmula: $Mag2º = MagE2º$

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

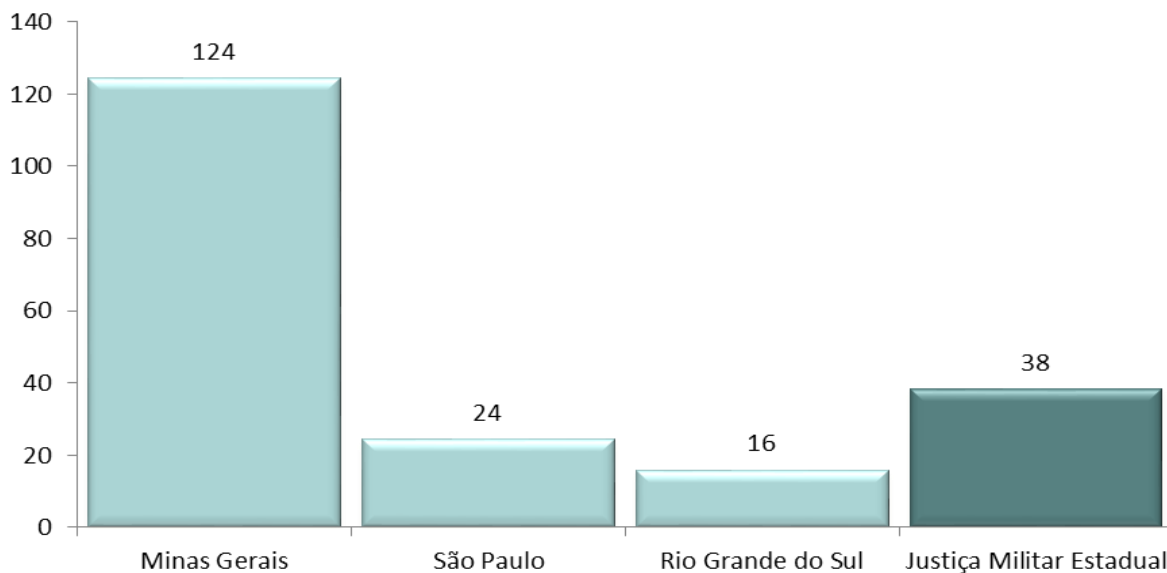
2.1.7. Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau

Tabela 2.3 - Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	SaJud2º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau	Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau
Minas Gerais	1.244	10	124
Rio Grande do Sul	303	19	16
São Paulo	756	31	24
Justiça Militar Estadual	2.303	60	38

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.3 - Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cs2º - Casos Novos por Servidor no 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados nos Tribunais Militares Estaduais, por servidor lotado na área judiciária dos Tribunais Militares Estaduais no período-base (semestre).

Fórmula: $Cs2º = Cn2º / SaJud2º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2º = CnCrim2º + CnNCrim2º$

· SaJud2º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau: Número total de servidores lotados na área judiciária do 2º grau da Justiça Militar Estadual, em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão. Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

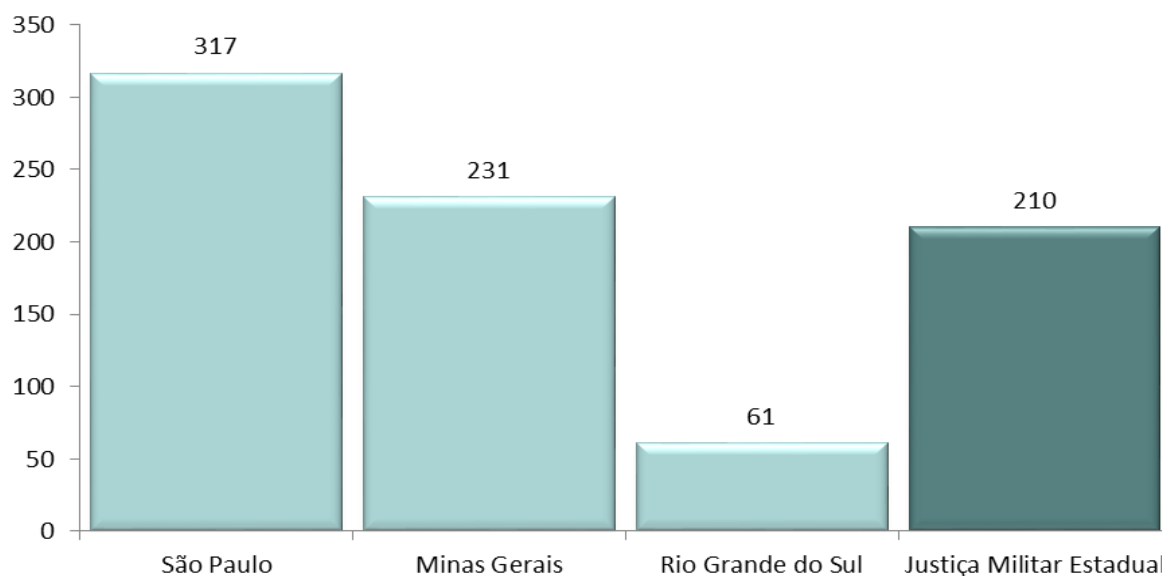
2.1.8. K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau

Tabela 2.4 - K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau	RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau	RIntP2º - Recursos Internos Pendentes no 2º Grau	Mag2º - Total de Magistrados no 2º Grau	K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau
Minas Gerais	1.244	275	92	9	7	231
Rio Grande do Sul	303	51	8	5	6	61
São Paulo	756	1.172	273	16	7	317
Justiça Militar Estadual	2.303	1.498	373	30	20	210

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.4 - K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

K2º - Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos Magistrados da Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre).

Fórmula: $K2^\circ = (Cn2^\circ + Cp2^\circ + RInt2^\circ + RIntP2^\circ) / Mag2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

Fórmula: $Cp2^\circ = CpCrim2^\circ + CpNCrim2^\circ$

· RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau: Os recursos interpostos contra decisão no 2º Grau para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

· RIntP2º - Recursos Internos Pendentes no 2º Grau: Saldo residual de recursos interpostos até o final do período anterior ao período-base (semestre), contra decisão do 2º Grau, para julgamento no mesmo grau de jurisdição e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre), abrangendo embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

Fórmula: $Mag2^\circ = MagE2^\circ$

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

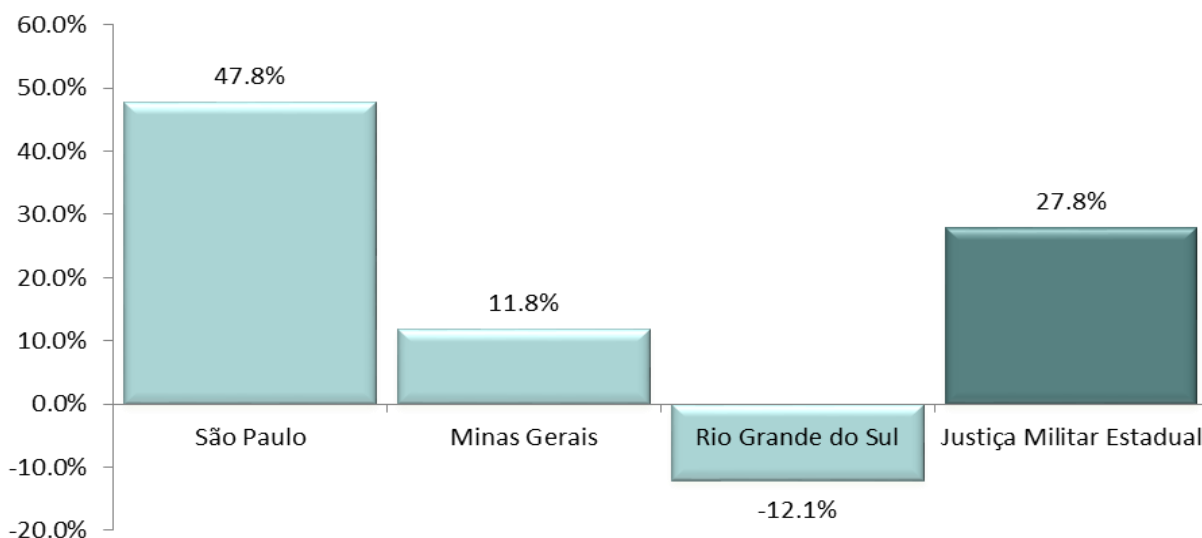
2.1.9. TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.5 - TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cp2º - Casos Pendentes no 2º Grau	TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau
Minas Gerais	1.339	1.244	275	11,8%
Rio Grande do Sul	397	303	51	-12,1%
São Paulo	1.007	756	1.172	47,8%
Justiça Militar Estadual	2.743	2.303	1.498	27,8%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.5 - TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TC2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $TC2^\circ = 1 - (T_{Baix2^\circ} / (Cn2^\circ + Cp2^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $T_{Baix2^\circ} = T_{BaixCrim2^\circ} + T_{BaixNCrim2^\circ}$

Fórmula: $Cn2^\circ = CnCrim2^\circ + CnNCrim2^\circ$

Fórmula: $Cp2^\circ = CpCrim2^\circ + CpNCrim2^\circ$

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

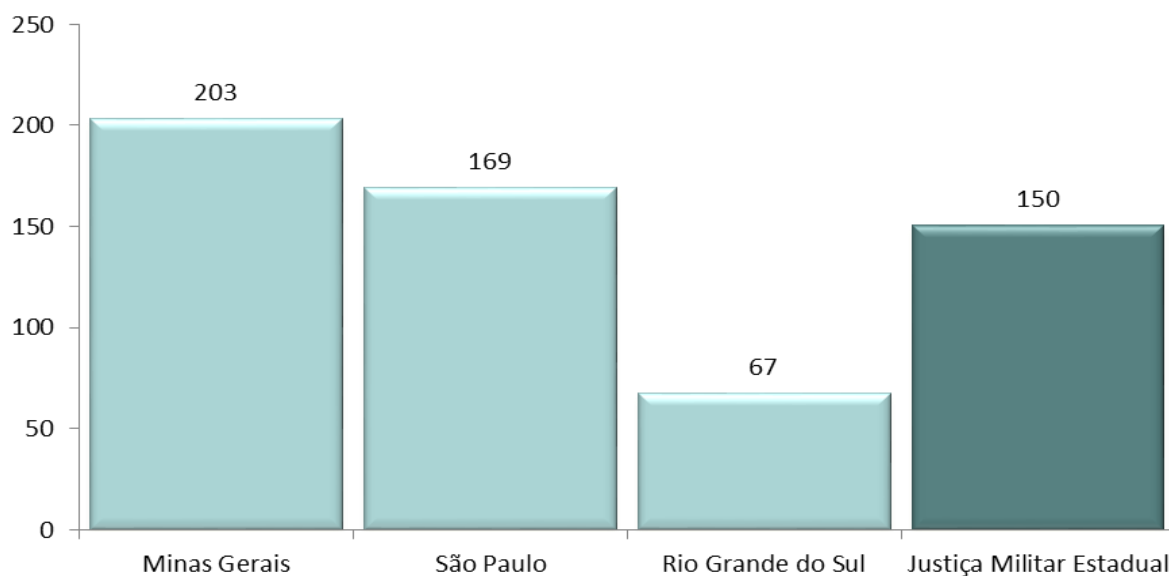
2.1.10. DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.6 - DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Dec2º - Total de Decisões que Põem Fim à Relação Processual no 2º Grau	Mag2º - Total de Magistrados no 2º Grau	DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau
Minas Gerais	1.422	7	203
Rio Grande do Sul	404	6	67
São Paulo	1.183	7	169
Justiça Militar Estadual	3.009	20	150

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.6 - DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DTM2º - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau

Finalidade: Indicar a média de decisões terminativas de processo por Magistrado de 2º Grau no período-base (semestre).

Fórmula: $DTM2^\circ = Dec2^\circ / Mag2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Dec2^\circ = DecCrim2^\circ + DecNCrim2^\circ$

Fórmula: $Mag2^\circ = MagE2^\circ$

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

2.1.11. ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau

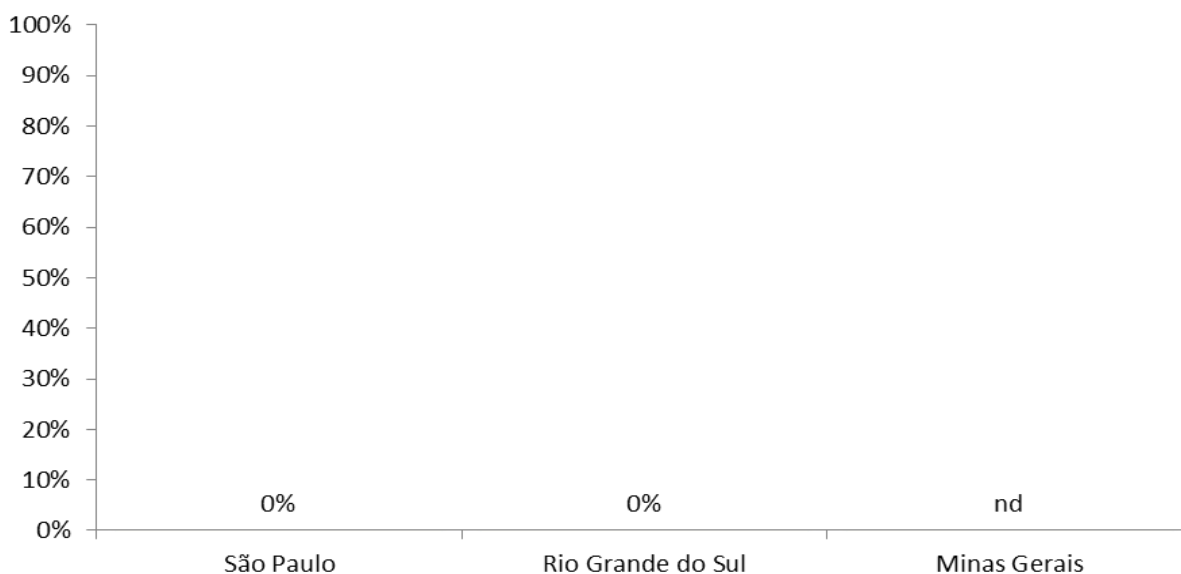
Tabela 2.7 - ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnElet2º - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau
Minas Gerais	nd	1.244	nd
Rio Grande do Sul	0	303	0%
São Paulo	0	756	0%
Justiça Militar Estadual	0	2.303	0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 2.7 - ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

ProcEI2º - Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau

Finalidade: Demonstrar o percentual de processos que ingressaram por meio eletrônico em relação ao total de processos ingressados no 2º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $\text{ProcEI2º} = \text{CnElet2º} / \text{Cn2º}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· CnElet2º - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCrim2º - Casos Novos no 2º Grau Criminais e b) CnNCrim2º - Casos novos no 2º Grau não-criminais.

Fórmula: $\text{Cn2º} = \text{CnCrim2º} + \text{CnNCrim2º}$

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

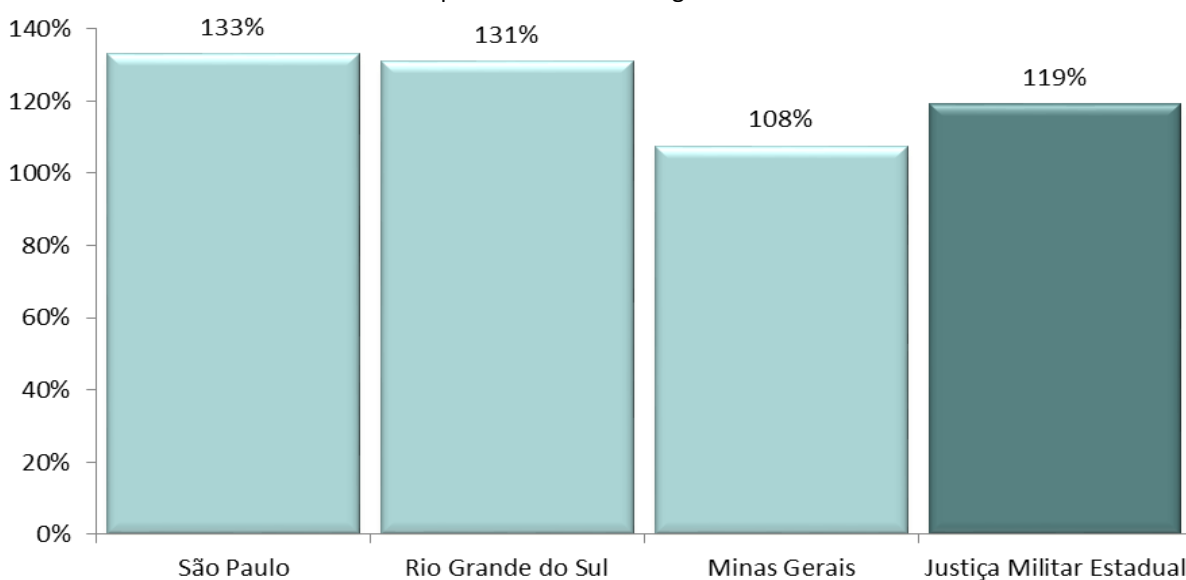
2.1.12. TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau

Tabela 2.8 - TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaix2º - Total de Processos Baixados no 2º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau
Minas Gerais	1.339	1.244	108%
Rio Grande do Sul	397	303	131%
São Paulo	1.007	756	133%
Justiça Militar Estadual	2.743	2.303	119%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.8 - TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TbCn2º - Processos Baixados por Caso Novo no 2º grau

Finalidade: Indicar o percentual de processos baixados em relação ao total de casos novos no 2º grau no período-base (semestre).

$$\text{TbCn2º} = \text{TBaix2º} / \text{Cn2º}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: TBaix2º} = \text{TBaixCrim2º} + \text{TBaixNCrim2º}$$

$$\text{Fórmula: Cn2º} = \text{CnCrim2º} + \text{CnNCrim2º}$$

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

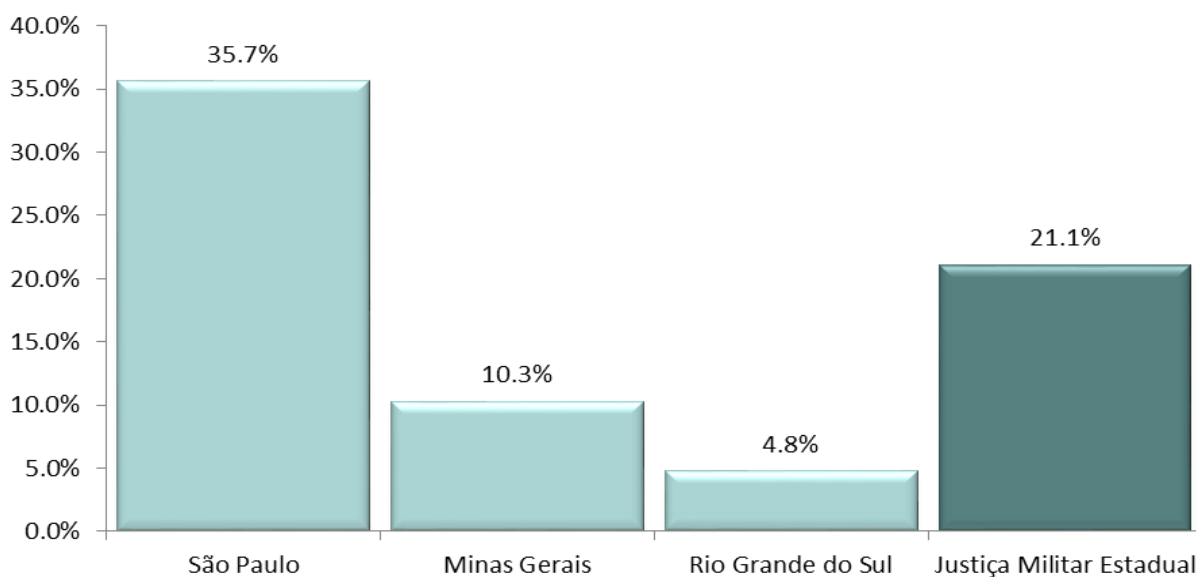
2.1.13. Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau

Tabela 2.9 - Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau

Tribunal de Justiça Militar	RSup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau	APublic2º - Acórdãos Publicados no 2º Grau	Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau
Minas Gerais	99	961	10,3%
Rio Grande do Sul	19	399	4,8%
São Paulo	415	1.163	35,7%
Justiça Militar Estadual	533	2.523	21,1%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.9 - Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Rx2º - Recorribilidade Externa de 2º grau

Finalidade: Indicar o número de recursos endereçados aos Tribunais Militares Superiores em relação ao número de acórdãos publicados pelos Tribunais Militares Estaduais passíveis de recurso no período-base (semestre).

Fórmula: $Rx2^\circ = RSup2^\circ / APublic2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RSup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais dos Tribunais Militares Estaduais e endereçados aos Tribunais Superiores no período-base (semestre).
- APublic2º - Acórdãos Publicados no 2º Grau: Os acórdãos em processos judiciais publicados pelos Tribunais Militares Estaduais passíveis de recurso para os Tribunais Superiores no período-base (semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

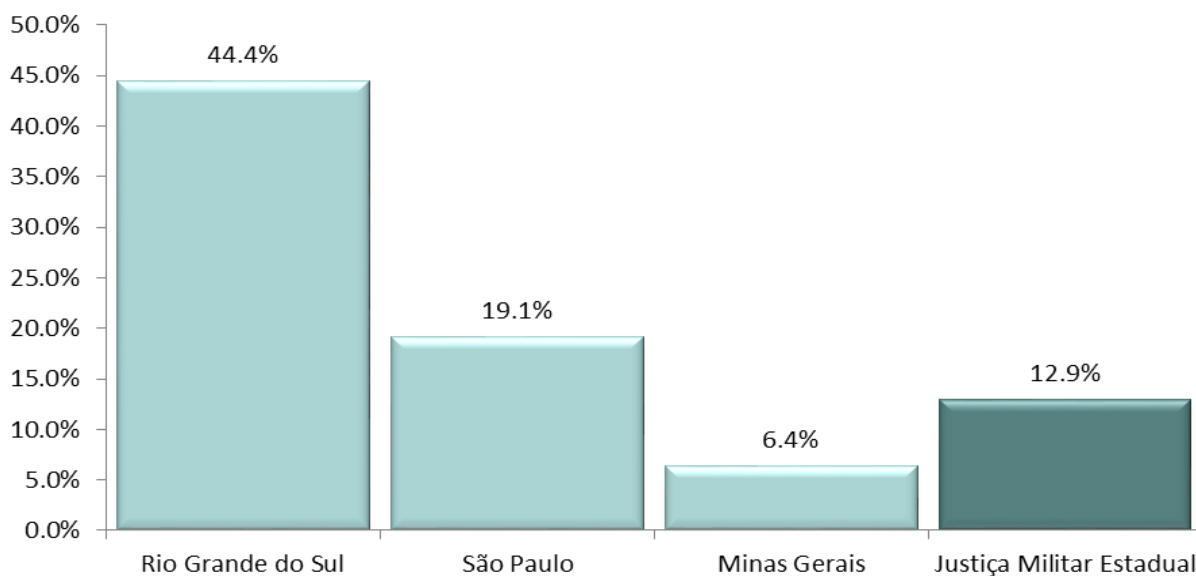
2.1.14. RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau

Tabela 2.10 - RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau	DeRInt2º - Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau	RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau
Minas Gerais	92	1.437	6,4%
Rio Grande do Sul	8	18	44,4%
São Paulo	273	1.426	19,1%
Justiça Militar Estadual	373	2.881	12,9%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.10 - RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

RIn2º - Recorribilidade Interna de 2º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos nos Tribunais Militares Estaduais em relação ao número de decisões passíveis de recurso interno no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $RIn2^\circ = RInt2^\circ / DeRInt2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RInt2º - Recursos Internos no 2º Grau: Os recursos interpostos contra decisão no 2º Grau para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e infringentes, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.
- DeRInt2º - Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau: As decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau, das quais caiba recurso (embargos de declaração e infringentes, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos. .

2. Litigiosidade.

2.1. Litigiosidade de 2º grau

2.1.15. Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau

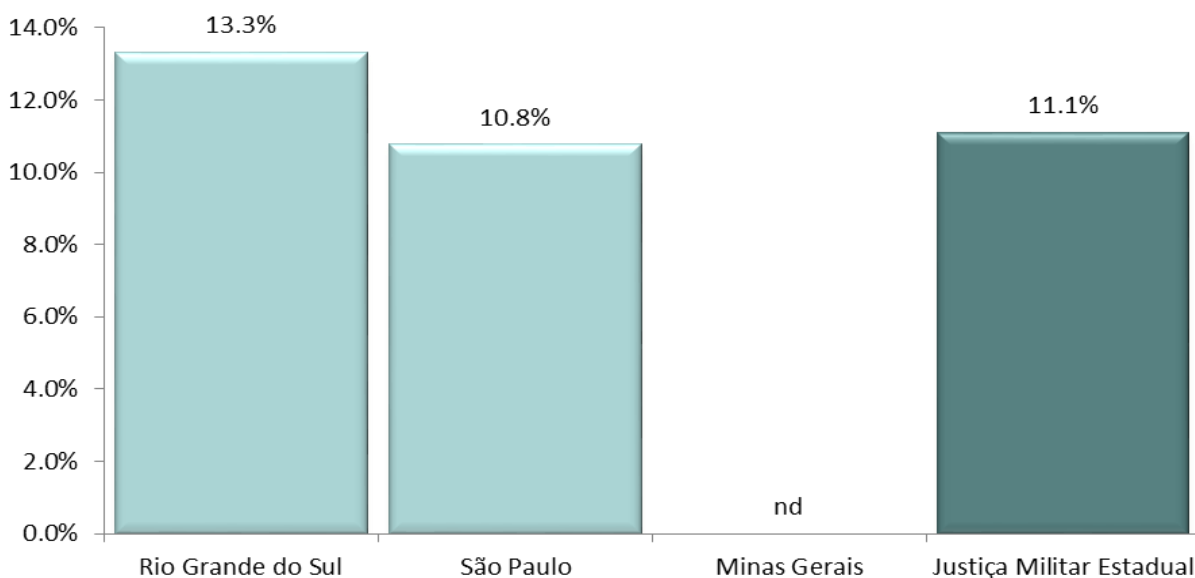
Tabela 2.11 - Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Rp2º - Recursos das Decisões de 2º Grau Providos pelo STF ou STJ(ainda que parcialmente)	Rj2º - Recursos Julgados pelo STF ou STJ	Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau
Minas Gerais	0	0	nd
Rio Grande do Sul	2	15	13,3%
São Paulo	11	102	10,8%
Justiça Militar Estadual	13	117	11,1%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 2.11 - Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

Rd2º - Reforma de Decisão no 2º Grau

Finalidade: Indicar a proporção de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual de 2º grau e providos pelo STJ e pelo STF, ainda que parcialmente, em relação ao número de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual de 2º grau, no período-base (semestre).

Fórmula: $Rd2º = (RpAI2º + RpEsp2º + RpExt2º) / (RjAI2º + RjEsp2º + RjExt2º)$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Rp2º - Recursos das Decisões de 2º Grau Providos pelo STF ou STJ(ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos julgados providos pelo STF ou STJ, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- Rj2º - Recursos Julgados pelo STF ou STJ: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos julgados pelo STF ou STJ no período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

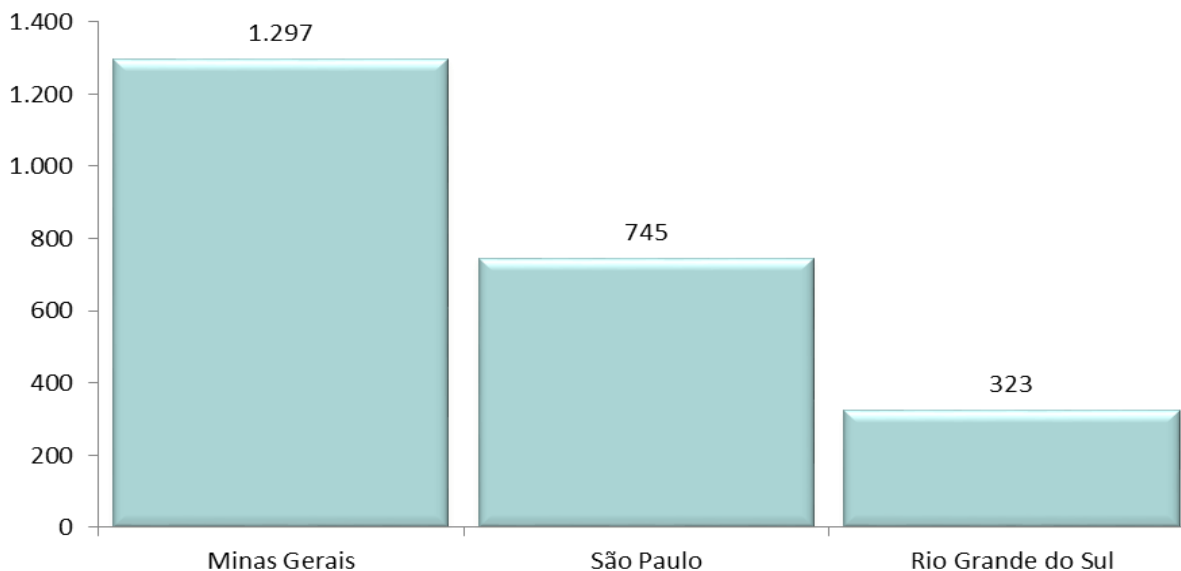
2.2.1. CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.12 - CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais	CnCNCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau
Minas Gerais	469	828	1.297
Rio Grande do Sul	237	86	323
São Paulo	279	466	745
Justiça Militar Estadual	985	1.380	2.365

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.12 - CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula: $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnCCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CnCNCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

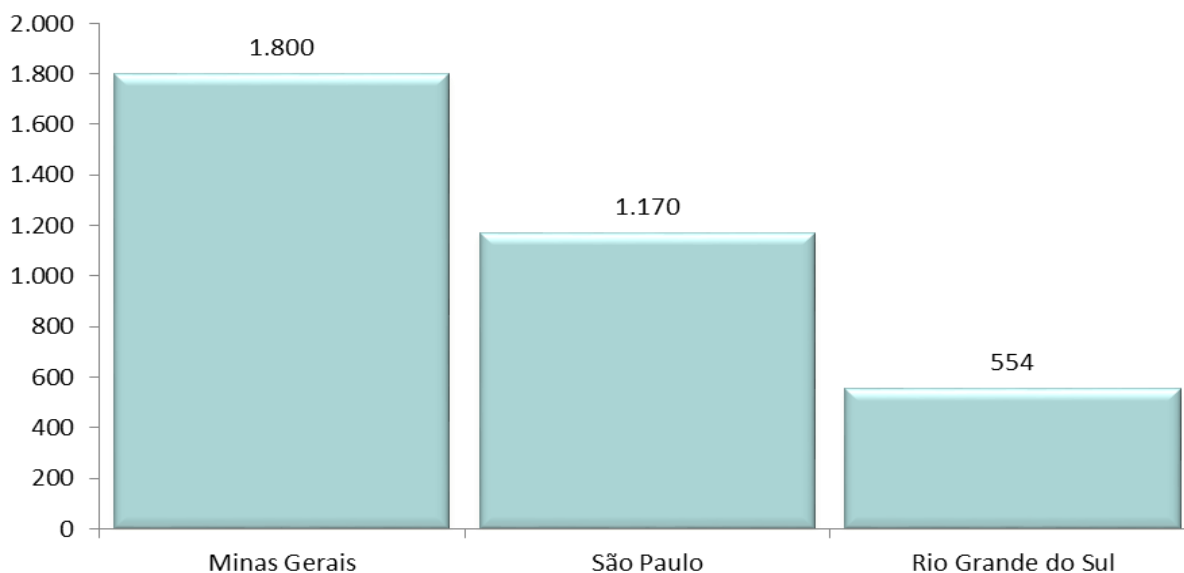
2.2.2. CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.13 - CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CpCCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais	CpCNCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau
Minas Gerais	998	802	1.800
Rio Grande do Sul	515	39	554
São Paulo	579	591	1.170
Justiça Militar Estadual	2.092	1.432	3.524

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.13 - CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos pendentes de conhecimento da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no início do período-base (semestre).

Fórmula: $CpC1º = CpCCrim1º + CpCNCrim1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CpCCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais: Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CpCNCrim1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais: Saldo residual de processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

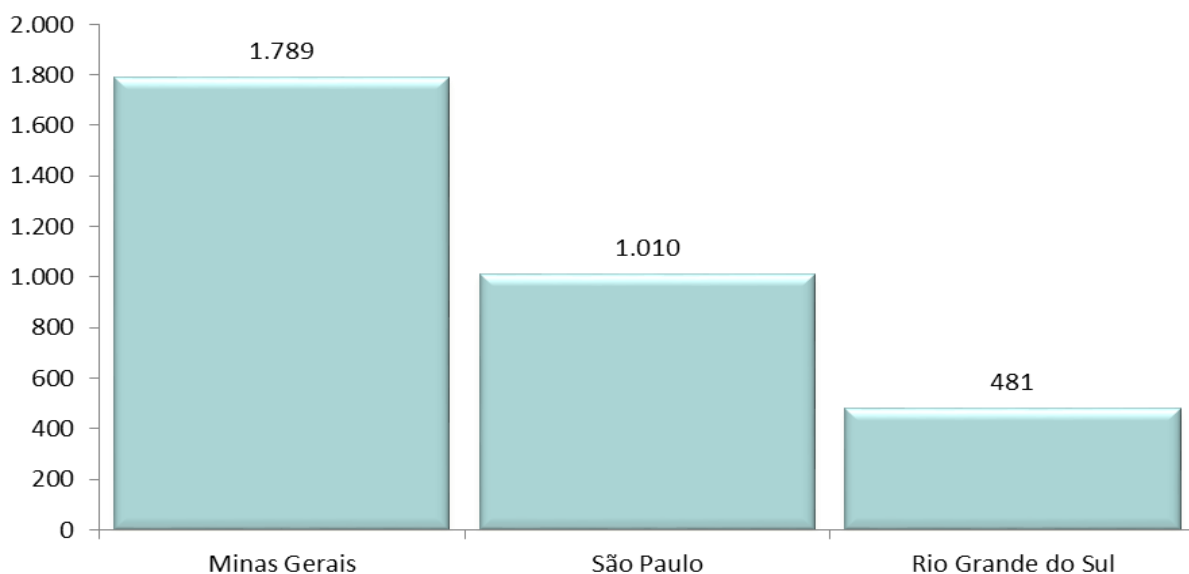
2.2.3. T BaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau

Tabela 2.14 - T BaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	T BaixCCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais	T BaixCNCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais	T BaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau
Minas Gerais	804	985	1.789
Rio Grande do Sul	412	69	481
São Paulo	429	581	1.010
Justiça Militar Estadual	1.645	1.635	3.280

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.14 - T BaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de processos de conhecimento baixados da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula: $TBaixC1º = TbaixCCrim1º + TbaixCNCrim1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· TbaixCCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais: Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais.

· TbaixCNCrim1º - Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais: Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

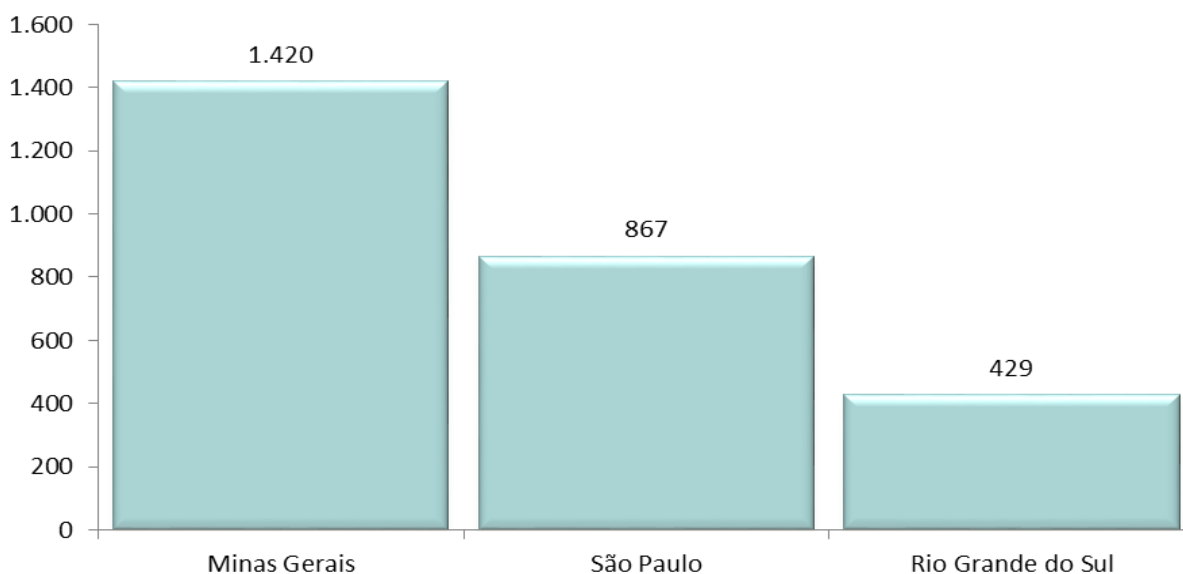
2.2.4. SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau

Tabela 2.15 - SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentCCrim1º - Sentenças de Conhecimento Criminais no 1º grau	SentCNCrim1º - Sentenças de Conhecimento Não-Criminais no 1º grau	SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau
Minas Gerais	510	910	1.420
Rio Grande do Sul	372	57	429
São Paulo	384	483	867
Justiça Militar Estadual	1.266	1.450	2.716

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.15 - SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de sentenças de conhecimento da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula: $SentC1^\circ = SentCCrim1^\circ + SentCNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- SentCCrim1º - Sentenças de Conhecimento Criminais no 1º grau: Todas as sentenças criminais proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º Grau criminais.
- SentCNCrim1º - Sentenças de Conhecimento Não-Criminais no 1º grau: Todas as sentenças não-criminais proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

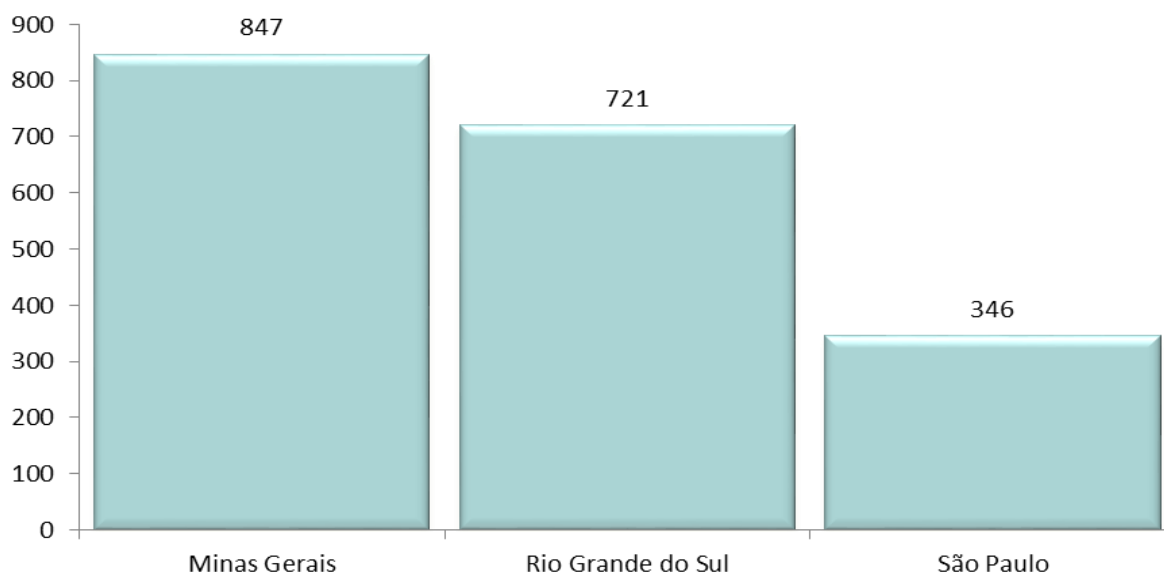
2.2.5. CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau

Tabela 2.16 - CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	ExeJudCrim1º - Execuções Penais no 1º Grau	ExeJudNCrim1º - Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau
Minas Gerais	38	809	847
Rio Grande do Sul	711	10	721
São Paulo	284	62	346
Justiça Militar Estadual	1.033	881	1.914

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.16 - CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau

Fórmula: $CnEx1^\circ = ExeJudCrim1^\circ + ExeJudNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- ExeJudCrim1º - Execuções Penais no 1º Grau: Os processos de execução penal iniciados no 1º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).
- ExeJudNCrim1º - Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais: Os processos de execução de título judicial ou de cumprimento de sentença iniciados no 1º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

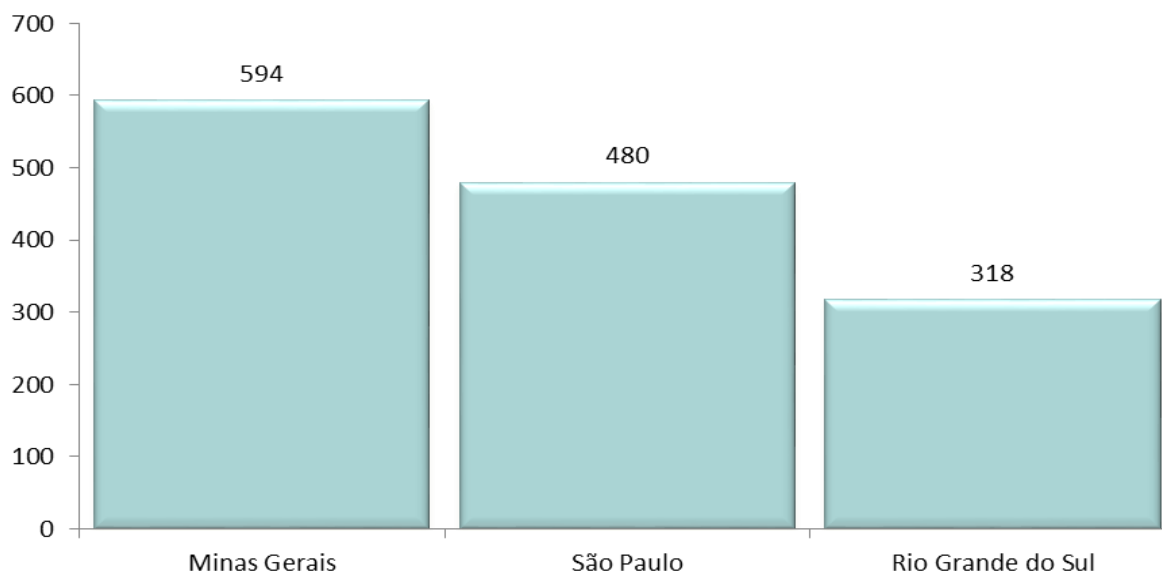
2.2.6. CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau

Tabela 2.17 - CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	ExeJudPCrim1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau	ExeJudPNCrim1º - Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais	CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau
Minas Gerais	40	554	594
Rio Grande do Sul	307	11	318
São Paulo	407	73	480
Justiça Militar Estadual	754	638	1.392

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.17 - CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau

Fórmula: $CpEx1^\circ = ExeJudPCrim1^\circ + ExeJudPNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- ExeJudPCrim1º - Execuções Penais Pendentes no 1º Grau: Saldo residual de processos de execução penal iniciados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre).
- ExeJudPNCrim1º - Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais: Saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença iniciados no 1º grau da Justiça Militar Estadual até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

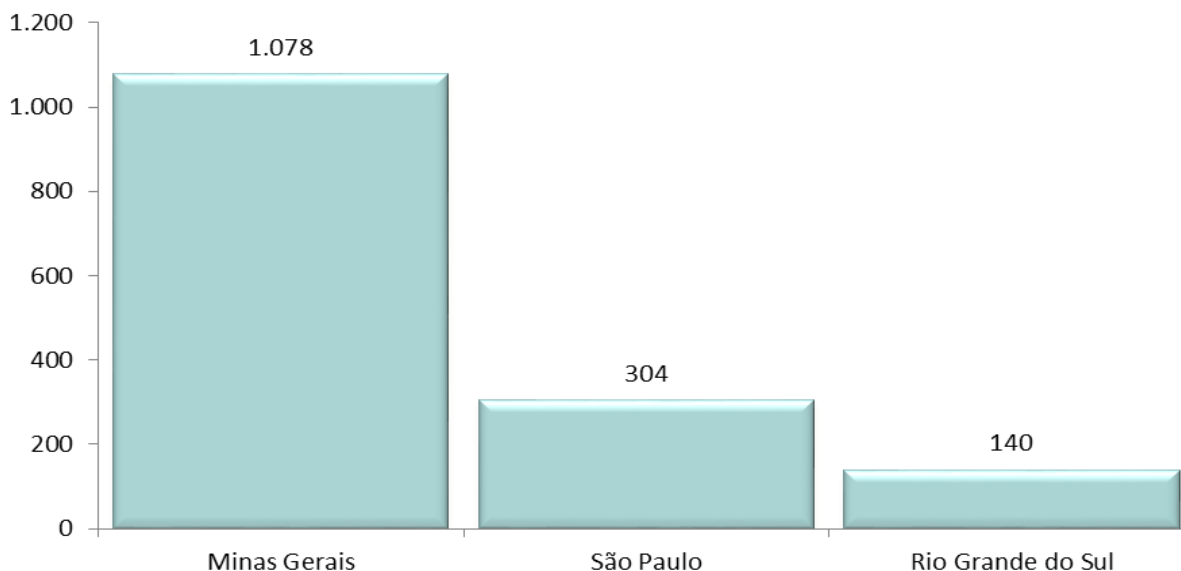
2.2.7. TbaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau

Tabela 2.18 - TbaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	tbaixJudCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau	tbaixJudNCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais	TbaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau
Minas Gerais	39	1.039	1.078
Rio Grande do Sul	137	3	140
São Paulo	246	58	304
Justiça Militar Estadual	422	1.100	1.522

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.18 - TbaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de processos de execução de títulos judiciais que foram baixados no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $TBaixEx1^\circ = TBaixExCrim1^\circ + TBaixExNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· tbaixJudCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau: Os processos de execução penal que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrim1º - Execuções penais no 1º Grau.

· tbaixJudNCrim1º - Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais: Os processos de execução de títulos judiciais (exceto execução penal), que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

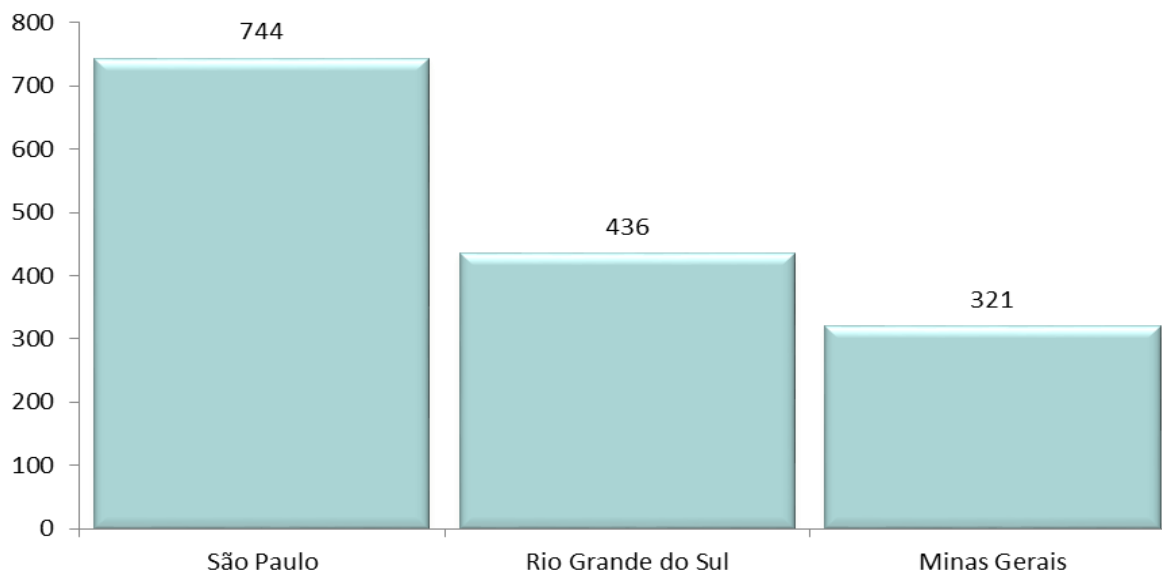
2.2.8. SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau

Tabela 2.19 - SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentJudCrim1º - Sentenças em Execução Penal no 1º grau	SentJudNCrim1º - Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto em Execução Penal	SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau
Minas Gerais	18	303	321
Rio Grande do Sul	376	60	436
São Paulo	689	55	744
Justiça Militar Estadual	1.083	418	1.501

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.19 - SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de sentenças em execução de títulos judiciais no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no início do período-base (semestre).

Fórmula: $SentEx1^\circ = SentExCrim1^\circ + SentExNCrim1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- SentJudCrim1º - Sentenças em Execução Penal no 1º grau: Todas as sentenças em execução penal proferidas no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudCrim1º - Execuções Penais no 1º Grau.
- SentJudNCrim1º - Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto em Execução Penal: Todas as sentenças em execução judicial proferidas no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre). Excluem-se as sentenças proferidas em execuções penais. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável ExeJudNCrim1º - Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

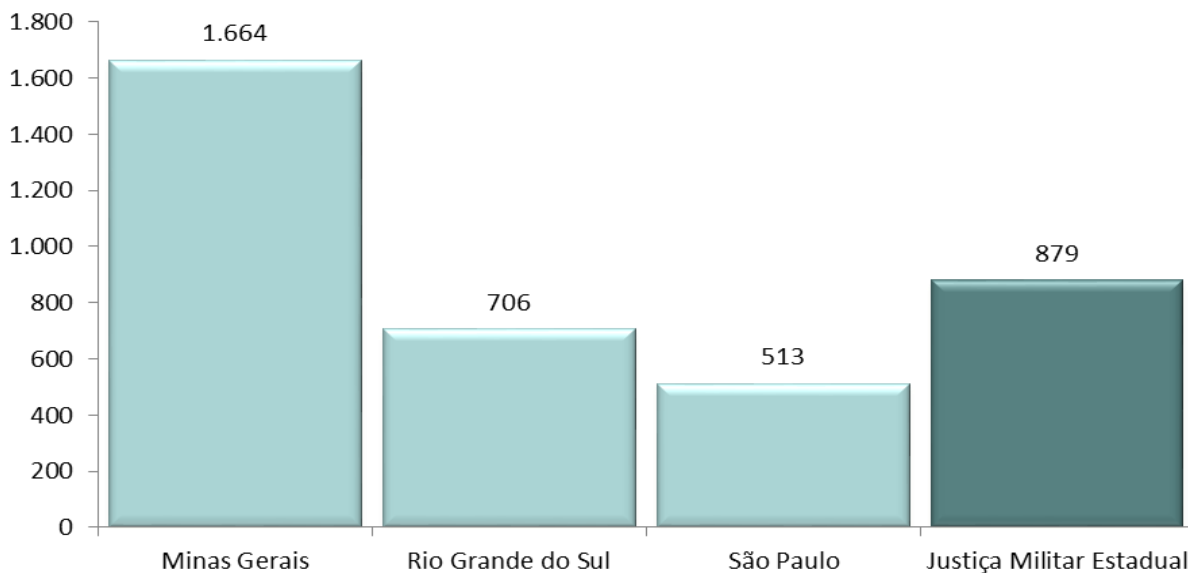
2.2.9. Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau

Tabela 2.20 - Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau
Minas Gerais	1.297	1	1.664
Rio Grande do Sul	323	0	706
São Paulo	745	1	513
Justiça Militar Estadual	2.365	3	879

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.20 - Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Ch1º - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos na fase de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau da Justiça Militar Estadual para cada 100.000 militares do estado no período-base (semestre).

Fórmula: $Ch1^\circ = CnC1^\circ / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

· me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

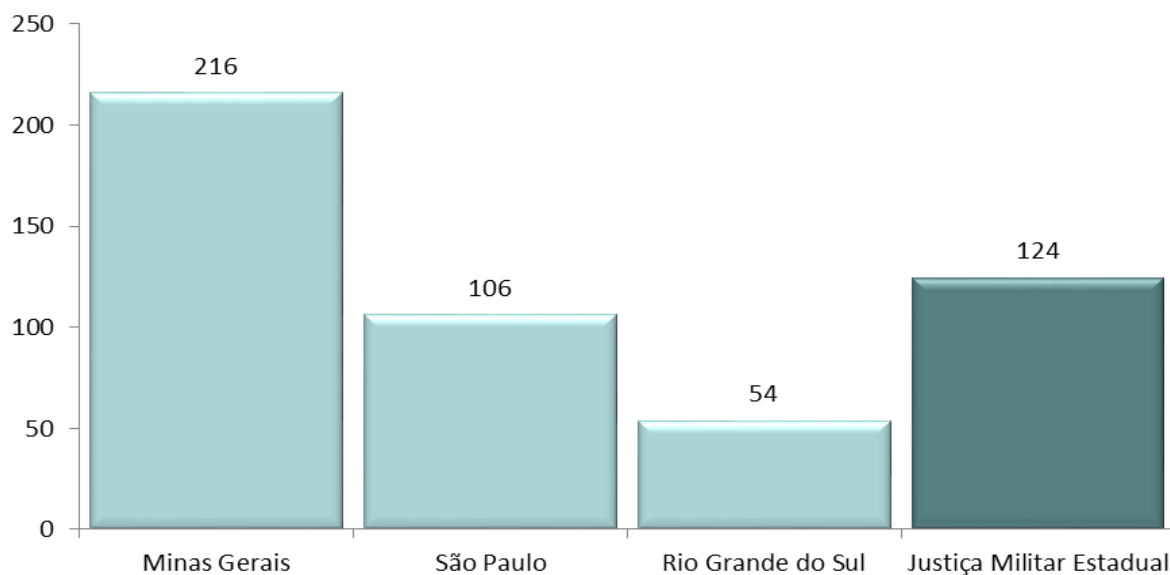
2.2.10. Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau
Minas Gerais	1.297	6	216
Rio Grande do Sul	323	6	54
São Paulo	745	7	106
Justiça Militar Estadual	2.365	19	124

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.21 - Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cm1º - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau para cada cargo de magistrado de 1º grau no período-base (semestre).

Fórmula: $Cm1º = CnC1º / Mag1º$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $CnC1º = CnC1º_{Crim} + CnC1º_{Crim}$

Fórmula: $Mag1º = MagP1º - MagAJ1º$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

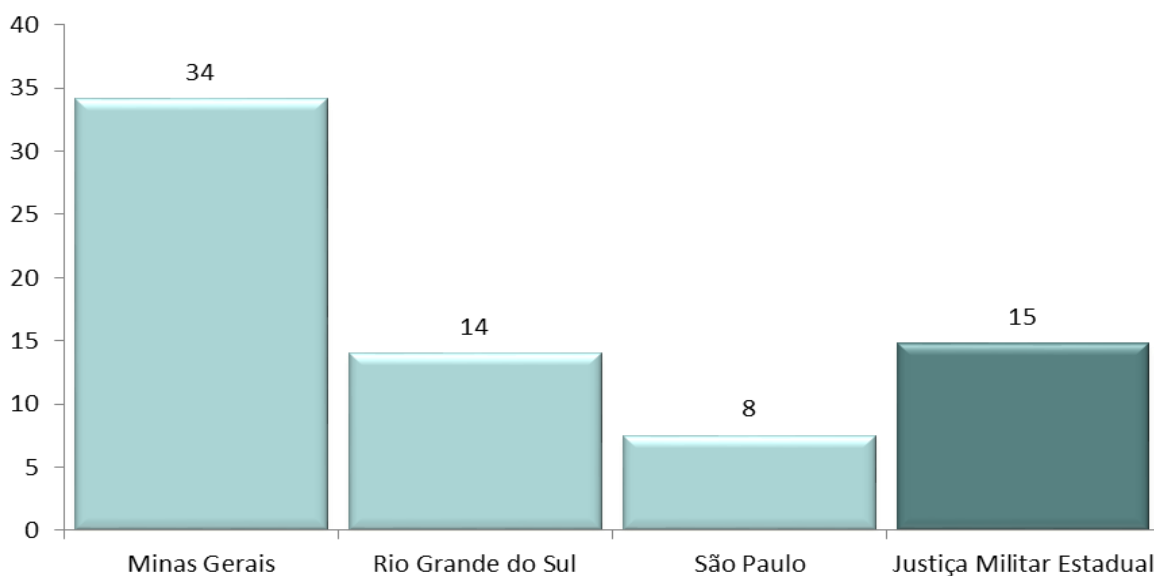
2.2.11. Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Tabela 2.22 - Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	SaJud1º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau	Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau
Minas Gerais	1.297	38	34
Rio Grande do Sul	323	23	14
São Paulo	745	99	8
Justiça Militar Estadual	2.365	160	15

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.22 - Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cs1º - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no 1º grau da Justiça Militar Estadual para cada cargo de servidor provido e lotado na área judiciária do 1º grau no período-base (semestre).

Fórmula: $Cs1^\circ = CnC1^\circ / SaJud1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $CnC1^\circ = CnC\text{Crim}1^\circ + CnC\text{NCrim}1^\circ$

· SaJud1º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau: Número total de servidores lotados na área judiciária, que atuam exclusivamente no 1º grau da Justiça Militar Estadual, e que estão em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

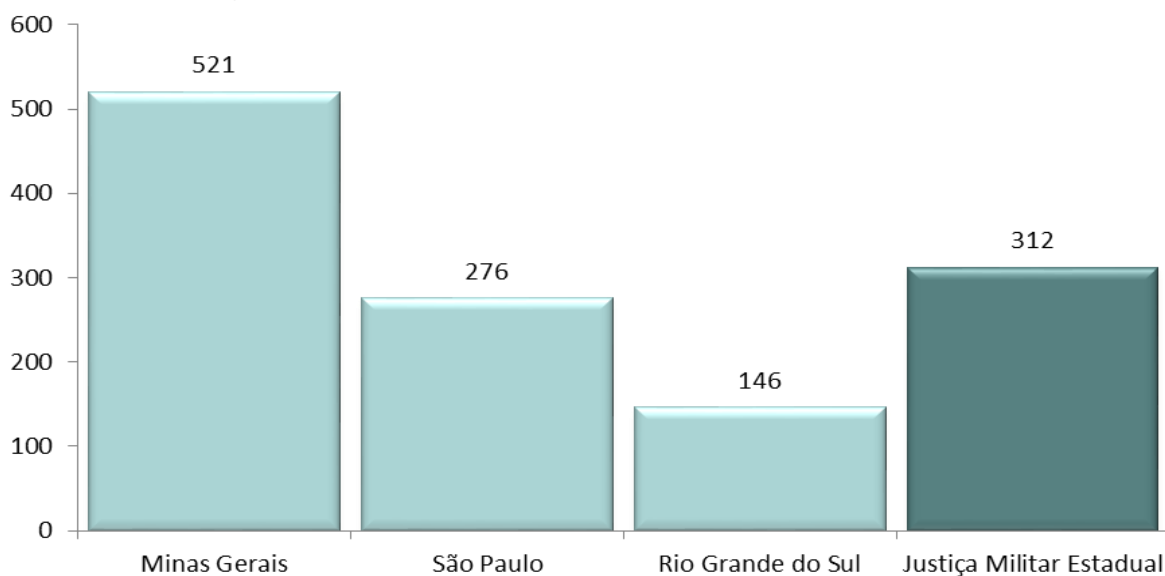
2.2.12. KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau

Tabela 2.23 - KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	RIntC1º - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau	RIntCP1º - Recursos Internos Pendentes em Processos de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau
Minas Gerais	1.297	1.800	14	15	6	521
Rio Grande do Sul	323	554	0	0	6	146
São Paulo	745	1.170	17	2	7	276
Justiça Militar Estadual	2.365	3.524	31	17	19	312

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.23 - KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau

Finalidade: Indicar a carga de trabalho na fase de conhecimento no 1º grau da Justiça Militar Estadual para cada magistrado de 1º grau no período-base (semestre).

Fórmula: $KC1^\circ = (CnC1^\circ + CpC1^\circ + RIntC1^\circ + RIntCP1^\circ) / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $CnC1^\circ = CnCrim1^\circ + CnCNCrim1^\circ$

Fórmula: $CpC1^\circ = CpCrim1^\circ + CpCNCrim1^\circ$

· $RIntC1^\circ$ - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).

· $RIntCP1^\circ$ - Recursos Internos Pendentes em Processos de Conhecimento no 1º Grau: Saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau opostos até o final do período anterior ao período-base e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre).

Fórmula: $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

2.2.13. KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau

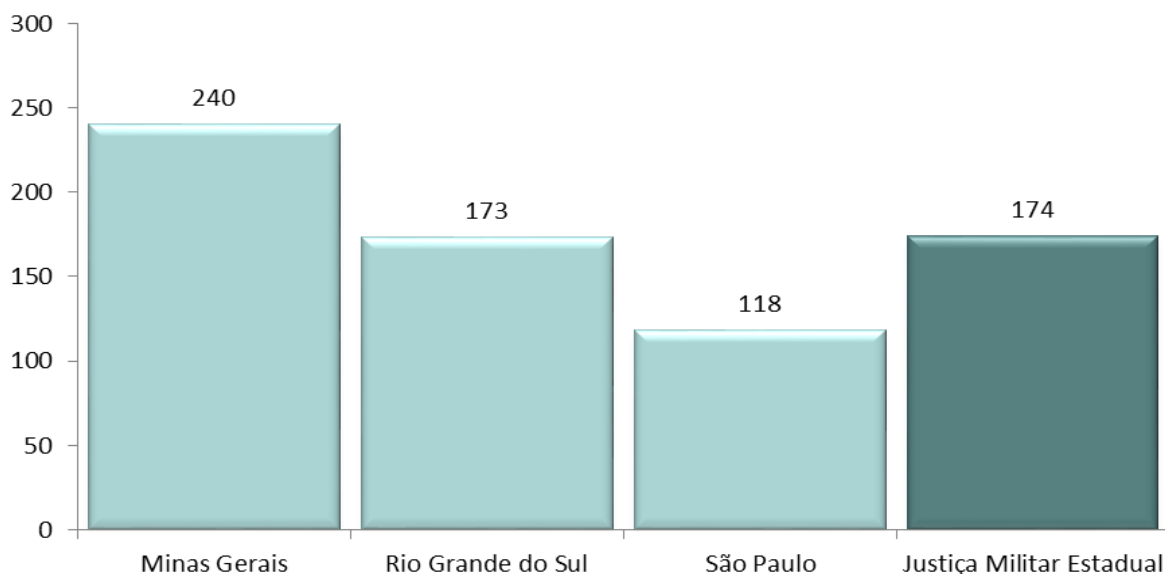
Tabela 2.24 - KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	IncEx1º - Incidentes em Execução no 1º Grau, exceto em execuções penais	IncExp1º - Incidentes em Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções penais	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau
Minas Gerais	847	594	nd	nd	6	240
Rio Grande do Sul	721	318	nd	nd	6	173
São Paulo	346	480	nd	nd	7	118
Justiça Militar Estadual	1.914	1.392	nd	nd	19	174

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 2.24 - KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau

Finalidade: Indicar a carga de trabalho na fase de execução da Justiça Militar Estadual de 1º grau para cada magistrado de 1º Grau no período-base (semestre).

Fórmula: $KEx1^\circ = (ExeJud1^\circ + ExeJudP1^\circ + IncEx1^\circ + IncExP1^\circ) / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $CnEx1^\circ = ExeJudCrim1^\circ + ExeJudNCrim1^\circ$

Fórmula: $CpEx1^\circ = ExeJudPCrim1^\circ + ExeJudPNCrim1^\circ$

· IncEx1º - Incidentes em Execução no 1º Grau, exceto em execuções penais: Os embargos à execução de títulos judiciais e as impugnações ao cumprimento de sentença opostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções penais.

· IncExP1º - Incidentes em Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções penais: Saldo residual dos embargos à execução de títulos judiciais e das impugnações ao cumprimento de sentença opostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre), e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os incidentes em execuções penais.

Fórmula: $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

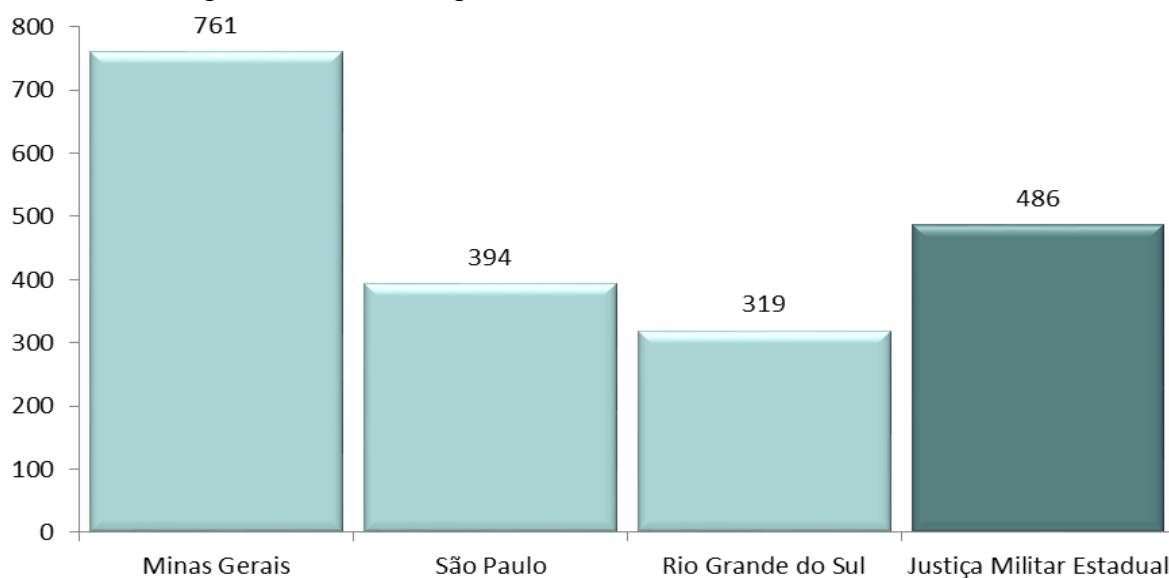
2.2.14. K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

Tabela 2.25 - K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	KC1º - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento de 1º Grau	KEx1º - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau
Minas Gerais	521	240	761
Rio Grande do Sul	146	173	319
São Paulo	276	118	394
Justiça Militar Estadual	312	174	486

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.25 - K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

K1 - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

$$K1^{\circ} = Kc1^{\circ} + KEx1^{\circ}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } KC1^{\circ} = (CnC1^{\circ} + CpC1^{\circ} + RIntC1^{\circ} + RIntCP1^{\circ}) / Mag1^{\circ}$$

$$\text{Fórmula: } KEx1^{\circ} = (ExeJud1^{\circ} + ExeJudP1^{\circ} + IncEx1^{\circ} + IncExP1^{\circ}) / Mag1^{\circ}$$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

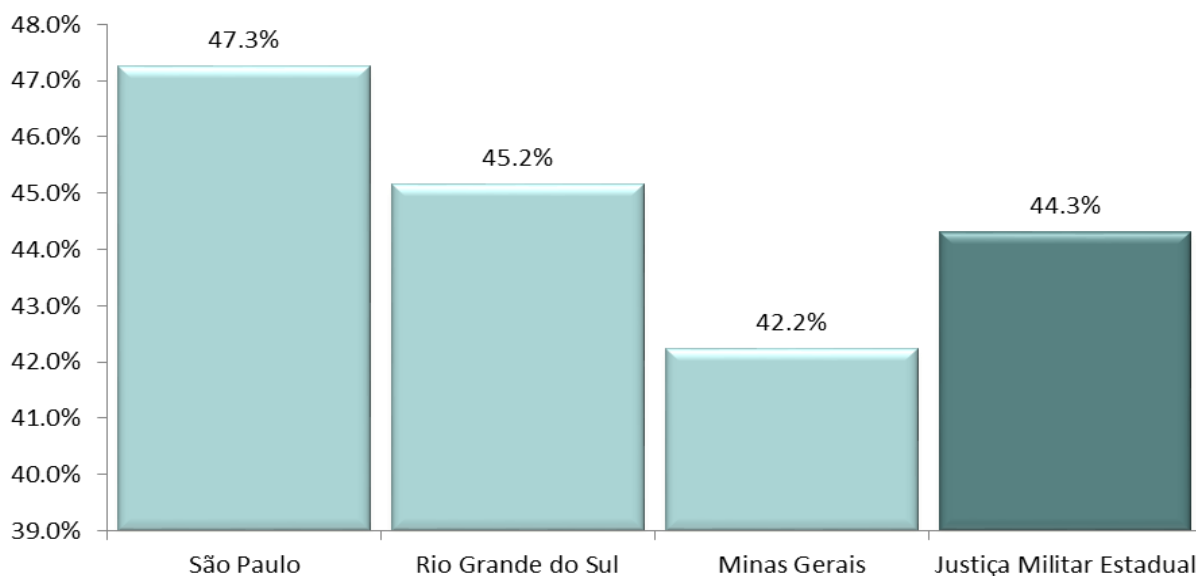
2.2.15. TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.26 - TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CpC1º - Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau
Minas Gerais	1.789	1.297	1.800	42,2%
Rio Grande do Sul	481	323	554	45,2%
São Paulo	1.010	745	1.170	47,3%
Justiça Militar Estadual	3.280	2.365	3.524	44,3%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.26 - TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TCC1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $TCC1^\circ = 1 - (T\text{Baix}C1^\circ / (CnC1^\circ + CpC1^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $T\text{Baix}C1^\circ = T\text{Baix}CCrim1^\circ + T\text{Baix}CNCrim1^\circ$

Fórmula: $CnC1^\circ = CnCrim1^\circ + CnCNCrim1^\circ$

Fórmula: $CpC1^\circ = CpCCrim1^\circ + CpCNCrim1^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

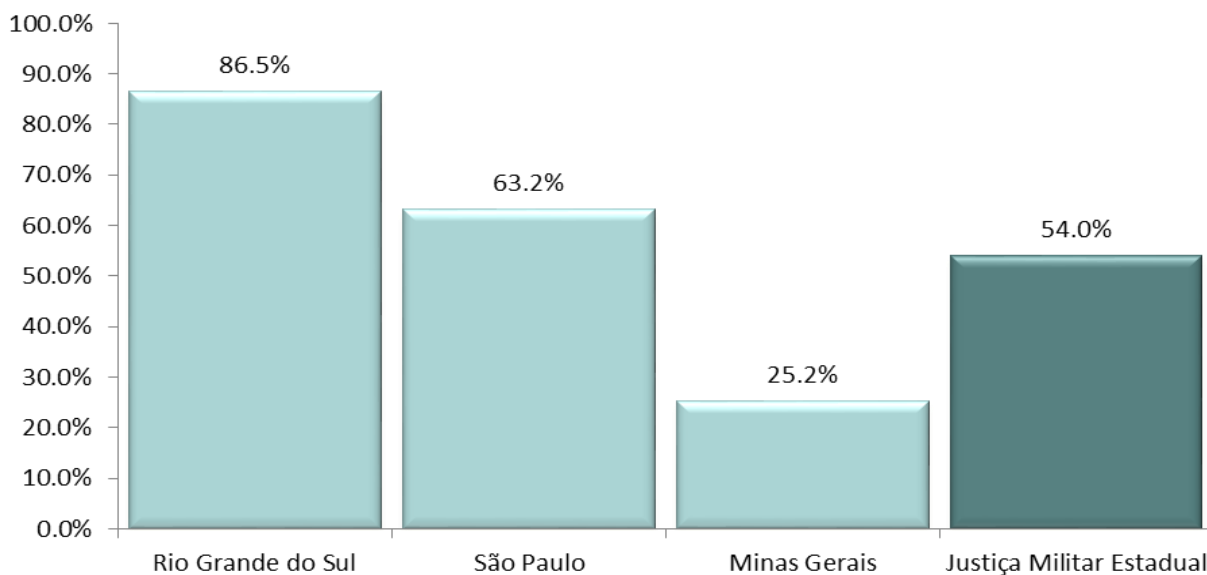
2.2.16. TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.27 - TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	CpEx1º - Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau
Minas Gerais	1.078	847	594	25,2%
Rio Grande do Sul	140	721	318	86,5%
São Paulo	304	346	480	63,2%
Justiça Militar Estadual	1.522	1.914	1.392	54,0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.27 - TCEX1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TCEx1º - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento na fase de execução do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $TCEx1^\circ = 1 - (T\text{BaixEx}1^\circ / (\text{ExeJud}1^\circ + \text{ExeJudP}1^\circ))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $T\text{BaixEx}1^\circ = T\text{BaixExCrim}1^\circ + T\text{BaixExNCrim}1^\circ$

Fórmula: $Cn\text{Ex}1^\circ = \text{ExeJudCrim}1^\circ + \text{ExeJudNCrim}1^\circ$

Fórmula: $Cp\text{Ex}1^\circ = \text{ExeJudPCrim}1^\circ + \text{ExeJudPNCrim}1^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

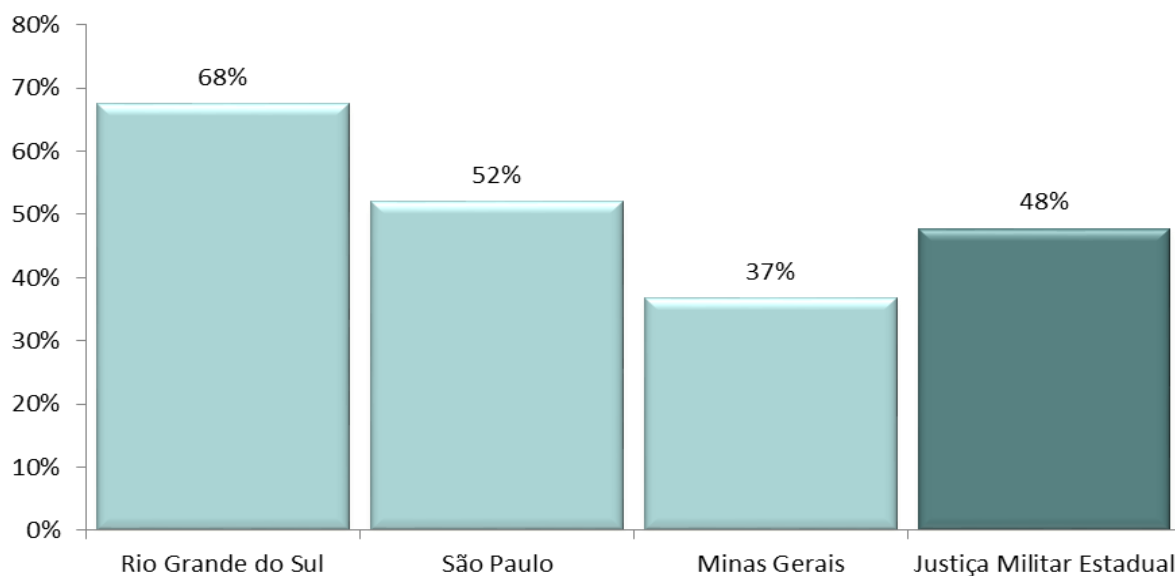
2.2.17. TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.28 - TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaix1º - Total de Processos Baixados no 1º Grau	Cn1º - Casos Novos no 1º Grau	Cp1º - Casos Pendentes no 1º Grau	TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau
Minas Gerais	2.867	2.144	2.394	37%
Rio Grande do Sul	621	1.044	872	68%
São Paulo	1.314	1.091	1.650	52%
Justiça Militar Estadual	4.802	4.279	4.916	48%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.28 - TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TC1 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

$$Tc1^{\circ} = 1 - [(T\text{Baix}C1^{\circ} + T\text{Baix}Ex1^{\circ}) / (CnC1^{\circ} + CpC1^{\circ} + CnEx1^{\circ} + CpEx1^{\circ})]$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$T\text{Baix}1^{\circ} = T\text{Baix}CCrim1^{\circ} + T\text{Baix}CNCrim1^{\circ} + T\text{Baix}JudCrim1^{\circ} + T\text{Baix}JudNCrim1^{\circ}$$

$$Cn1^{\circ} = CnCCrim1^{\circ} + CnCNCrim1^{\circ} + ExeJudCrim1^{\circ} + ExeJudNCrim1^{\circ}$$

$$Cp1^{\circ} = CpCCrim1^{\circ} + CpCNCrim1^{\circ} + ExeJudPCrim1^{\circ} + ExeJudPNCrim1^{\circ}$$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

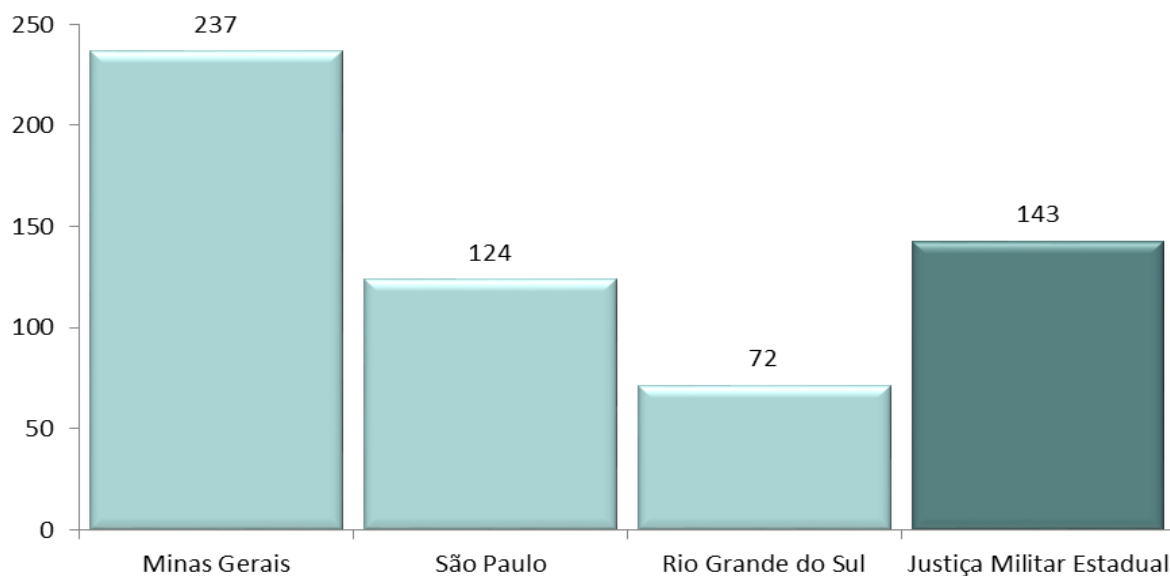
2.2.18. SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.29 - SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentC1º - Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau
Minas Gerais	1.420	6	237
Rio Grande do Sul	429	6	72
São Paulo	867	7	124
Justiça Militar Estadual	2.716	19	143

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.29 - SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Finalidade: Indicar a média de sentenças por magistrado na fase de conhecimento do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $SMC1^\circ = \text{SentC}1^\circ / \text{Mag}1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $\text{SentC}1^\circ = \text{SentCCrim}1^\circ + \text{SentCNCrim}1^\circ$

Fórmula: $\text{Mag}1^\circ = \text{MagP}1^\circ - \text{MagAJ}1^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

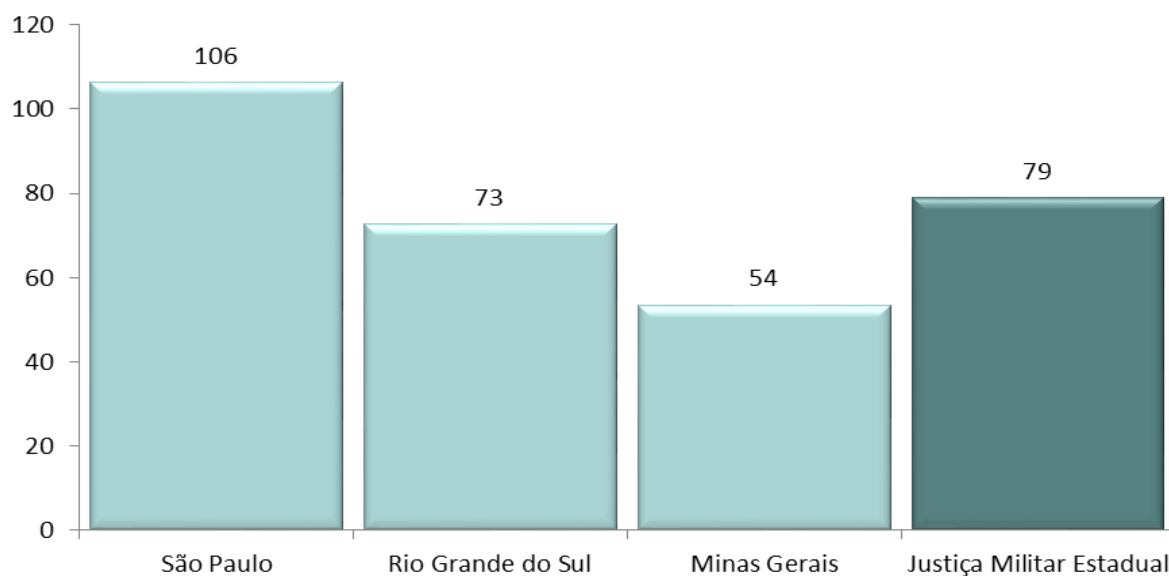
2.2.19. SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.30 - SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SentEx1º - Sentenças em Execução no 1º Grau	Mag1º - Total de Magistrados no 1º Grau	SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau
Minas Gerais	321	6	54
Rio Grande do Sul	436	6	73
São Paulo	744	7	106
Justiça Militar Estadual	1.501	19	79

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.30 - SMEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

SMEEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau

Finalidade: Indicar a média de sentenças por Magistrado na fase de execução do 1º Grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $SMEEx1^\circ = SentEx1^\circ / Mag1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $SentEx1^\circ = SentExCrim1^\circ + SentExNCrim1^\circ$

Fórmula: $Mag1^\circ = MagP1^\circ - MagAJ1^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

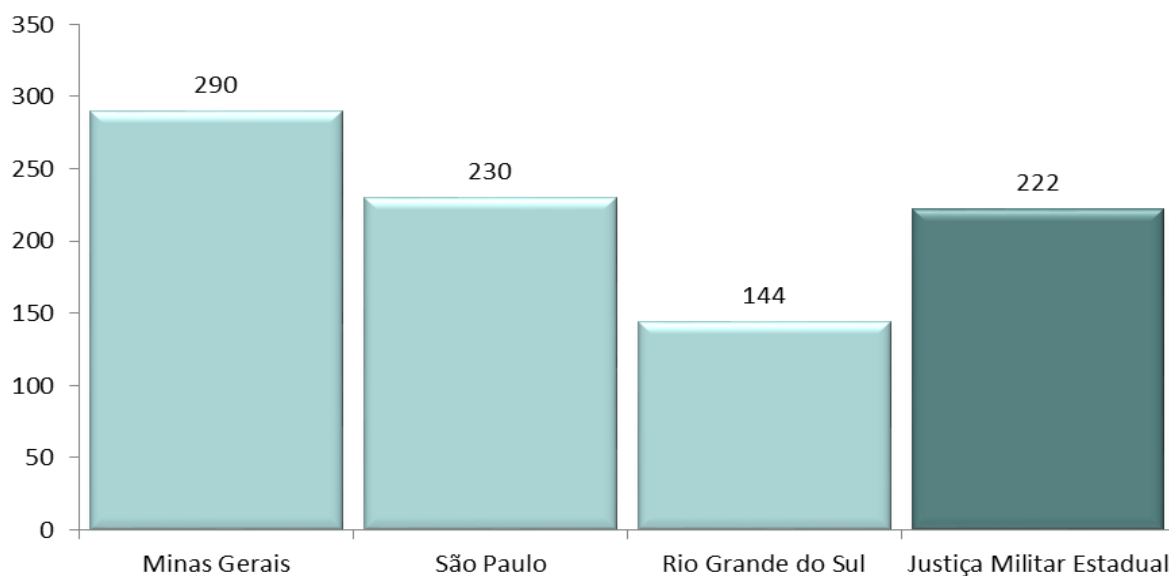
2.2.20. SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau

Tabela 2.31 - SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	SMC1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau	SMEEx1º - Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau	SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau
Minas Gerais	237	54	290
Rio Grande do Sul	72	73	144
São Paulo	124	106	230
Justiça Militar Estadual	143	79	222

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.31 - SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

SM1 - Sentenças por Magistrados no 1º Grau

$$Sm1^{\circ} = SmC1^{\circ} + SmEx1^{\circ}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } SMC1^{\circ} = \text{SentC1}^{\circ} / \text{Mag1}^{\circ}$$

$$\text{Fórmula: } SMEx1^{\circ} = \text{SentEx1}^{\circ} / \text{Mag1}^{\circ}$$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

2.2.21. ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau

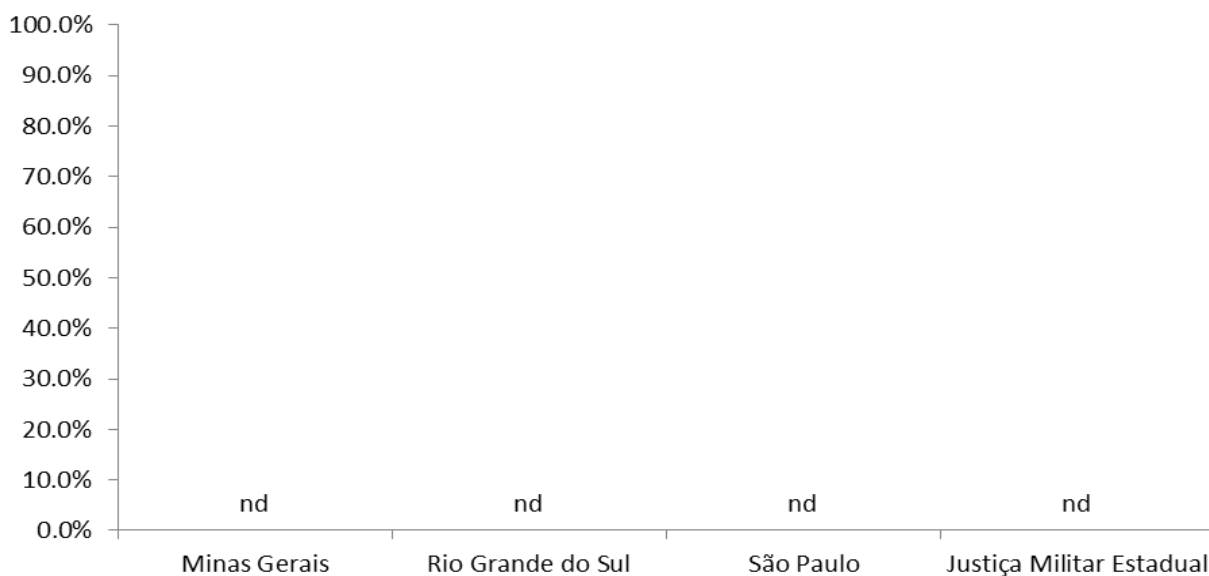
Tabela 2.32 - ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	CnElet1º - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau
Minas Gerais	0	1.297	nd
Rio Grande do Sul	0	323	nd
São Paulo	0	745	nd
Justiça Militar Estadual	0	2.365	nd

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 2.32 - ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

ProcEI1º - Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau

Finalidade: Demonstrar o percentual de processos que ingressaram por meio eletrônico em relação ao total de processos ingressados no 1º grau da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $\text{ProcEI1}^\circ = \text{CnElet1}^\circ / \text{CnC1}^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· CnElet1º - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau: Os processos eletrônicos que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais; b) CnCNCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

Fórmula: $\text{CnC1}^\circ = \text{CnCrim1}^\circ + \text{CnCNCrim1}^\circ$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

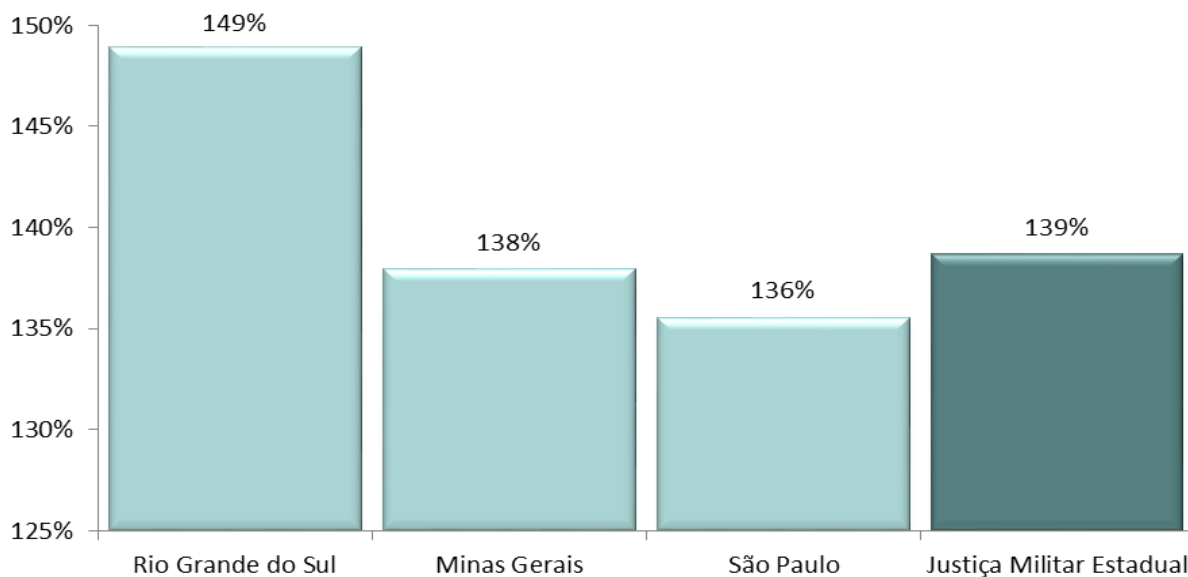
2.2.22. TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.33 - TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau
Minas Gerais	1.789	1.297	138%
Rio Grande do Sul	481	323	149%
São Paulo	1.010	745	136%
Justiça Militar Estadual	3.280	2.365	139%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.33 - TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TbCnC1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau

$$TbCnC1º = TBaixC1º / CnC1º$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } TBaixC1º = TBaixCCrim1º + TBaixCNCrim1º$$

$$\text{Fórmula: } CnC1º = CnCrim1º + CnCNCrim1º$$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

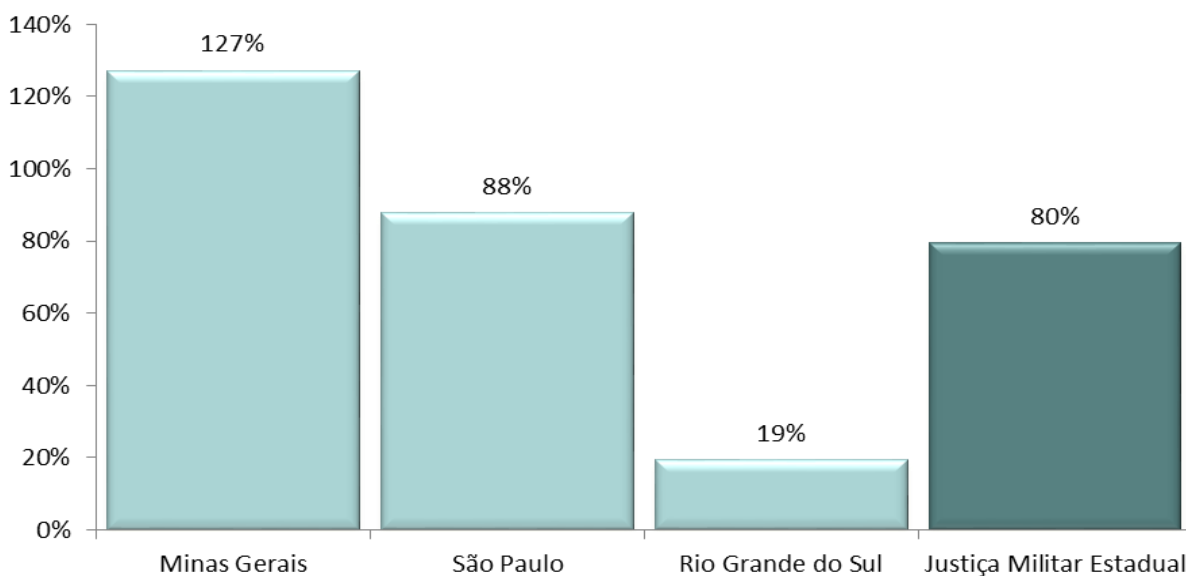
2.2.23. TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau

Tabela 2.34 - TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau
Minas Gerais	1.078	847	127%
Rio Grande do Sul	140	721	19%
São Paulo	304	346	88%
Justiça Militar Estadual	1.522	1.914	80%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.34 - TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TbCnEx1º - Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau

$$\text{TbCnEx1º} = \text{TBaixEx1º} / \text{CnEx1º}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: TBaixEx1º} = \text{TBaixExCrim1º} + \text{TBaixExNCrim1º}$$

$$\text{Fórmula: CnEx1º} = \text{ExeJudCrim1º} + \text{ExeJudNCrim1º}$$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

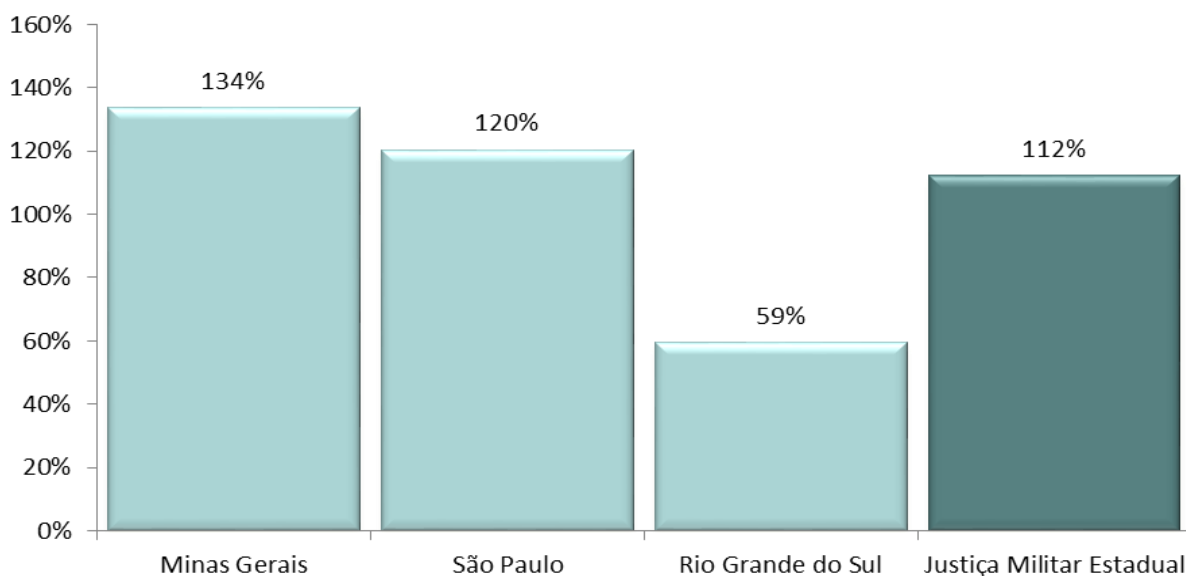
2.2.24. TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau

Tabela 2.35 - TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	TBaixC1º - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	TBaixEx1º - Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	CnEx1º - Casos Novos de Execução no 1º Grau	TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau
Minas Gerais	1.789	1.078	1.297	847	134%
Rio Grande do Sul	481	140	323	721	59%
São Paulo	1.010	304	745	346	120%
Justiça Militar Estadual	3.280	1.522	2.365	1.914	112%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.35 - TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TbCn1º - Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau

$$TbCn1º = (TbaixC1º + TbaixEx1º) / (CnC1º + CnEx1º)$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

$$\text{Fórmula: } TbaixC1º = TbaixCCrim1º + TbaixCNCrim1º$$

$$\text{Fórmula: } TbaixEx1º = TbaixExCrim1º + TbaixExNCrim1º$$

$$\text{Fórmula: } CnC1º = CnCCrim1º + CnCNCrim1º$$

$$\text{Fórmula: } CnEx1º = ExeJudCrim1º + ExeJudNCrim1º$$

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

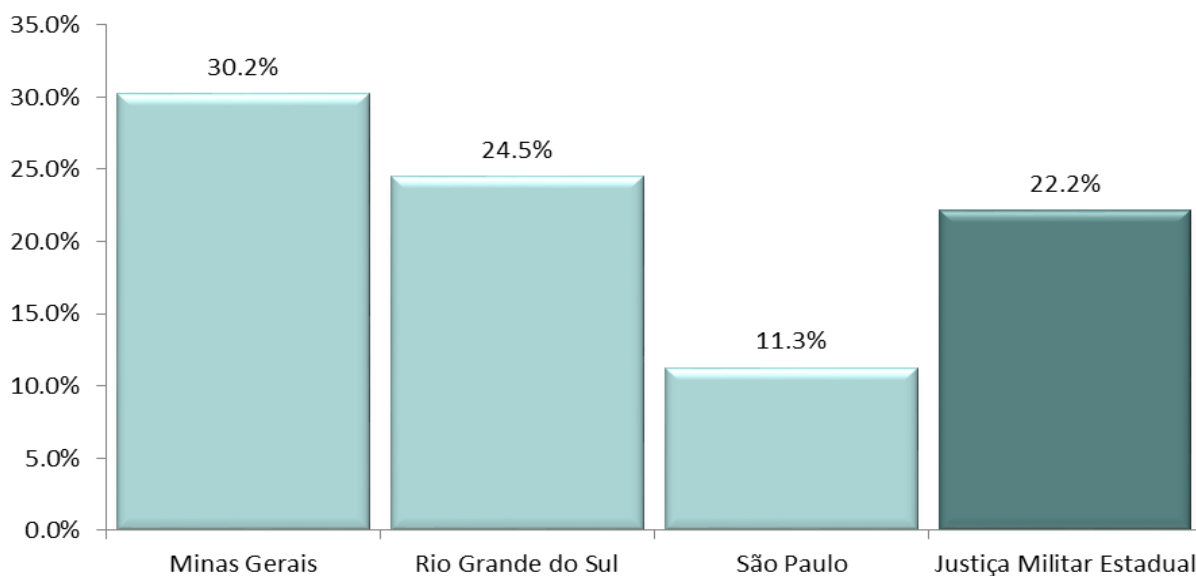
2.2.25. Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Tabela 2.36 - Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RSup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau	DeRExt1º - Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo	Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau
Minas Gerais	1.075	3.554	30,2%
Rio Grande do Sul	168	685	24,5%
São Paulo	313	2.779	11,3%
Justiça Militar Estadual	1.556	7.018	22,2%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.36 - Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Rx1º - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos endereçados aos Tribunais Militares Estaduais em relação ao número de decisões de 1º Grau passíveis de recurso externo no período-base (semestre).

Fórmula: $Rx1^\circ = RSup1^\circ / DeRExt1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RSup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau: Todos os recursos voluntários interpostos de decisões judiciais do 1º Grau, endereçadas aos Tribunais de 2º Grau no período-base (semestre).
- DeRExt1º - Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias proferidas no período-base (semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de 2º Grau, excluídas as referentes a embargos de declaração.

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

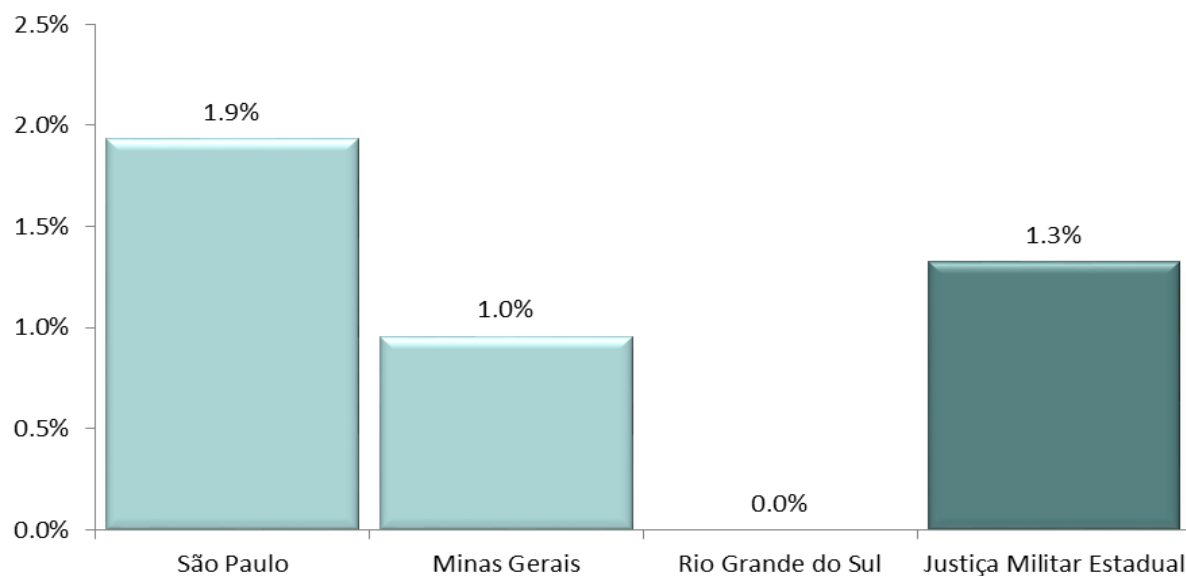
2.2.26. RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Tabela 2.37 - RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RIntC1º - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau	SeRInt1º - Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno	RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau
Minas Gerais	14	1.461	1,0%
Rio Grande do Sul	0	1	0,0%
São Paulo	17	879	1,9%
Justiça Militar Estadual	31	2.341	1,3%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.37 - RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

RIn1º - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau em relação ao número de sentenças passíveis de recurso interno proferidas no período-base (semestre).

Fórmula: $RIn1^\circ = RIntC1^\circ / SeRInt1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RIntC1º - Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).
- SeRInt1º - Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno: As decisões que põem fim à relação processual na fase de conhecimento no 1º Grau, com ou sem a análise do mérito, incluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação, no período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.2. Litigiosidade de 1º grau

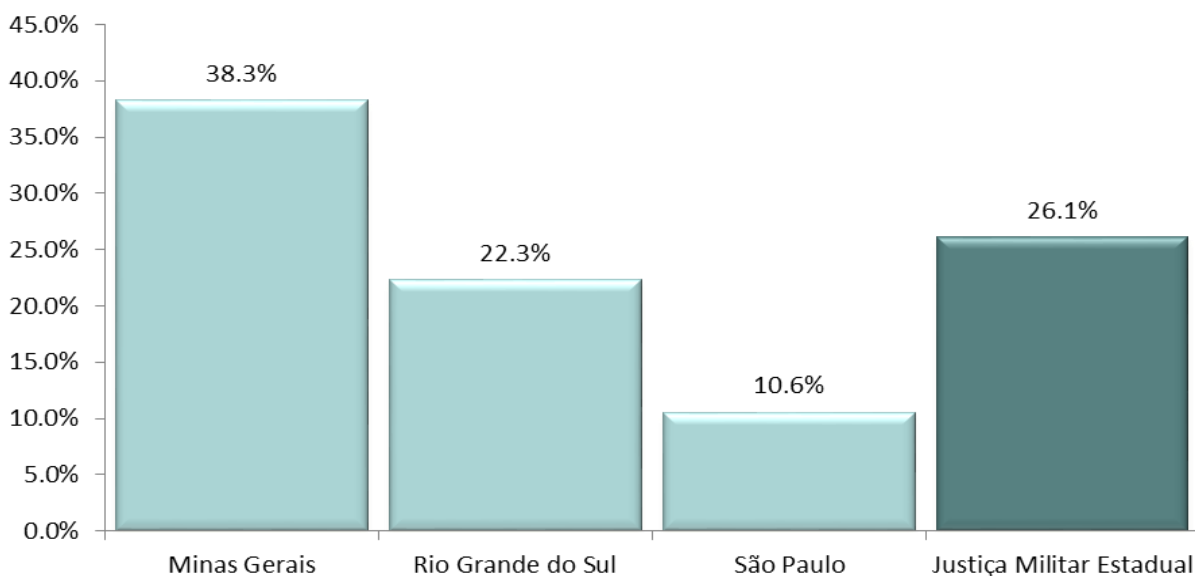
2.2.27. Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau

Tribunal de Justiça Militar	RpAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente)	RpAI1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente)	RjAP1º - Recursos de Apelações Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais	RjAI1º - Recursos de Agravos de Instrumento Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais	Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau
Minas Gerais	336	118	1.022	164	38,3%
Rio Grande do Sul	46	2	208	7	22,3%
São Paulo	91	1	829	42	10,6%
Justiça Militar Estadual	473	121	2.059	213	26,1%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.38 - Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Rd1º - Reforma de Decisão no 1º Grau

Finalidade: Indicar a promoção de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual de 1º Grau, ainda que parcialmente, em relação ao número de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar Estadual no período-base (semestre).

Fórmula: $Rd1º = (RpAP1º + RpAI1º) / (RjAP1º + RjAI1º)$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RpAP1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos de Apelações julgados providos pelos Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- RpAI1º - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente): Os acórdãos e decisões monocráticas em autos de recursos de agravos de instrumento julgados providos pelo Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).
- RjAP1º - Recursos de Apelações Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos de apelações julgados pelos Tribunais Militares Estaduais, no período-base (semestre).
- RjAI1º - Recursos de Agravos de Instrumento Julgados pelos Tribunais Militares Estaduais: O número total de acórdãos e de decisões monocráticas proferidos pelo Tribunais Militares Estaduais em autos de recursos de agravos de instrumento, no período-base (semestre).

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

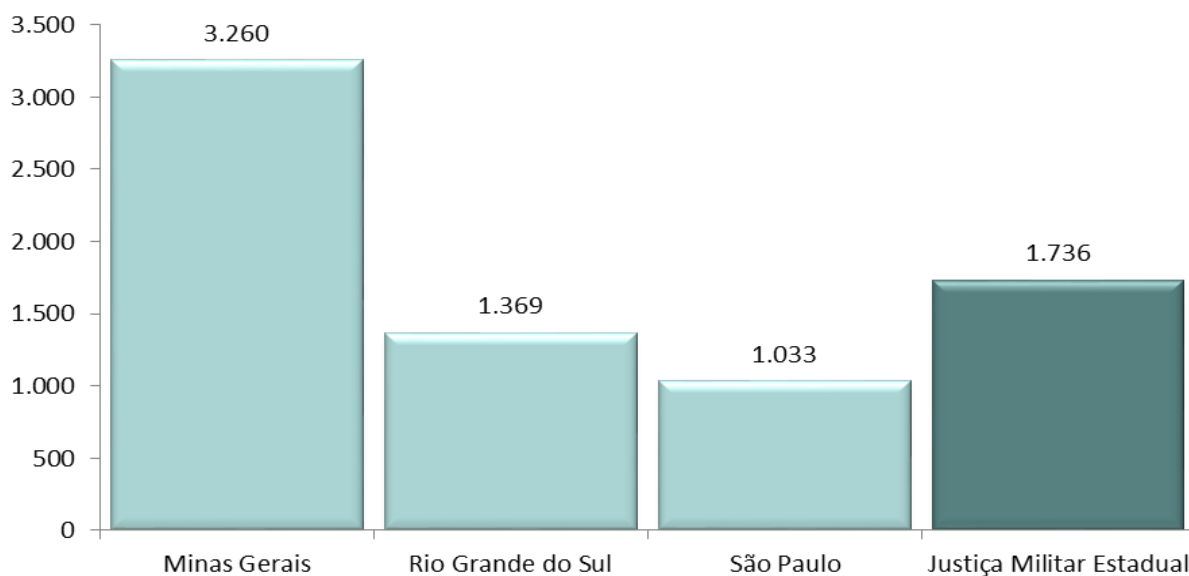
2.3.1. Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais

Tabela 2.39 - Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau		Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais
Minas Gerais	1.244	1.297	199	3.260
Rio Grande do Sul	303	323	108	1.369
São Paulo	756	745	419	1.033
Justiça Militar Estadual	2.303	2.365	725	1.736

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.39 - Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Ch - Casos Novos por 100.000 Militares Estaduais

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram para cada 100.000 habitantes do estado no período-base (semestre).

Fórmula: $Ch = Cn / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2º = CnCrim2º + CnNCrim2º$

Fórmula: $CnC1º = CnCCrim1º + CnCNCRim1º$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

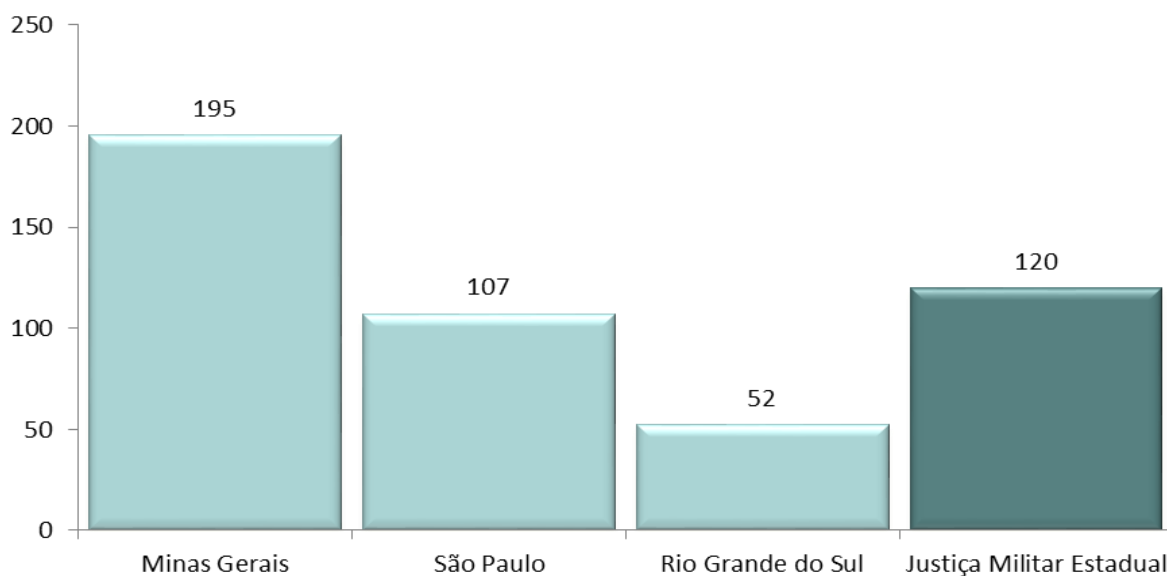
2.3.2. Cm - Casos Novos por Magistrado

Tabela 2.40 - Cm - Casos Novos por Magistrado

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	Cm - Casos Novos por Magistrado
Minas Gerais	1.244	1.297	13	195
Rio Grande do Sul	303	323	12	52
São Paulo	756	745	14	107
Justiça Militar Estadual	2.303	2.365	39	120

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.40 - Cm - Casos Novos por Magistrado



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cm - Casos Novos por Magistrado

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram para cada Magistrado no período-base (semestre).

Fórmula: $Cm = Cn / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2^{\circ} = CnCrim2^{\circ} + CnNCrim2^{\circ}$

Fórmula: $CnC1^{\circ} = CnCCrim1^{\circ} + CnCNCrim1^{\circ}$

Fórmula: $Mag = MagE2^{\circ} + MagP1^{\circ} - MagAJ1^{\circ}$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

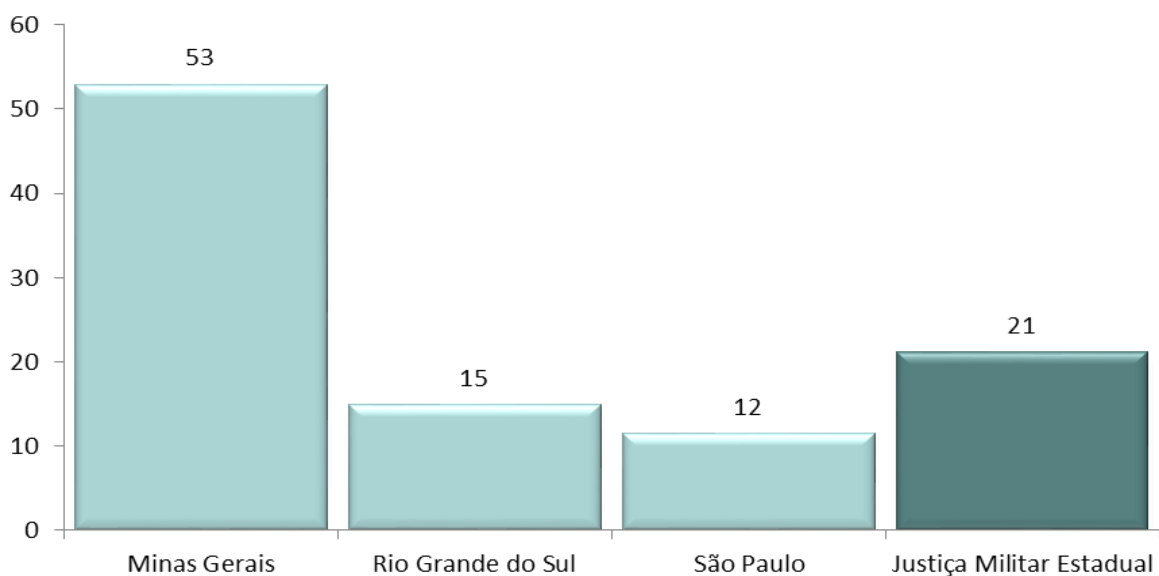
2.3.3. Cs - Casos Novos por Servidor

Tabela 2.41 - Cs - Casos Novos por Servidor

Tribunal de Justiça Militar	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	Cn1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	SaJud - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária	Cs - Casos Novos por Servidor
Minas Gerais	1.244	1.297	48	53
Rio Grande do Sul	303	323	42	15
São Paulo	756	745	130	12
Justiça Militar Estadual	2.303	2.365	220	21

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.41 - Cs - Casos Novos por Servidor



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Cs - Casos Novos por Servidor

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram em relação ao total de servidores da área judiciária no período-base (semestre).

Fórmula: $Cs = Cn / SaJud$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn2^o = CnCrim2^o + CnNCrim2^o$

Fórmula: $CnC1^o = CnCCrim1^o + CnCNCrim1^o$

$SaJud = SaJud2^o + SaJud1^o$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

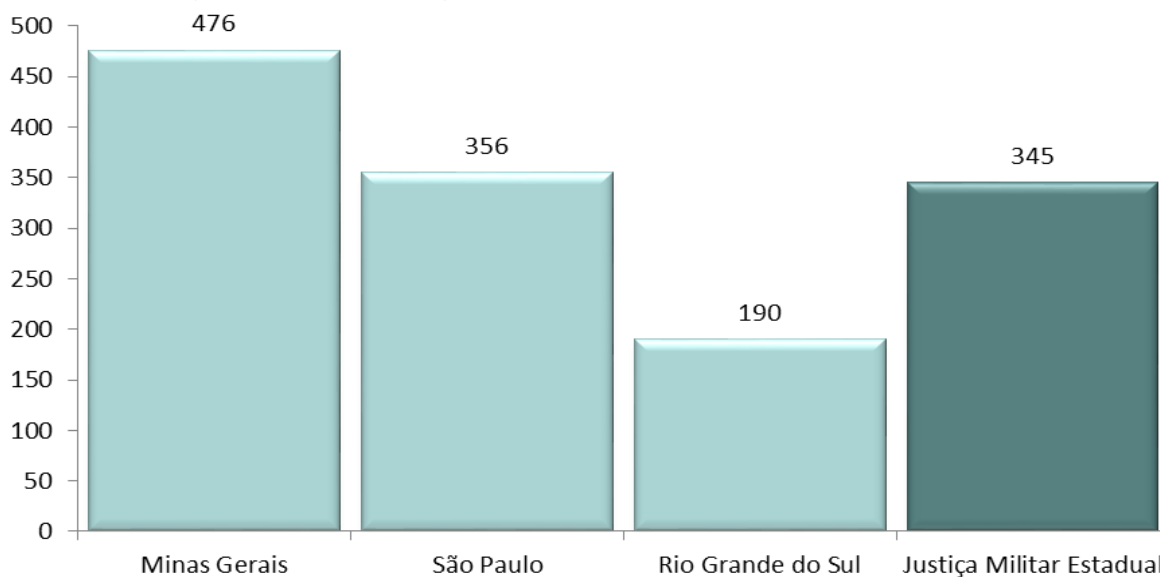
2.3.4. K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Tabela 2.42 - K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Tribunal de Justiça Militar	Cn - Casos Novos	Cp - Casos Pendentes	RintInc - Recursos Internos e Incidentes de Execução	RintIncP - Recursos Internos e Incidentes de Execução Pendentes	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	K - Carga de Trabalho dos Magistrados
Minas Gerais	3.388	2.669	106	24	13	476
Rio Grande do Sul	1.347	923	8	5	12	190
São Paulo	1.847	2.822	290	18	14	356
Justiça Militar Estadual	6.582	6.414	404	47	39	345

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.42 - K - Carga de Trabalho dos Magistrados



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

K - Carga de Trabalho dos Magistrados

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos magistrados no período-base (semestre).

Fórmula: $K = (Cn + Cp + RInt + RIntP + IncEx1^{\circ} + IncExP1^{\circ}) / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Cn = CnCrim2^{\circ} + CnNCrim2^{\circ} + CnCCrim1^{\circ} + CnCNCrim1^{\circ} + ExeJudCrim1^{\circ} + ExeJudNCrim1^{\circ}$

Fórmula: $Cp = CpCrim2^{\circ} + CpNCrim2^{\circ} + CpCCrim1^{\circ} + CpCNCrim1^{\circ} + ExeJudPCrim1^{\circ} + ExeJudPNCrim1^{\circ}$

Fórmula: $RIntInc = RInt2 + RIntC1 + IncEx1$

Fórmula: $RIntIncP = RIntP2 + RIntPC1 + IncExP1$

Fórmula: $Mag = MagE2^{\circ} + MagP1^{\circ} - MagAJ1^{\circ}$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

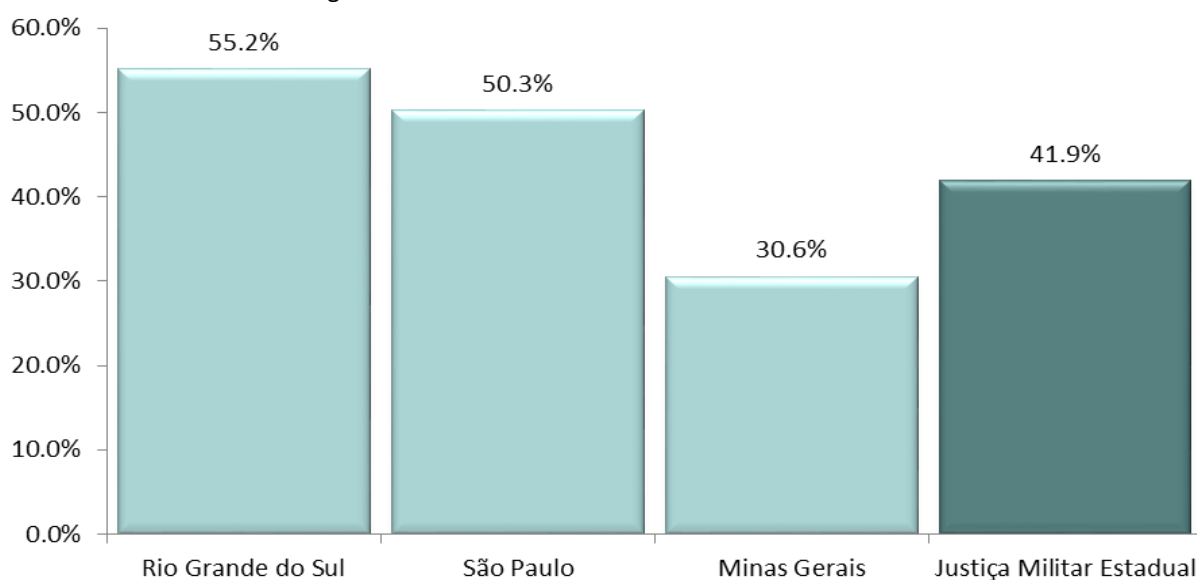
2.3.5. TC - Taxa de Congestionamento

Tabela 2.43 - TC - Taxa de Congestionamento

Tribunal de Justiça Militar	TBaix - Total de Processos Baixados	Cn - Casos Novos	Cp - Casos Pendentes	TC - Taxa de Congestionamento
Minas Gerais	4.206	3.388	2.669	30,6%
Rio Grande do Sul	1.018	1.347	923	55,2%
São Paulo	2.321	1.847	2.822	50,3%
Justiça Militar Estadual	7.545	6.582	6.414	41,9%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.43 - TC - Taxa de Congestionamento



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TC - Taxa de Congestionamento

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento no período-base (semestre).

Fórmula: $TC = 1 - (T_{Baix} / (C_n + C_p))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $T_{Baix} = T_{BaixCrim2º} + T_{BaixNCrim2º} + T_{BaixCCrim1º} + T_{BaixCNCrim1º} + T_{BaixJudCrim1º} + T_{BaixJudNCrim1º}$

Fórmula: $C_n = C_{nCrim2º} + C_{nNCrim2º} + C_{nCCrim1º} + C_{nCNCrim1º} + ExeJudCrim1º + ExeJudNCrim1º$

Fórmula: $C_p = C_{pCrim2º} + C_{pNCrim2º} + C_{pCCrim1º} + C_{pCNCrim1º} + ExeJudPCrim1º + ExeJudPNCrim1º$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

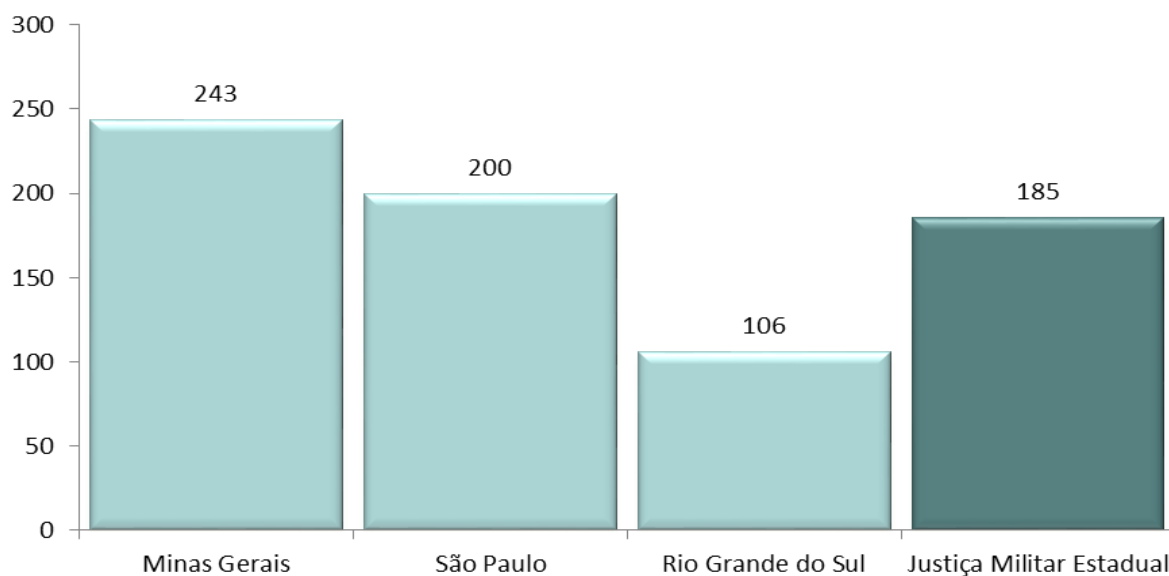
2.3.6. SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado

Tabela 2.44 - SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado

Tribunal de Justiça Militar	Sent - Total de Sentenças / Decisões	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado
Minas Gerais	3.163	13	243
Rio Grande do Sul	1.269	12	106
São Paulo	2.794	14	200
Justiça Militar Estadual	7.226	39	185

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.44 - SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

SM - Sentenças / Decisões Terminativas de Processo por Magistrado

Finalidade: Indicar o número de sentenças / decisões proferidas por cada Magistrado no período-base (semestre).

Fórmula: $SM = Sent / Mag$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $Sent = DecCrim2º + DecNCrim2º + SentCCrim1º + SentCNCrim1º + SentJudCrim1º + SentJudNCrim1º$

Fórmula: $Mag = MagE2º + MagP1º - MagAJ1º$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

2.3.7. ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

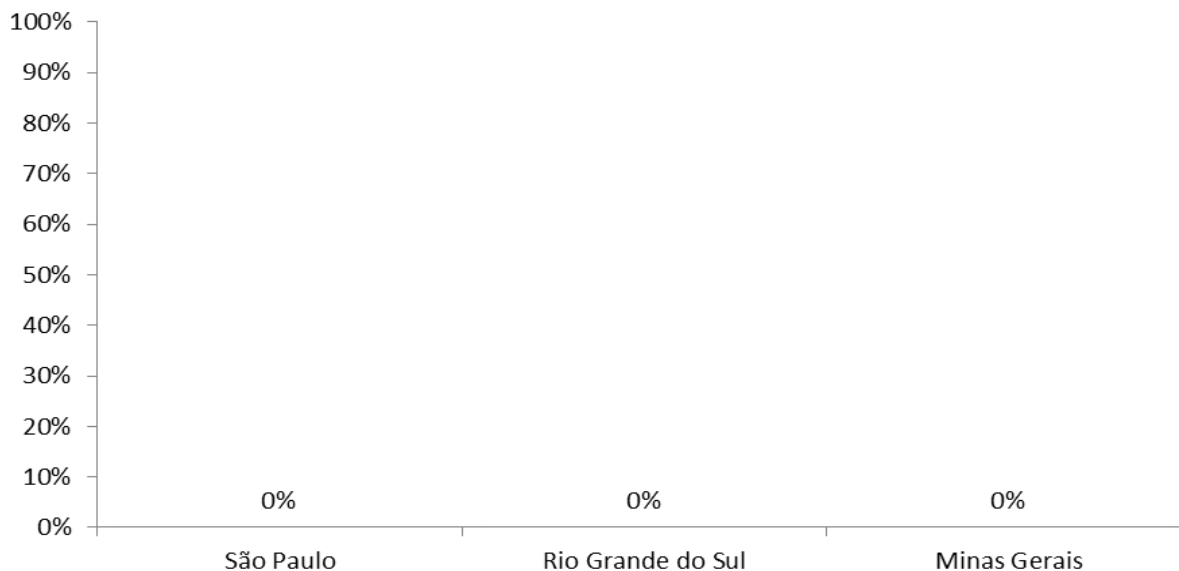
Tabela 2.45 - ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Tribunal de Justiça Militar	CnElet2º - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	CnElet1º - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	Cn2º - Casos Novos no 2º Grau	CnC1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos
Minas Gerais	nd	0	1.244	1.297	0%
Rio Grande do Sul	0	0	303	323	0%
São Paulo	0	0	756	745	0%
Justiça Militar Estadual	0	0	2.303	2.365	0%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 2.45 - ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos

Finalidade: Indicar o número de processos eletrônicos no período-base (semestre).

Fórmula: $\text{ProcEI} = (\text{CnElet2}^\circ + \text{CnElet1}^\circ) / (\text{Cn2}^\circ + \text{Cn1}^\circ)$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

· **CnElet2º** - Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 2º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) **CnCrim2º** - Casos Novos no 2º Grau Criminais e b) **CnNCrim2º** - Casos novos no 2º Grau não-criminais.

· **CnElet1º** - Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau: Os processos eletrônicos que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) **CnCCrim1º** - Casos novos de conhecimento no 1º grau criminais; b) **CnCNCrim1º** - Casos novos de conhecimento no 1º grau não-criminais.

Fórmula: $\text{Cn2}^\circ = \text{CnCrim2}^\circ + \text{CnNCrim2}^\circ$

Fórmula: $\text{CnC1}^\circ = \text{CnCCrim1}^\circ + \text{CnCNCrim1}^\circ$

2. Litigiosidade.

2.3. Litigiosidade Total

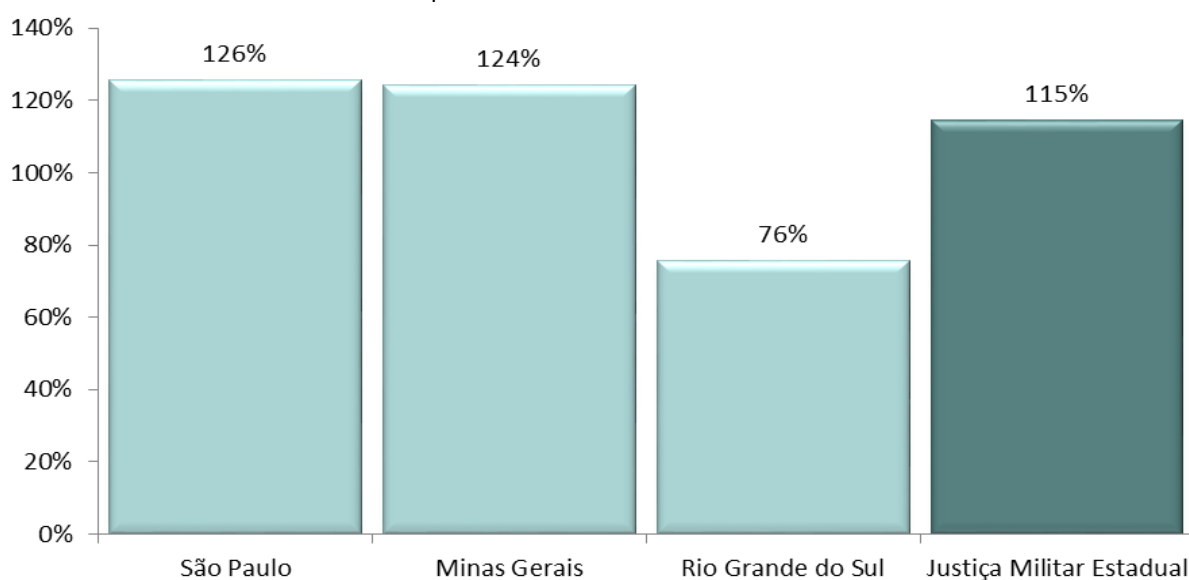
2.3.8. TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

Tabela 2.46 - TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

Tribunal de Justiça Militar	TBaix - Total de Processos Baixados	Cn - Casos Novos	TbCn - Processos Baixados por Caso Novo
Minas Gerais	4.206	3.388	124%
Rio Grande do Sul	1.018	1.347	76%
São Paulo	2.321	1.847	126%
Justiça Militar Estadual	7.545	6.582	115%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 2.46 - TbCn - Processos Baixados por Caso Novo



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

Finalidade: Indicar o percentual do total de processos baixados em relação ao número de casos novos no período-base (semestre).

$TbCn = T\text{Baix} / Cn$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

Fórmula: $T\text{Baix} = T\text{BaixCrim}2^{\circ} + T\text{BaixNCrim}2^{\circ} + T\text{BaixCCrim}1^{\circ} + T\text{BaixCNCrim}1^{\circ} + T\text{BaixJudCrim}1^{\circ} + T\text{BaixJudNCrim}1^{\circ}$

Fórmula: $Cn = Cn\text{Crim}2^{\circ} + Cn\text{NCrim}2^{\circ} + Cn\text{CCrim}1^{\circ} + Cn\text{CNCrim}1^{\circ} + \text{ExeJudCrim}1^{\circ} + \text{ExeJudNCrim}1^{\circ}$

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

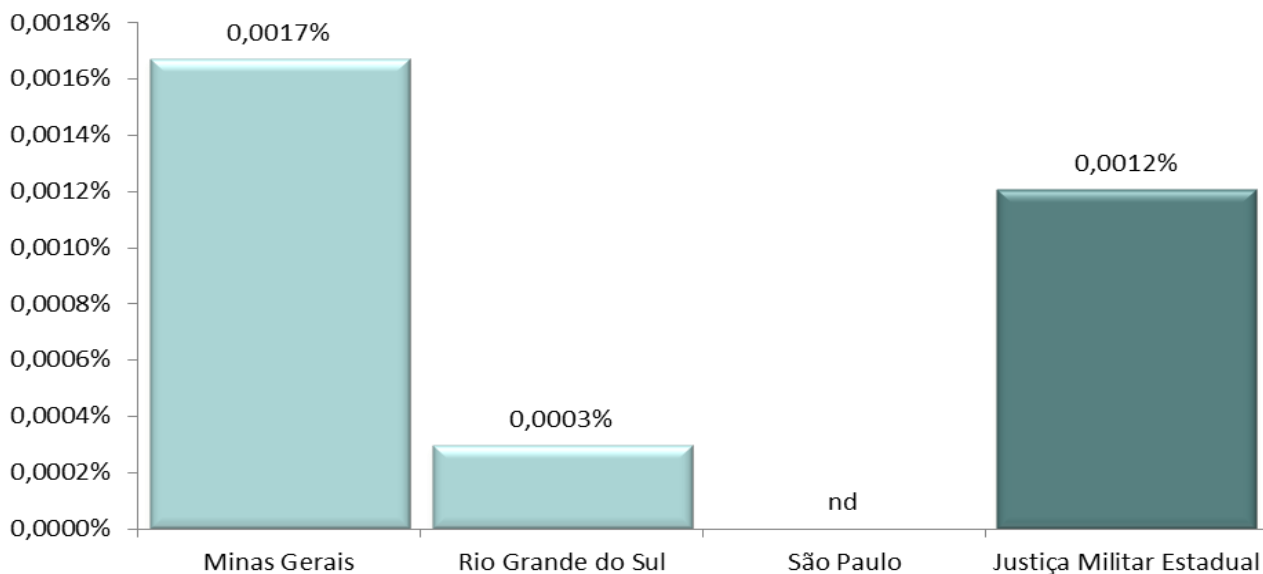
Tabela 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Tribunal de Justiça Militar	JG - Assistência Judiciária Gratuita	Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual	A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual
Minas Gerais	682	40.852.562	0,002%
Rio Grande do Sul	61	20.769.645	0,000%
São Paulo	nd	45.892.345	nd
Justiça Militar Estadual	743	107.514.552	0,001%

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual

Finalidade: Indicar o que o gasto com assistência judiciária representa em relação à Despesa Total da Justiça Militar Estadual no ano-base.

Fórmula: $A1 = JG / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- JG - Assistência Judiciária Gratuita: As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar Estadual: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais

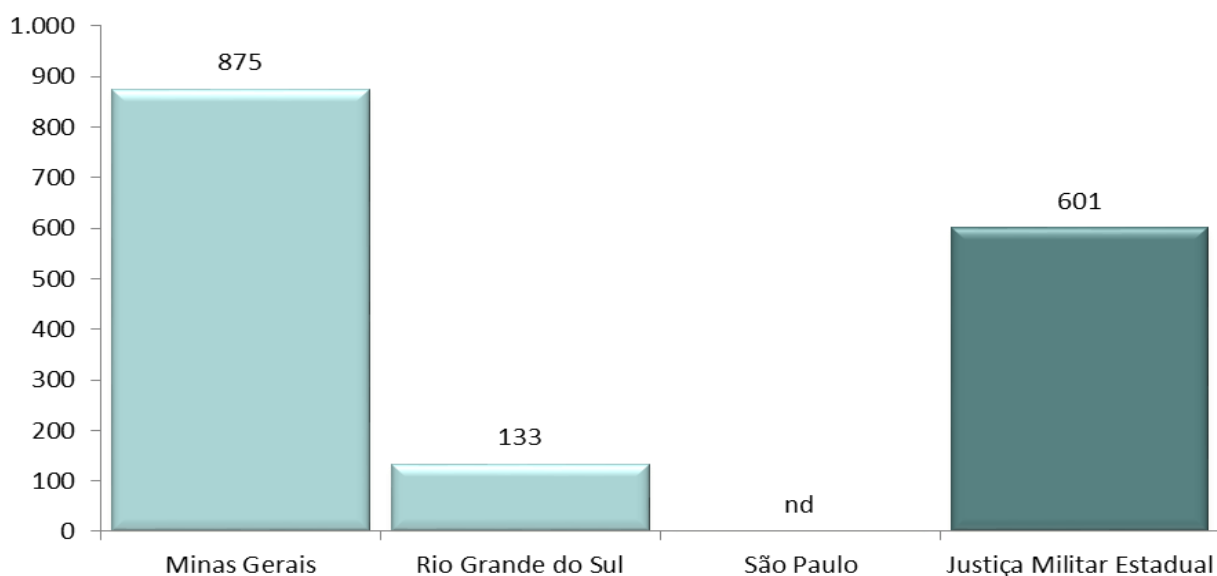
Tabela 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais

Tribunal de Justiça Militar	JG - Assistência Judiciária Gratuita	me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000	A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais
Minas Gerais	682	1	875
Rio Grande do Sul	61	0	133
São Paulo	nd	1	nd
Justiça Militar Estadual	743	3	601

Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Gráfico 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais



Fonte: Justiça em Números 2012.

Obs: 'nd' significa que o dado não está disponível.

Glossário:

A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 militares estaduais

Finalidade: Indicar qual a despesa da Justiça Militar Estadual com assistência judiciária para cada 100.000 militares do estado no ano-base.

Fórmula: $A2 = JG / me2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- JG - Assistência Judiciária Gratuita: As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- me2 - Número de Militares Estaduais por 100.000: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado dividido por 100.000 (Fonte: Poder Executivo Estadual).

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

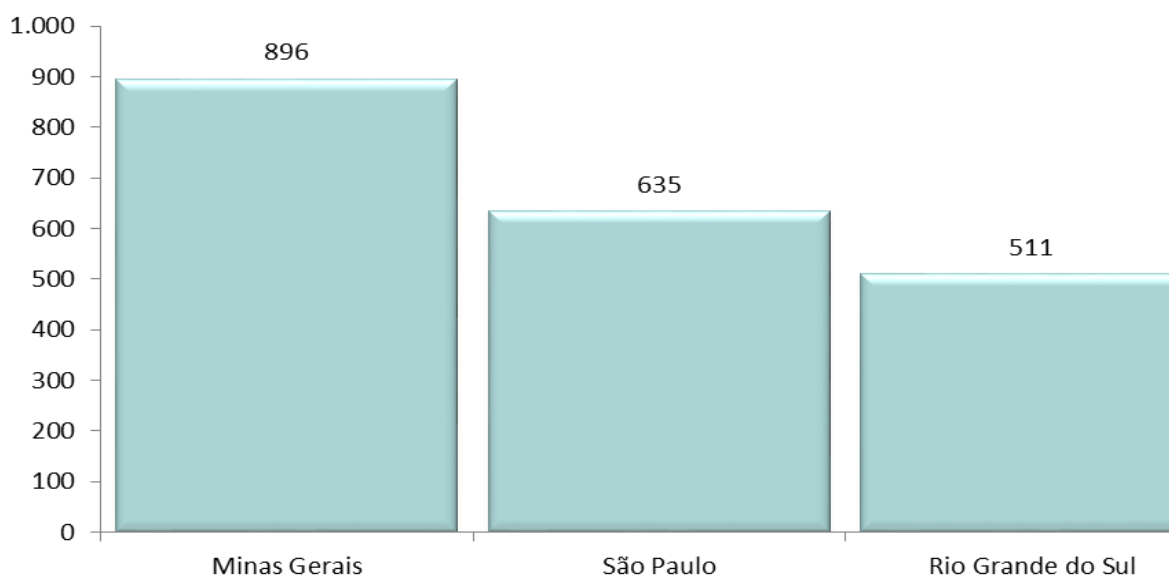
3.3 Dem - Demandantes

Tabela 3.3 Dem - Demandantes

Tribunal de Justiça Militar	Dem - Demandantes
Minas Gerais	896
Rio Grande do Sul	511
São Paulo	635
Justiça Militar Estadual	2.042

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 3.3 Dem - Demandantes



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

Dem - Demandantes

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de demandantes que tiveram acesso à Justiça Militar Estadual no ano-base.

Fórmula: Dem = Demandantes

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.4. Poder Público como Demandante.

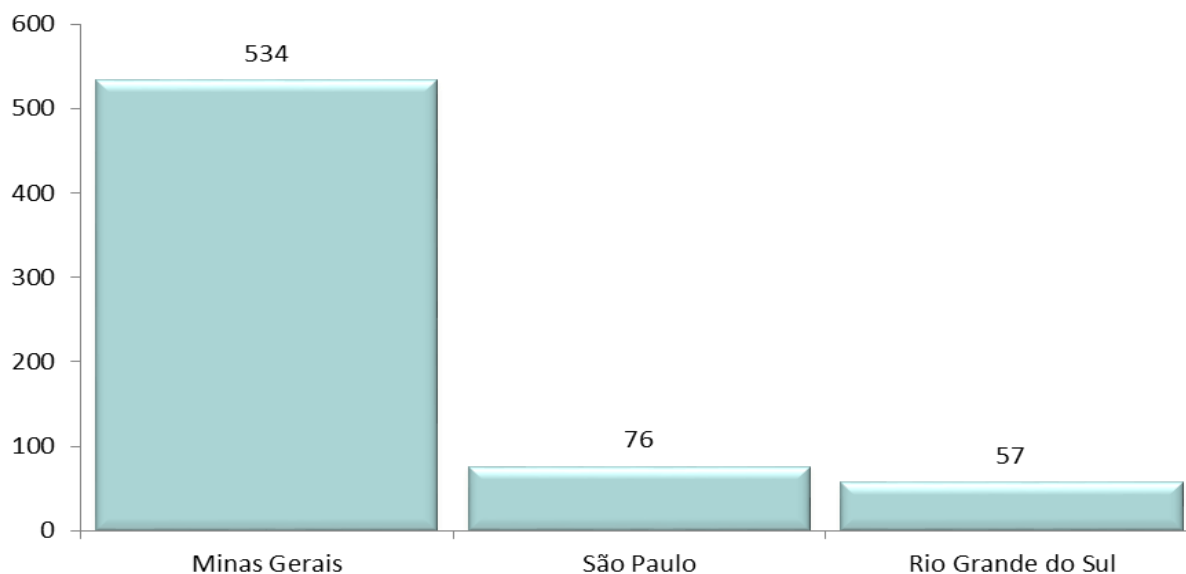
3.4.1. DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:

Tabela 3.4 DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:
Minas Gerais	0	534	0	534
Rio Grande do Sul	0	57	0	57
São Paulo	0	76	0	76
Justiça Militar Estadual	0	667	0	667

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 3.4 DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DGovP2º - Poder Público como Demandante no 2º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas pelos entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau no ano-base.

Fórmula: $DGovP2^\circ = CnPF2^\circ + CnPE2^\circ + CnPM2^\circ + CpPF2^\circ + CpPE2^\circ + CpPM2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.4. Poder Público como Demandante.

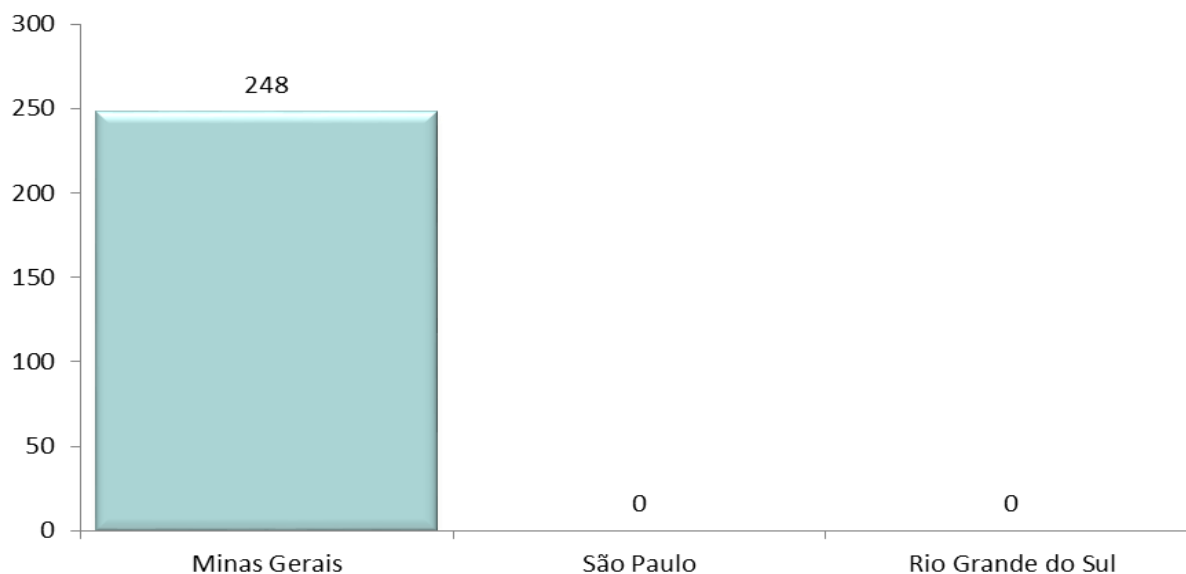
3.4.2. DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:

Tabela 3.5 DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:
Minas Gerais	0	248	0	248
Rio Grande do Sul	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0
Justiça Militar Estadual	0	248	0	248

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 3.5 DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DGovP1º - Poder Público como Demandante no 1º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas pelos entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no ano-base.

Fórmula: $DGovP1^\circ = CnPF1^\circ + CnPE1^\circ + CnPM1^\circ + CpPF1^\circ + CpPE1^\circ + CpPM1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.5. Poder Público como Demandado.

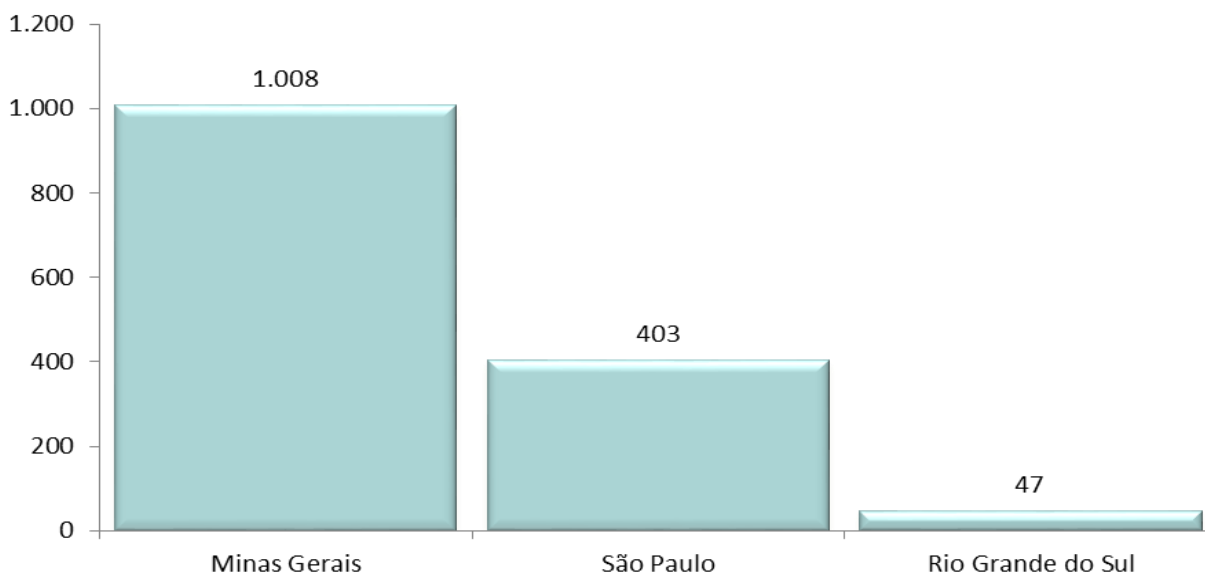
3.5.1. DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:

Tabela 3.6 DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:
Minas Gerais	0	1.008	0	1.008
Rio Grande do Sul	0	47	0	47
São Paulo	0	403	0	403
Justiça Militar Estadual	0	1.458	0	1.458

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 3.6 DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DGovC2º - Poder Público como Demandado no 2º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas contra os entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau no ano-base.

Fórmula: $DGovC2^\circ = CnCF2^\circ + CnCE2^\circ + CnCM2^\circ + CpCF2^\circ + CpCE2^\circ + CpCM2^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 2º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 2º Grau até o final do ano-base.

3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

3.5. Poder Público como Demandado.

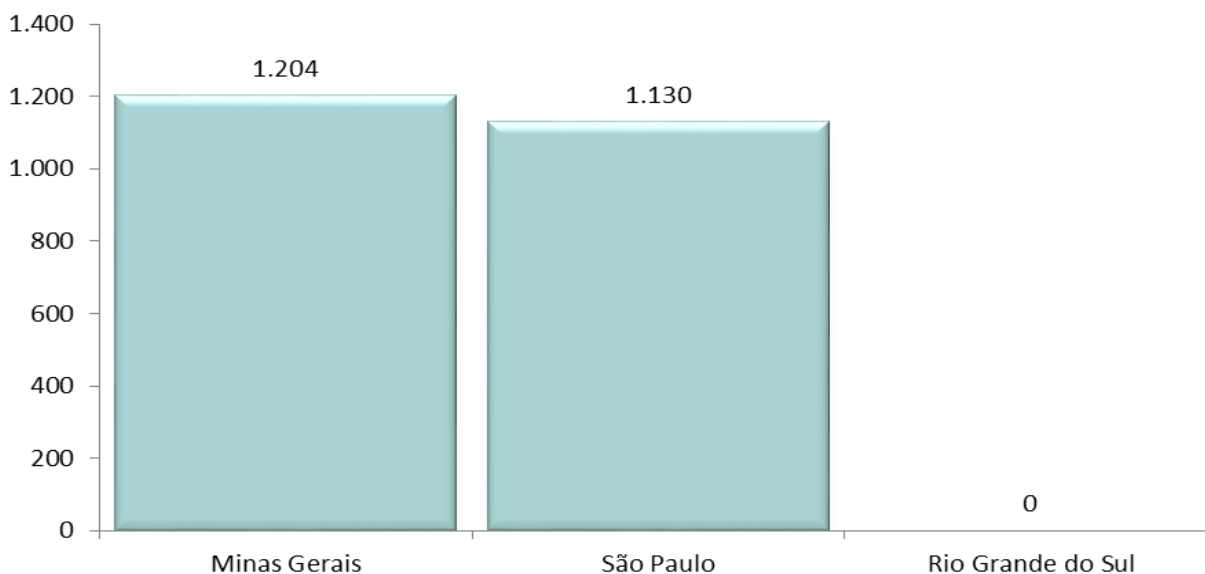
3.5.2. DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:

Tabela 3.7 DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:

Tribunal de Justiça Militar	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:
Minas Gerais	0	1.204	0	1.204
Rio Grande do Sul	0	0	0	0
São Paulo	0	1.130	0	1.130
Justiça Militar Estadual	0	2.334	0	2.334

Fonte: Justiça em Números 2012.

Gráfico 3.7 DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:



Fonte: Justiça em Números 2012.

Glossário:

DGovC1º - Poder Público como Demandado no 1º Grau:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas contra os entes públicos no âmbito da Justiça Militar Estadual de 1º Grau no ano-base.

Fórmula: $DGovC1^\circ = CnCF1^\circ + CnCE1^\circ + CnCM1^\circ + CpCF1^\circ + CpCE1^\circ + CpCM1^\circ$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no 1º Grau Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais na Justiça de 1º Grau até o final do ano-base.